Diário Oficial de Bauru

ANO XXVII - Edição 3.560 www.bauru.sp.gov.br TERÇA, 07 DE JUNHO DE 2.022 EDIÇÃO DIGITAL

ASSINADO DIGITALMENTE
PELO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO
DANILO ALTAFIM PINHEIRO:39691117819
Assinado de forma digital por DANILO ALTAFIM PINHEIRO:39691117819 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=13036592000143, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=DANILO ALTAFIM PINHEIRO:39691117819
Dados: 2022.06.06 16:48:09 -03'00'

PODER EXECUTIVO

Suéllen Silva Rosim
Prefeita Municipal

Seção I
Gabinete da Prefeita

Rafael Lima Fernandes
Chefe de Gabinete

DECRETOS MUNICIPAIS

Republicado por ter saído com incorreções

DECRETO N° 16.126, DE 02 DE JUNHO DE 2.022

P. 70.387/22 *Disciplina o pagamento, em pecúnia, de 30 dias de licença prêmio aos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta e Indireta.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, e

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.574, de 07 de maio de 1.971, autoriza o pagamento da licença-prêmio de forma indenizada;

CONSIDERANDO que atualmente mais de 2.000 servidores possuem licença-prêmio sem que tenha usufruído por absoluta necessidade do serviço; e

CONSIDERANDO que a concessão de licença-prêmio em gozo aos servidores inviabiliza a prestação de serviços essenciais da Administração Pública,

D E C R E T A

Art. 1º Os servidores da Administração Direta e Indireta, que tenham adquirido o direito à licença-prêmio referente à no mínimo 01 (um) quinquênio, poderá ser pago o correspondente a 01 (um) mês, desde que possuam no mínimo 30 (trinta) dias de saldo.

Art. 2º Os pagamentos serão efetuados no mês de Agosto de 2.022, devendo o servidor interessado protocolar o requerimento, no respectivo expediente, durante o período de 10 a 30 de junho de 2.022.

Parágrafo único. Os Servidores poderão manifestar-se via Sistema de Documentos no link: http://intranet2.bauru.sp.gov.br/sist_documento_cadastrar.aspx?t=1&a=236 durante o período de 10 a 30 de junho de 2.022.

Art. 3º O valor do benefício corresponderá à remuneração integral do Servidor, excetuando os abonos não incorporáveis, referente a data da solicitação, sem incidência de qualquer desconto, em especial contribuição previdenciária, imposto de renda e teto constitucional, dada a sua natureza indenizatória, conforme Súmula nº 136 do Superior Tribunal de Justiça, art. 37, § 11, da Constituição Federal, e art. 214, § 9º, V, "I", do Decreto Federal nº 3.048, de 06 de maio de 1.999.

Art. 4º Os Servidores da Secretaria Municipal da Educação, além do pagamento no "*caput*" do art. 1º, poderão optar pelo pagamento total ou parcial do saldo de licença prêmio existente, o qual será efetivado desde que haja disponibilidade financeira vinculada à Educação.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 02 de junho de 2.022.

SUÉLLEN SILVA ROSIM
PREFEITA MUNICIPAL
GUSTAVO RUSSIGNOLI BUGALHO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
DONIZETE DO CARMO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura na mesma data
GUSTAVO LOPES PEREIRA
RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

AUTO DE DESINTERDIÇÃO

NÚMERO	012 / 2022
INTERDIÇÃO	TOTAL
OCORRÊNCIA	Imóvel com risco de desabamento
BEM AFETADO	Blocos de apartamentos
NOME DO PROPRIETÁRIO	Roselaine Martins Ferreira - Síndica
ENDEREÇO INTERDITADO	Rua São Sebastião
QUARTEIRÃO	14
NÚMERO	40
BAIRRO	Vila Nova Esperança

A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC vistoriou e constatou que os apartamentos dos Blocos17 e 18 com exceção dos apartamentos 03, 04, 13 e 14 dos blocos citados, do Residencial Manacás, localizado na Rua São Sebastião número 14-40, Vila Nova Esperança, em Bauru - SP, deixaram de apresentar uma situação de risco com o início das obras de recuperação do muro de arrimo, eliminando assim os riscos que motivaram o Auto de Interdição Total número 072/2022, emitido em 02/06/2022.

Por esta razão estamos **DESINTERDITANDO** os apartamentos dos Blocos 17 e 18, com exceção dos apartamentos, imóvel, a partir desta data.

Bauru, 29 de abril de 2022.

OUVIDORIA GERAL

A OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO (criada pelo Decreto nº 13787 de 23 de maio de 2018) recebe manifestações referentes aos serviços prestados pelas secretarias municipais (exceto Secretaria da Saúde), EMDURB e DAE nos seguintes tipos:
ELOGIO;
SUGESTÃO;
RECLAMAÇÃO;
DENÚNCIA.

Acesse a OUVIDORIA GERAL pelos seguintes canais:
Site da prefeitura: **www.bauru.sp.gov.br/ouvidoria**
email: **ouvidoria@bauru.sp.gov.br**
Telefone: **3235-1156 (segunda a sexta das 8h as 18h)**
Correspondência enviadas para o seguinte endereço:
OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Praça das Cerejeiras 1-59
Vila Noemy - Bauru - SP
CEP 17014-500

Seção II
Secretarias Municipais

Secretaria da Administração

Donizete do Carmo dos Santos
Secretário

LOCAIS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

SEDE da Secretaria da Administração
Secretário, Expediente, Compras e Licitações, Administração de Pessoal, Recursos Humanos e Avaliação Funcional.
Praça das Cerejeiras, 1-59 – Altos da Cidade – CEP. 17014-900
Atendimento: 8h às 12h – 13h às 18h

Almoxarifado Central e Patrimônio
Avenida Hélio Police, s/nº - Jardim Redentor – CEP. 17032-290
Atendimento: 7h às 12h – 13h às 17h

SESMT
Rua General Marcondes Salgado, 2-45 – Centro – CEP. 17010-040
Atendimento: 8h às 12h – 13h às 17h

CONTATOS
Secretário da Administração: (14) 3235-1099
Gabinete do Secretário: (14) 3235-1099
Divisão de Administração e Expediente: 3235-1203 / 3235-1110
Departamento de Administração de Materiais (Compras e Licitações): (14) 3235-1287 / (14) 3235-1062 / (14) 3235-1357 / (14) 3235-1113 / (14) 3235-1337

Divisão de Almoxarifado: (14) 3203-7533 / (14) 3227-1431
Divisão de Patrimônio: (14) 3203-7548
Divisão de Serviços Essenciais: (14) 3227-6828
Departamento de Administração de Pessoal: (14) 3235-1199 / (14) 3235-1229 / (14) 3235-1137 / (14) 3235-1351 / (14) 3235-1227 / (14) 3235-1305
Departamento de Avaliação Funcional: (14) 3235-1158
Divisão de Apoio ao Servidor: (14) 3227-5647
Seção de Benefícios: (14) 3235-1158
Perícia Médica: (14) 3227-5647
Seção de Segurança e Medicina do Trabalho: (14) 3234-9022
Serviço Social: (14) 3227-5650
Divisão de Avaliação: (14) 3235-1277
Departamento de Recursos Humanos: (14) 3235-1207
Divisão de Concursos: (14) 3235-1081
Escola de Gestão Pública: (14) 3235-1043
Secretaria Municipal de Administração: administracao@bauru.sp.gov.br
Comissão de Desenvolvimento Funcional (CDF – ADM): cdf_adm@bauru.sp.gov.br
Pesquisa de Atendimento: http://www.bauru.sp.gov.br/pesquisa_atendimento.aspx
Ouvidoria: http://www.bauru.sp.gov.br/ouvidoria.aspx
FAQ – Perguntas Mais Frequentes: http://www.bauru.sp.gov.br/administracao/

DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL

DIVISÃO DE AVALIAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos da legislação vigente e no relatório do Departamento de Avaliação Funcional, a aprovação durante o Estágio Probatório, confirmando assim sua estabilidade no Serviço Público os servidores:

NOME: ADILSON DA SILVA
MATRICULA: 34.725
CARGO: AJUDANTE GERAL
A CONTAR DE: 25/04/2022

NOME: ALESSANDRA COSTA SOUZA
MATRICULA: 34.666
CARGO: AGENTE DE CONTROLE ÀS ENDEMIAS
A CONTAR DE: 18/04/2022

NOME: ALICIA GIOLO HIPPOLITO
MATRICULA: 34.750
CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO
A CONTAR DE: 24/04/2022

NOME: ALTAMIR TAVARES SILVA
MATRICULA: 34.240
CARGO: MOTORISTA
A CONTAR DE: 27/04/2022

NOME: AMANDA NEUBERN DE OLIVEIRA
MATRICULA: 34.703
CARGO: CUIDADOR DE CRIANÇAS, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS
A CONTAR DE: 29/04/2022

NOME: ANA BEATRIZ PADOVAN NOGUEIRA
MATRICULA: 34.183
CARGO: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
A CONTAR DE: 06/04/2022

NOME: ANA LUCIA BANHARA DELLA IGLEZIA
MATRICULA: 34.622
CARGO: PROFESSOR SUBSTTUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL
A CONTAR DE: 17/04/2022

NOME: ANDERSON MARQUES SOUZA
MATRICULA: 34.722
CARGO: AJUDANTE GERAL
A CONTAR DE: 16/04/2022

NOME: ANDRESA TABANEZ DA SILVA
MATRICULA: 34.728
CARGO: AUXILIAR DE REGULAÇÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE
A CONTAR DE: 19/04/2022

NOME: ANTONIA DE CASSIA ORNI
MATRICULA: 34.727
CARGO: SERVENTE DE LIMPEZA
A CONTAR DE: 21/04/2022

NOME: APARECIDA DA LUZ CANDIDO
MATRICULA: 34.691
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
A CONTAR DE: 05/04/2022

NOME: APARECIDA RODRIGUES TAVEIRA
MATRICULA: 34.730
CARGO: CUIDADOR DE CRIANÇAS, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS
A CONTAR DE: 30/04/2022

NOME: AUGUSTA RODRIGUES CORDEIRO
MATRICULA: 34.741
CARGO: AUXILIAR DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA
A CONTAR DE: 23/04/2022

NOME: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA
MATRICULA: 34.697
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
A CONTAR DE: 08/04/2022

NOME: CAROLINA FURLAN ALMEIDA
MATRICULA: 34.652
CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL
A CONTAR DE: 06/04/2022

NOME: CLAUDIA AMORIM FRANCEZ NIZ
MATRICULA: 34.409
CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL
A CONTAR DE: 05/04/2022

NOME: CLAUDIA EMILIA MACHADO
MATRICULA: 34.636
CARGO: AUXILIAR DE CRECHE
A CONTAR DE: 12/04/2022

NOME: DANIELE FRACALOSSI
MATRICULA: 34.694
CARGO: CUIDADOR DE CRIANÇAS, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS
A CONTAR DE: 23/04/2022

NOME: DEUMA DE FÁTIMA DOTTA
MATRICULA: 33.253
CARGO: ATENDENTE
A CONTAR DE: 04/04/2022

NOME: DIOGO GHOSN INACIO
MATRICULA: 34.747
CARGO: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
A CONTAR DE: 23/04/2022

NOME: ELENICE MARIA DA SILVA BARBOSA
MATRICULA: 34.715
CARGO: CUIDADOR DE CRIANÇAS, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS
A CONTAR DE: 15/04/2022

NOME: ELITON RUBENS GIMENES MARTINS
MATRICULA: 34.692
CARGO: TÉCNICO DE APOIO AO USUÁRIO DE INFORMÁTICA
A CONTAR DE: 07/04/2022

NOME: EVANI NALHIATI BASTAZINI
MATRICULA: 34.700
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
A CONTAR DE: 12/04/2022

NOME: FABIANA MORAES DE OLIVEIRA
MATRICULA: 34.724
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
A CONTAR DE: 30/04/2022

NOME: FABIO RICARDO ABADIA
MATRICULA: 34.686
CARGO: ZELADOR
A CONTAR DE: 31/03/2022

NOME: GISLAINE ALBERTINA DE JESUS
MATRICULA: 33.164
CARGO: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
A CONTAR DE: 30/04/2022

NOME: IARA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA
MATRICULA: 34.717
CARGO: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
A CONTAR DE: 14/04/2022

NOME: IRIS CARLA RIBEIRO
MATRICULA: 34.743
CARGO: AJUDANTE GERAL
A CONTAR DE: 28/04/2022

NOME: JACQUELINE PEREIRA TRAVASSOS
MATRICULA: 34.621
CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL
A CONTAR DE: 08/04/2022

NOME: JAQUELINE FRANCIELEN ZUIN MARCHI
MATRICULA: 34.748
CARGO: AUXILIAR DE CRECHE
A CONTAR DE: 27/04/2022

NOME: JENNIFER MENEZES GRECCO
MATRICULA: 34.690
CARGO: TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA
A CONTAR DE: 11/04/2022

NOME: JESSICA CRISTINE LEITE
MATRICULA: 34.740
CARGO: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
A CONTAR DE: 22/04/2022

NOME: JESSICA DOS SANTOS TAVARES
MATRICULA: 33.792
CARGO: CUIDADOR DE CRIANÇAS, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS
A CONTAR DE: 14/04/2022

NOME: JOÃO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR
MATRICULA: 34.676
CARGO: MOTORISTA
A CONTAR DE: 08/04/2022

NOME: JULIANA APARECIDA PONTES DOS SANTOS
MATRICULA: 34.693
CARGO: CUIDADOR DE CRIANÇAS, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS
A CONTAR DE: 11/04/2022

NOME: JULIANA BETUCCI DOS SANTOS
MATRICULA: 34.742
CARGO: MERENDEIRA
A CONTAR DE: 23/04/2022

NOME: JUZELIA CRISTINA CHACON
MATRICULA: 34.756
CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL
A CONTAR DE: 27/04/2022

NOME: KARINA BOGNAR SACOMAN RICORDI
MATRICULA: 34.739
CARGO: AUXILIAR DE CRECHE
A CONTAR DE: 28/04/2022

NOME: KAUE DA COSTA MORENO
MATRICULA: 34.672
CARGO: AGENTE DE CONTROLE ÀS ENDEMIAS
A CONTAR DE: 09/04/2022

NOME: LAIS DE CAMARGO FABRICIO MOURA
MATRICULA: 34.707
CARGO: CUIDADOR DE CRIANÇAS, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS
A CONTAR DE: 28/04/2022

NOME: LAYRA DOMINGOS CARVALHO
MATRICULA: 34.710
CARGO: CUIDADOR DE CRIANÇAS, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS
A CONTAR DE: 27/04/2022

NOME: LILIANE FERREIRA DA SILVA
MATRICULA: 34.701
CARGO: CUIDADOR DE CRIANÇAS, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS
A CONTAR DE: 30/04/2022

NOME: LIZANDRE RENATO TORRES DA SILVA
MATRICULA: 34.470
CARGO: AJUDANTE GERAL
A CONTAR DE: 19/04/2022

NOME: LUCIMARA CARREIRA VICENTE
MATRICULA: 34.696
CARGO: CUIDADOR DE CRIANÇAS, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS
A CONTAR DE: 30/04/2022

NOME: LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA
MATRICULA: 34.685
CARGO: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
A CONTAR DE: 05/04/2022

NOME: MARA LUCIA FERREIRA DE LIMA
MATRICULA: 34.704
CARGO: CUIDADOR DE CRIANÇAS, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS
A CONTAR DE: 14/04/2022

NOME: MARIA CAROLINE DE BERTOLI E ROCIA GARCIA
MATRICULA: 34.709
CARGO: ATENDENTE
A CONTAR DE: 10/04/2022

NOME: MARIA DE LOURDES ALVES DO CARMO FERNANDES
MATRICULA: 25.632
CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL
A CONTAR DE: 18/04/2022

NOME: MARIA DOLORES MOTA
MATRICULA: 30.055
CARGO: CUIDADOR DE CRIANÇAS, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS
A CONTAR DE: 10/04/2022

NOME: MARIA DOS SANTOS FREITAS
MATRICULA: 31.258
CARGO: CUIDADOR DE CRIANÇAS, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS
A CONTAR DE: 17/04/2022

NOME: MARLENE APARECIDA MACEDO SILVA
MATRICULA: 33.985
CARGO: ATENDENTE
A CONTAR DE: 29/03/2022

NOME: MARTHA APARECIDA DE FREITAS
MATRICULA: 34.656
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
A CONTAR DE: 31/03/2022

NOME: MIRIAM DE SOUZA OLIVEIRA TORRES
MATRICULA: 34.695
CARGO: CUIDADOR DE CRIANÇAS, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS
A CONTAR DE: 08/04/2022

NOME: MONISE CRISTINA DE LIMA
MATRICULA: 34.729
CARGO: ATENDENTE
A CONTAR DE: 29/04/2022

NOME: NATHALIA FERREIRA DE LIMA BONALUME
MATRICULA: 34.571
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
A CONTAR DE: 15/04/2022

NOME: NELLI BOCCA LOURENÇO DE CARVALHO
MATRICULA: 34.751
CARGO: NUTRICIONISTA
A CONTAR DE: 29/04/2022

NOME: NELSON MAEDA MACHADO
MATRICULA: 34.733
CARGO: MÉDICO
A CONTAR DE: 19/04/2022

NOME: PAULO CESAR MACHADO
MATRICULA: 34.732
CARGO: AJUDANTE GERAL
A CONTAR DE: 17/04/2022

NOME: PEDRO ALVES RIBEIRO NETO
MATRICULA: 34.681
CARGO: MOTORISTA
A CONTAR DE: 03/04/2022

NOME: REGINA CAMARGO DE LIMA DIAS
MATRICULA: 34.734
CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL
A CONTAR DE: 21/04/2022

NOME: REGINEIA CAMARGO ERVILHA PEREIRA
MATRICULA: 34.668
CARGO: AGENTE DE CONTROLE ÀS ENDEMIAS
A CONTAR DE: 05/04/2022

NOME: RENATA ARLETE NETTO
MATRICULA: 26.052
CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL
A CONTAR DE: 18/04/2022

NOME: ROGERIA MOURA DE BRITO
MATRICULA: 34.755
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
A CONTAR DE: 25/04/2022

NOME: ROSEMARIE PICOLI
MATRICULA: 34.726
CARGO: CUIDADOR DE CRIANÇAS, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS
A CONTAR DE: 23/04/2022

NOME: ROSIENE FRANCISCA DE SOUZA
MATRICULA: 34.680
CARGO: CUIDADOR DE CRIANÇAS, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS
A CONTAR DE: 01/04/2022

NOME: SILMARA CRISTINA NARCISO
MATRICULA: 34.745
CARGO: MERENDEIRA
A CONTAR DE: 27/04/2022

NOME: SONIA REGINA VERISSIMO CRAVEIRO
MATRICULA: 34.688
CARGO: CUIDADOR DE CRIANÇAS, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS
A CONTAR DE: 07/04/2022

NOME: SUZI MARA PASSOS DA SILVA MANTOVANI
MATRICULA: 32.137
CARGO: CUIDADOR DE CRIANÇAS, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS
A CONTAR DE: 22/04/2022

NOME: TANIA APARECIDA DE ALBUQUERQUE SANTOS
MATRICULA: 34.673
CARGO: CUIDADOR DE CRIANÇAS, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS
A CONTAR DE: 12/04/2022

NOME: TANIA CRISTINA FABIO
MATRICULA: 34.630
CARGO: AUXILIAR DE CRECHE
A CONTAR DE: 29/04/2022

NOME: THALITA ARIANNE SILVA FELIX
MATRICULA: 32.720
CARGO: TÉCNICO DE FARMÁCIA
A CONTAR DE: 30/04/2022

NOME: VALERIA CRISTIANE BARBOSA DAMETO
MATRICULA: 34.699
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
A CONTAR DE: 25/04/2022

NOME: VANESSA CECILIA DE AMORIM
MATRICULA: 34.628
CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL
A CONTAR DE: 13/04/2022

NOME: VICTOR REZENDE MADUREIRA
MATRICULA: 34.705
CARGO: AGENTE DE CONTROLE ÀS ENDEMIAS
A CONTAR DE: 13/04/2022

NOME: VIVIANE FERNANDA SYLVESTRE
MATRICULA: 34.486
CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL
A CONTAR DE: 27/04/2022

NOME: WELLINGTON ROCHA DE OLIVEIRA
MATRICULA: 34.682
CARGO: MOTORISTA
A CONTAR DE: 15/04/2022

NOME: YOLANDA MARIA DE ARAUJO
MATRICULA: 34.753
CARGO: MERENDEIRA
A CONTAR DE: 26/04/2022

Bauru, 02 de junho de 2022.
SUÉLLEN SILVA ROSIM
PREFEITA MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

COMUNICADO

De acordo com Lei Complementar nº 64/90, informamos abaixo os prazos para afastamento dos servidores municipais que serão candidatos a cargo eletivo na próxima eleição de outubro/2022.

1 – Os servidores do quadro de cargos efetivos da Prefeitura deverão obrigatoriamente protocolar junto às Divisões de Administração e Expediente das Secretarias onde estão lotados, o requerimento de desincompatibilização, solicitando afastamento das funções até às 18:00 horas do dia 01/07/2022.

2 – Os servidores do quadro de cargos em comissão (livre nomeação e exoneração) deverão solicitar a exoneração do cargo até às 18:00 horas do dia 01/07/2022.

3 – Os servidores do quadro efetivo que ocupam cargos em comissão e/ou funções de confiança, deverão protocolar a solicitação da exoneração e/ou dispensa dos cargos e funções, respectivamente, até às 18:00 horas do dia 01/07/2022.

RETIFICAÇÃO: Onde se lê... D.O 3559 de 04/06/2022 **- EXONERAÇÃO:** A partir 31/05/2022, portaria nº 1025/2022, exonera, a pedido, o (a) servidor(a) **ANIELI PASTOR SILVA CARVALHO**, RG nº 47XXXXX98, matrícula nº 35655, do cargo efetivo de Especialista em Saúde Médico - Médico Pediatra, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE**, conforme Processo nº 75.061/2022.
Leia-se... EXONERAÇÃO: A partir 20/05/2022, portaria nº 1025/2022, exonera, a pedido, o (a) servidor(a) **ANIELI PASTOR SILVA CARVALHO**, RG nº 47XXXXX98, matrícula nº 35655, do cargo efetivo de Especialista em Saúde Médico - Médico Pediatra, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE**, conforme Processo nº 75.061/2022.

EXONERAÇÃO: A partir 27/05/2022, portaria nº 1033/2022, exonera, a pedido, o (a) servidor(a) **EDNARA FERREIRA SANTOS UEHARA**, RG nº 41xxxxx72, matrícula nº 33672, do cargo efetivo de Agente Educacional - Auxiliar de Creche, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, conforme Processo nº 78.149/2022.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXONERAÇÃO/POSSE

PORTARIA N.º 1052/2022: ROSEMEIRE LOPES PINTO, Diretora de Departamento de Administração de Pessoal, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n.º 6.664 de 22 de julho de 1993, **R E S O L V E:** Exonerar, a pedido, o(a) servidor(a) **EDVIRGEN VANESSA MACHADO BUENO**, portador(a) do RG n.º **35XXXXX79** e CPF n.º **322.XXX.XXX-90,** matrícula **34417,** cargo efetivo de **ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - SERVENTE DE ESCOLA**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, e MARIANA FELIX BUENO BELONE, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, **RESOLVE:** Dar posse no cargo efetivo de **ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - MERENDEIRA**, para o(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,** a partir de **07/06/2022.**

TORNA SEM EFEITO

PORTARIA N.º 1034/2022: A Diretora de Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, que confere com a Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial n.º 3560,** a **PORTARIA N.º 942/2022** que nomeou o(a) Sr.(a) **ANA LAURA SILVA SELEGATTO**, portador(a) do RG n.º **44XXXXX72** e CPF n.º **368.XXX.XXX-95**, classificação **02º** lugar, no cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE MÉDICO - MÉDICO - GERIATRA,** Edital n.º **15/2020, EM RAZÃO DE DESISTÊNCIA EXPRESSA**.

PORTARIA N.º 1035/2022: A Diretora de Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, que confere com a Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial n.º 3560,** a **PORTARIA N.º 838/2022** que nomeou o(a) Sr.(a) **JULIANA GUARNETTI FABBRO DE CAMARGO**, portador(a) do RG n.º **37XXXXX52** e CPF n.º **375.XXX.XXX-46**, classificação **27º** lugar, no cargo efetivo de **ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - MERENDEIRA,** Edital n.º **12/2021, EM RAZÃO DE DESISTÊNCIA EXPRESSA**.

PORTARIA N.º 1036/2022: A Diretora de Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, que confere com a Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial n.º 3560,** a **PORTARIA N.º 992/2022** que nomeou o(a) Sr.(a) **JESSICA DE JESUS GUEDES**, portador(a) do RG n.º **46XXXXX41** e CPF n.º **383.XXX.XXX-24**, classificação **40º** lugar, no cargo efetivo de **ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - SERVENTE DE ESCOLA,** Edital n.º **11/2020, EM RAZÃO DE DESISTÊNCIA EXPRESSA**.

PORTARIA N.º 1037/2022: A Diretora de Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, que confere com a Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial n.º 3560,** a **PORTARIA N.º 645/2022** que nomeou o(a) Sr.(a) **VANESSA OLIVEIRA FELICIO**, portador(a) do RG n.º **34XXXXX64** e CPF n.º **222.XXX.XXX-09**, classificação **02º** lugar, no cargo efetivo de **AGENTE EDUCACIONAL - AUXILIAR DE CRECHE,** Edital n.º **02/2022, EM RAZÃO DE DESISTÊNCIA EXPRESSA**.

PORTARIA N.º 1038/2022: A Diretora de Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, que confere com a Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial n.º 3560,** a **PORTARIA N.º 654/2022** que nomeou o(a) Sr.(a) **RHAYSLA JAKELYNE BORGES MIRANDA**, portador(a) do RG n.º **55XXXXX49** e CPF n.º **935.XXX.XXX-60**, classificação **10º** lugar, no cargo efetivo de **AGENTE EDUCACIONAL - AUXILIAR DE CRECHE,** Edital n.º **02/2022, EM RAZÃO DE DESISTÊNCIA TÁCITA**.

PORTARIA N.º 1039/2022: A Diretora de Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, que confere com a Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial n.º 3560,** a **PORTARIA N.º 681/2022** que nomeou o(a) Sr.(a) **MONIQUE SUELY DA SILVA AMARAL**, portador(a) do RG n.º **40XXXXX44** e CPF n.º **354.XXX.XXX-19**, classificação **26º** lugar, no cargo efetivo de **AGENTE EDUCACIONAL - AUXILIAR DE CRECHE,** Edital n.º **02/2022, EM RAZÃO DE DESISTÊNCIA TÁCITA**.

PORTARIA N.º 1040/2022: A Diretora de Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, que confere com a Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial n.º 3560,** a **PORTARIA N.º 682/2022** que nomeou o(a) Sr.(a) **SHEILA LACERDA FERREIRA**, portador(a) do RG n.º **32XXXXX85** e CPF n.º **271.XXX.XXX-02**, classificação **27º** lugar, no cargo efetivo de **AGENTE EDUCACIONAL - AUXILIAR DE CRECHE,** Edital n.º **02/2022, EM RAZÃO DE DESISTÊNCIA TÁCITA**.

PORTARIA N.º 1041/2022: A Diretora de Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, que confere com a Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial n.º 3560,** a **PORTARIA N.º 965/2022** que nomeou o(a) Sr.(a) **MARIA CAROLINE DE BERTOLI E ROCIA GARCIA**, portador(a) do RG n.º **20XXXXX15** e CPF n.º **219.XXX.XXX-90**, classificação **33º** lugar, no cargo efetivo de **AGENTE EDUCACIONAL - AUXILIAR DE CRECHE,** Edital n.º **02/2022, EM RAZÃO DE DESISTÊNCIA EXPRESSA**.

PORTARIA N.º 1042/2022: A Diretora de Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, que confere com a Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial n.º 3560,** a **PORTARIA N.º 984/2022** que nomeou o(a) Sr.(a) **MARCELO HENRIQUE AYALA GOMES**, portador(a) do RG n.º **50XXXXX30** e CPF n.º **410.XXX.XXX-43**, classificação **51º** lugar, no cargo efetivo de **AGENTE EDUCACIONAL - AUXILIAR DE CRECHE,** Edital n.º **02/2022, EM RAZÃO DE DESISTÊNCIA EXPRESSA**.

PORTARIA N.º 1054/2022: A Diretora de Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, que confere com a Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial n.º 3560**, a **PORTARIA N.º 1023/2022** que nomeou o(a) Sr.(a) **CLEIRI DONIZETE RODRIGUES**, portador(a) do RG n.º **32.XXX.XXX-2** e CPF n.º **096.XXX.XXX-28**, no Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA DE SECRETARIA,** do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**.

CONVOCAÇÃO/NOMEAÇÃO: Os(as) candidatos(as) relacionados(as) abaixo deverão entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos no dia e horário indicado para que sejam orientados(as) com relação à providência da documentação do Anexo I e outros documentos que vierem a ser necessários para investidura no cargo.
A Diretora de Departamento de Recursos Humanos, em conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018 e, considerando cumpridas todas as medidas que a legislação impõe, expede.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 1043/2022: Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE MÉDICO - MÉDICO - GERIATRA**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 3560** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr.(a) **MICHELI CRISTINA SIPIONI,** portador(a) do RG n.º **47XXXXX49** e CPF n.º **359.XXX.XXX-98**, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em **03º** lugar, no concurso público para **ESPECIALISTA EM SAÚDE MÉDICO - MÉDICO - GERIATRA**, Edital n.º **15/2020** para exercer as funções do cargo.
O atendimento será inicialmente pelo telefone (14) 3235-1207/3235-1081 ou por e-mail **rh@bauru.sp.gov.br** . Ligar em 07/06/2022 às 08h30min ou mandar e-mail.

Observação: Nomeação motivada em razão da desistência expressa do(a) 02º classificado(a), que foi nomeado(a) em virtude do(a) **EXONERAÇÃO** de Sara Regina da Silva Duarte, cargo efetivo de Especialista em Saúde Médico - Médico - Geriatra, matrícula 35.568, publicado(a) no Diário Oficial do Município em 28 de fevereiro de 2022.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 1044/2022: Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - MERENDEIRA**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 3560** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr.(a) **GENAIR AIELO DAS NEVES DE SOUZA,** portador(a) do RG n.º **17XXXXX68** e CPF n.º **765.XXX.XXX-37**, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em **57º** lugar, no concurso público para **ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - MERENDEIRA**, Edital n.º **12/2021** para exercer as funções do cargo.
O atendimento será inicialmente pelo telefone (14) 3235-1207/3235-1081 ou por e-mail **rh@bauru.sp.gov.br** . Ligar em 07/06/2022 às 09h00min ou mandar e-mail.

Observação: Nomeação motivada em razão da desistência expressa do(a) 27º classificado(a).

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 1045/2022: Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - SERVENTE DE ESCOLA**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 3560** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr.(a) **OSMARINA PEREIRA BENEDITO,** portador(a) do RG n.º **23XXXXX95** e CPF n.º **148.XXX.XXX-03**, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em **50º** lugar, no concurso público para **ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - SERVENTE DE ESCOLA**, Edital n.º **11/2020** para exercer as funções do cargo.
O atendimento será inicialmente pelo telefone (14) 3235-1207/3235-1081 ou por e-mail **rh@bauru.sp.gov.br** . Ligar em 07/06/2022 às 09h30min ou mandar e-mail.

Observação: Nomeação motivada em razão da desistência expressa do(a) 40º classificado(a).

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 1046/2022: Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **AGENTE EDUCACIONAL - AUXILIAR DE CRECHE**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 3560** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr.(a) **MARIA CAROLINA DOS SANTOS LIMEIRA,** portador(a) do RG n.º **39XXXXX09** e CPF n.º **393.XXX.XXX-74**, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em **53º** lugar, no concurso público para **AGENTE EDUCACIONAL - AUXILIAR DE CRECHE**, Edital n.º **02/2022** para exercer as funções do cargo.
O atendimento será inicialmente pelo telefone (14) 3235-1207/3235-1081 ou por e-mail **rh@bauru.sp.gov.br** . Ligar em 07/06/2022 às 10h00min ou mandar e-mail.

Observação: Nomeação motivada em razão da desistência expressa do(a) 02º classificado(a), que foi nomeado(a) em virtude do(a) **EXONERAÇÃO/POSSE** de Elizabete Galbiatti, cargo efetivo de Agente Educacional - Auxiliar de Creche, matrícula 33.305, publicado(a) no Diário Oficial do Município em 10 de abril de 2021.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 1047/2022: Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **AGENTE EDUCACIONAL - AUXILIAR DE CRECHE**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 3560** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr.(a) **RAQUEL SALES DA SILVA,** portador(a) do RG n.º **29XXXXX27** e CPF n.º **287.XXX.XXX-90**, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em **54º** lugar, no concurso público para **AGENTE EDUCACIONAL - AUXILIAR DE CRECHE**, Edital n.º **02/2022** para exercer as funções do cargo.
O atendimento será inicialmente pelo telefone (14) 3235-1207/3235-1081 ou por e-mail **rh@bauru.sp.gov.br** . Ligar em 07/06/2022 às 10h30min ou mandar e-mail.

Observação: Nomeação motivada em razão da desistência tácita do(a) 10º classificado(a), que foi nomeado(a) em virtude do(a) **APOSENTADORIA** de Fatima de Jesus Moraes Campos, cargo efetivo de Agente Educacional - Auxiliar de Creche, matrícula 20.839, publicado(a) no Diário Oficial do Município em 19 de agosto de 2021.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 1048/2022: Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **AGENTE EDUCACIONAL - AUXILIAR DE CRECHE**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 3560** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr.(a) **SANDRA DE FRANCA SOUZA,** portador(a) do RG n.º **44XXXXX07** e CPF n.º **230.XXX.XXX-70**, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em **55º** lugar, no concurso público para **AGENTE EDUCACIONAL - AUXILIAR DE CRECHE**, Edital n.º **02/2022** para exercer as funções do cargo.
O atendimento será inicialmente pelo telefone (14) 3235-1207/3235-1081 ou por e-mail **rh@bauru.sp.gov.br** . Ligar em 07/06/2022 às 11h00min ou mandar e-mail.

Observação: Nomeação motivada em razão da desistência tácita do(a) 26º classificado(a), que foi nomeado(a) em virtude do(a) **EXONERAÇÃO/POSSE** de Ana Cecilia de Souza, cargo efetivo de Agente Educacional - Auxiliar de Creche, matrícula 29.577, publicado(a) no Diário Oficial do Município em 07 de março de 2020.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 1049/2022: Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **AGENTE EDUCACIONAL - AUXILIAR DE CRECHE**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 3560** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr.(a) **VANESSA YAGI PARISE MATIAS,** portador(a) do RG n.º **40XXXXX31** e CPF n.º **312.XXX.XXX-93**, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em **56º** lugar, no concurso público para **AGENTE EDUCACIONAL - AUXILIAR DE CRECHE**, Edital n.º **02/2022** para exercer as funções do cargo.
O atendimento será inicialmente pelo telefone (14) 3235-1207/3235-1081 ou por e-mail **rh@bauru.sp.gov.br** . Ligar em 07/06/2022 às 11h30min ou mandar e-mail.

Observação: Nomeação motivada em razão da desistência tácita do(a) 27º classificado(a), que foi nomeado(a) em virtude do(a) **APOSENTADORIA** de Eliane Aparecida Saraiva de Lima, cargo efetivo de Agente Educacional - Auxiliar de Creche, matrícula 16.750, publicado(a) no Diário Oficial do Município em 19 de maio de 2020.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 1050/2022: Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **AGENTE EDUCACIONAL - AUXILIAR DE CRECHE**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 3560** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr.(a) **DANIELE ISTILE SIMEAO MACHADO,** portador(a) do RG n.º **48XXXXX02** e CPF n.º **402.XXX.XXX-30**, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em **57º** lugar, no concurso público para **AGENTE EDUCACIONAL - AUXILIAR DE CRECHE**, Edital n.º **02/2022** para exercer as funções do cargo.
O atendimento será inicialmente pelo telefone (14) 3235-1207/3235-1081 ou por e-mail **rh@bauru.sp.gov.br** . Ligar em 07/06/2022 às 13h30min ou mandar e-mail.

Observação: Nomeação motivada em razão da desistência expressa do(a) 33º classificado(a), que foi nomeado(a) em virtude do(a) **EXONERAÇÃO/POSSE** de Bruna Gabriela de Carvalho Custodio, cargo efetivo de Agente Educacional - Auxiliar de Creche, matrícula 33.550, publicado(a) no Diário Oficial do Município em 02 de abril de 2022.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 1051/2022: Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **AGENTE EDUCACIONAL - AUXILIAR DE CRECHE**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 3560** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr.(a) **IZADORA DE OLIVEIRA LIMA PAULON,** portador(a) do RG n.º **47XXXXX51** e CPF n.º **396.XXX.XXX-38**, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em **58º** lugar, no concurso público para **AGENTE EDUCACIONAL - AUXILIAR DE CRECHE**, Edital n.º **02/2022** para exercer as funções do cargo.
O atendimento será inicialmente pelo telefone (14) 3235-1207/3235-1081 ou por e-mail **rh@bauru.sp.gov.br** . Ligar em 07/06/2022 às 14h00min ou mandar e-mail.

Observação: Nomeação motivada em razão da desistência expressa do(a) 51º classificado(a).

ANEXO I (ORIGINAIS)

1. **RG e CPF** (com nome atualizado e menos de 10 anos de emissão);
2. **Certidão de casamento** (atualizada e legível);
3. **Certidão da Justiça Eleitoral** que comprove que está **QUITE,** ao qual pode ser retirada no link http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
4. **CTPS** (Carteira de Trabalho - com nome atualizado);
5. **Comprovante de Situação Cadastral do CPF** (com nome atualizado), ao qual pode ser retirado no link https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp;
6. **Comprovante de endereço atual;**
7. **Extrato do PIS/PASEP, com nome atualizado,** verificar junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou BANCO DO BRASIL, se existe o cadastro em mais d e 01 (um) número de PIS ou PASEP, caso exista dois números deverá solicitar a regularização para um único número. É importante que todos os dados cadastrais do candidato estejam atualizados junto ao órgão responsável do PIS (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL) ou PASEP (BANCO DO BRASIL), antes da emissão e apresentação do documento junto ao Recursos Humanos desta Prefeitura, para evitar problemas futuros;
8. **Comprovação de regularidade com o serviço militar** (reservista e/ou equivalente);
9. **Atestado de Antecedentes Criminais do(s) Estado(s) em que tenha residido,** com o nome atualizado;
10. **Certidão de Distribuição de Ações Criminais do(s) Estado(s) em que tenha residido,** com o nome atualizado;
11. **Certidões de Execuções Criminais do(s) Estado(s) em que tenha residido (do estado de São Paulo são duas, a SAJ PG5 e a SIVEC),** com o nome atualizado;
12. **Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal,** com o nome atualizado;
13. **Certidão de Distribuição da Justiça Federal do(s) Estado(s) em que tenha residido,** com o nome atualizado;
14. **Certidão de nascimento de filhos até 21 anos** e/ou se deficiente de qualquer idade;
15. **CPF de filhos até 21 anos**, se deficiente, de qualquer idade e, se estudante, até 24 anos;
16. **Carteira de Vacinação dos filhos** menores de 14 anos;
17. **PRÉ-REQUISITO EXIGIDO NO EDITAL DO CONCURSO.** (Diplomas e/ou certificados);
18. Declaração ou certidão negativa de débitos para os cargos que possuem registros em seus respectivos conselhos;
19. **Declaração de horário e local de trabalho para os cargos que por Lei cabem acumulação** (para fins de análise do acúmulo e/ou compatibilidade de horários).

CONCURSO PÚBLICO

CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDAMENTAL – 1º AO 5º ANO – EDITAL 04/2022.

Classif.	Inscrição	Nome Completo	Prova Objetiva	Títulos	Total
1º	0038001026	SABRINA BUCCI ROSA	79,20	6,000	85,200
2º	0038000673	LAURA NUNES DE OLIVEIRA	84,60	0,000	84,600
3º	0038000320	MARIANGELA BARBOSA MULATI	82,80	0,000	82,800
4º	0038001144	DANIELE CRISTINA VASQUES PRIMO	81,00	1,000	82,000
5º	0038000907	ANA MARIA CASTILHO	81,00	1,000	82,000
6º	0038000219	JOÃO VITOR ZANINI CREMA	81,00	1,000	82,000
7º	0038000879	JAMILLE DE LIMA CARMO	79,20	2,000	81,200
8º	0038000789	ANDREIA PALUDETTO	79,20	2,000	81,200
9º	0038001005	VINICIUS DE LEON SILVA	81,00	0,000	81,000

10º	0038001586	CAROLINA BIONDO DA SILVA	81,00	0,000	81,000
11º	0038000241	DANIELA MARTINS DE CARVALHO	77,40	3,000	80,400
12º	0038001242	ADELSO FIDELIS DE MOURA	75,60	4,000	79,600
13º	0038001735	ISRAELLA MARIA DE PROENÇA E PROENÇA	79,20	0,000	79,200
14º	0038000445	CLARIK GISLHANE BACELAR	79,20	0,000	79,200
15º	0038000424	GISELE LIPE BAUTZ	79,20	0,000	79,200
16º	0038000845	DENISE LIMA TERUEL	75,60	3,000	78,600
17º	0038001048	MIRIAM REGINA DOS SANTOS DONATO	75,60	3,000	78,600
18º	0038000289	ALESSANDRA KARINA BUENO DE OLIVEIRA	77,40	1,000	78,400
19º	0038000821	LETICIA NAYARA SUAVI	77,40	1,000	78,400
20º	0038001001	DÉBORA CORRÊA DE SIQUEIRA	70,20	8,000	78,200
21º	0038000417	FERNANDA DA SILVA PAZ	75,60	2,000	77,600
22º	0038000791	ELEN DAIANE RODRIGUES	75,60	2,000	77,600
23º	0038000521	VIVIANE FERNANDA SYLVESTRE	75,60	2,000	77,600
24º	0038000567	FELIPE AUGUSTO AURELIANO	77,40	0,000	77,400
25º	0038001698	RAQUEL CRISTIAN SOUZA MACHADO	77,40	0,000	77,400
26º	0038001200	VANESSA MEL PADILHA FENARA	77,40	0,000	77,400
27º	0038001233	KAIO GABRIEL DE OLIVEIRA	77,40	0,000	77,400
28º	0038001069	LARISSA DA SILVA MORALES DOS SANTOS	77,40	0,000	77,400
29º	0038000015	ANDREIA RUIZ DO NASCIMENTO SILVA	73,80	3,000	76,800
30º	0038001215	SANDRA REGINA FOGAÇA	75,60	1,000	76,600
31º	0038000465	FERNANDA ALINE BERGAMO BAIO	75,60	1,000	76,600
32º	0038000403	TAYSA CRISTINE ALVES PEREIRA	75,60	1,000	76,600
33º	0038000523	NATHALIA DE ASSIS SILVA	72,00	4,000	76,000
34º	0038001109	GABRIELLI CRISTINA QUATRONI DA SILVA	73,80	2,000	75,800
35º	0038001332	JOSIAS MARQUES DA SILVA	73,80	2,000	75,800
36º	0038001267	CAROLLINE DE OLIVEIRA MARANI	73,80	2,000	75,800
37º	0038000535	FLAVIA DE MELLO SILVA	73,80	2,000	75,800
38º	0038001379	KEYLA ARANTES DE OLIVEIRA CAMPOS	75,60	0,000	75,600
39º	0038000936	ALINE PEREIRA BESSI	75,60	0,000	75,600
40º	0038000971	CARLA ANDRÉIA GARCIA DA SILVA	75,60	0,000	75,600
41º	0038000107	ADRIANA DAMÓIA DOS SANTOS	75,60	0,000	75,600
42º	0038000548	DAIANY DE SOUZA FERREIRA TANAMACHI	75,60	0,000	75,600
43º	0038000554	MIRTES ROSE ANDRADE DE MOURA MARIANI	70,20	5,000	75,200
44º	0038000080	MIRIELLE CRISTINA DE LIMA	72,00	3,000	75,000
45º	0038000481	GISLAINE APARECIDA GIMENES AMARAL	73,80	1,000	74,800
46º	0038001192	EVA APARECIDA DA SILVA SANTINI	73,80	1,000	74,800
47º	0038000246	CLAUCIA CATELLI CAVIQUIOLI BALAMINUT	73,80	1,000	74,800
48º	0038000183	ANA PAULA MARTINS	73,80	1,000	74,800
49º	0038001250	TELMA CRISTINA FERREIRA DE ARAUJO	72,00	2,000	74,000
50º	0038000601	ELVIRA MARANGONI BAPTISTA TIBURCIO	72,00	2,000	74,000
51º	0038000489	ALESSANDRA MARTINS DOS REIS	72,00	2,000	74,000
52º	0038000949	SABRINA ALVES MONTEIRO	73,80	0,000	73,800
53º	0038000429	THABATA ALICE MIRANDA ALVARES	73,80	0,000	73,800
54º	0038001011	AURILIA AMARANTE DE SOUSA SILVA	73,80	0,000	73,800
55º	0038000844	MEIRIANE MARQUEZIN OLHER	73,80	0,000	73,800
56º	0038001053	TAILISE MANZANO	73,80	0,000	73,800
57º	0038000173	MARCIO GUEDES SCARABELLO MELCHIOR	73,80	0,000	73,800
58º	0038001321	ROSANGELA SOUTO DA SILVA MANTUAN	73,80	0,000	73,800
59º	0038001492	ANNA PAULA DE OLIVEIRA LINARES	73,80	0,000	73,800
60º	0038000721	LETICIA MARCUSSI MARTINS	73,80	0,000	73,800
61º	0038000690	JULIENE FONSECA MENEGHETI	73,80	0,000	73,800
62º	0038000016	AIRTON DONIZETE DA SILVA	70,20	3,000	73,200
63º	0038000086	CARITA PELIÇÃO	70,20	3,000	73,200
64º	0038000178	BRUNA TAVARES MORGADO	70,20	3,000	73,200
65º	0038000510	LAÍS DE CAMARGO FABRICIO MOURA	70,20	3,000	73,200
66º	0038000124	CRISTHIAN FACIROLLI CRUZ	70,20	3,000	73,200
67º	0038000832	JENIFFER RICHELLE SILVA ANTONIO	72,00	1,000	73,000
68º	0038000021	TAYNARA MIRANDA ALVARES COSTA	72,00	1,000	73,000
69º	0038000836	DEISY DE SOUZA DOS SANTOS MELO	72,00	1,000	73,000
70º	0038000051	PAULA LEOCÁDIA TEIXEIRA MATHIAS SANTOS	72,00	1,000	73,000
71º	0038000253	RAISSA MORENO QUIRINO	72,00	1,000	73,000
72º	0038000765	RAYANE VICTORIA NEVES DE ARAUJO	72,00	1,000	73,000
73º	0038000034	HELEN CRISTINA BARBIERI DA CONCEIÇÃO	70,20	2,000	72,200
74º	0038001611	MAYRA ALVES DE OLIVEIRA NICOLINI	70,20	2,000	72,200
75º	0038000187	DANIELE PEREIRA DE SOUZA	70,20	2,000	72,200
76º	0038001501	LUCIANE DE OLIVEIRA COELHO	70,20	2,000	72,200
77º	0038000749	BÁRBARA ETHIENNE RIZZO VILAS BOAS	72,00	0,000	72,000
78º	0038000323	TÁSSIA DEL LORTO TERVEDO	72,00	0,000	72,000
79º	0038000106	LETÍCIA RODRIGUES DOS SANTOS CAVALCANTI	72,00	0,000	72,000
80º	0038000668	CAROLINA DAVIES DE SOUZA BONORA	72,00	0,000	72,000
81º	0038000025	VERONICA APARECIDA SANTIAGO	72,00	0,000	72,000
82º	0038000188	GRAZIELE FERNANDA MORAIS CHIMENEZ	72,00	0,000	72,000
83º	0038000681	ROMILDO ALVES DA SILVA	72,00	0,000	72,000
84º	0038000955	MÁRCIA DA SILVA GALVÃO	72,00	0,000	72,000
85º	0038000108	LAIS VIEIRA RODRIGHERO CÂMARA	72,00	0,000	72,000
86º	0038000033	JAQUELINE MARIA DA SILVA VICENTE AGUILERA	72,00	0,000	72,000
87º	0038000569	DANIELI REGINA DA SILVA	72,00	0,000	72,000
88º	0038001581	IGOR RAIMUNDO DE SOUZA	72,00	0,000	72,000
89º	0038001070	IVANIA APARECIDA SANCHES SANCHES	72,00	0,000	72,000
90º	0038000128	TAINARA CAMILA GIANGARELLI	72,00	0,000	72,000
91º	0038001369	YASMIN SARANHOLI	72,00	0,000	72,000
92º	0038000036	ERICA CRISTINA DA SILVA COELHO	72,00	0,000	72,000
93º	0038000758	ADRIANA FERREIRA ARAUJO RODRIGUES	72,00	0,000	72,000
94º	0038001099	PRISCILA DANIELE ALVAREDO DE SOUZA	72,00	0,000	72,000
95º	0038001342	MILENA MEIRELES PINTOR	72,00	0,000	72,000
96º	0038001184	NIRAVE REIGOTA CARAM	64,80	7,000	71,800
97º	0038001684	IZABELLA GODIANO SIQUEIRA	66,60	5,000	71,600
98º	0038001392	GILMARA MARQUES	68,40	3,000	71,400
99º	0038001527	EDILUCI SANCHES ROCHA	68,40	3,000	71,400
100º	0038000530	TATIANE CASTILHO SILVERIO	68,40	3,000	71,400
101º	0038001664	NAIARA MARIA DE FARIAS JULIANI	68,40	3,000	71,400
102º	0038001022	CAROLINE BATISTA DE SOUZA	68,40	3,000	71,400
103º	0038001290	STEPHANIE NATHALY DE OLIVEIRA SOUSA	68,40	3,000	71,400
104º	0038000032	FABIANA FURQUIM DE OLIVEIRA FERNANDES DO PRADO	68,40	3,000	71,400
105º	0038000123	PAULA BIANCA CASTRO	70,20	1,000	71,200
106º	0038000674	ROSANGELA LIMA	70,20	1,000	71,200
107º	0038000145	ADRIANA DE FÁTIMA TRAVALINO	70,20	1,000	71,200
108º	0038000466	JULIANA BUENO ZAIA	70,20	1,000	71,200
109º	0038000171	ANDRESSA SUELLEN DA SILVA CARVALHO	70,20	1,000	71,200
110º	0038000603	DANIELLE XAVIER DO NASCIMENTO	70,20	1,000	71,200
111º	0038000331	DEISE JULIANA DA SILVA VIEIRA	70,20	1,000	71,200
112º	0038000019	MARCELO DE FREITAS PITA	70,20	1,000	71,200
113º	0038000022	LILIANI VIANA LOPES	70,20	1,000	71,200
114º	0038000041	FRANCIELE TAGLIABOA DE MELO VELOSO	70,20	1,000	71,200
115º	0038001412	MILEIDI MENDES VIDAL REIS	70,20	1,000	71,200
116º	0038001559	ALINE GRAZIELLI DE LUCCI	66,60	4,000	70,600
117º	0038000691	ERIKA ALBANO NUNES	68,40	2,000	70,400
118º	0038001079	DANIELE MENDES LAVISO RODRIGUES	68,40	2,000	70,400
119º	0038000577	MARCELA UETSI KUMAGAI	68,40	2,000	70,400
120º	0038000778	ANA PAULA GOULART DE SOUZA SILVA	68,40	2,000	70,400
121º	0038000209	RUTE FORTUNATO FIGUEIREDO MORAES	68,40	2,000	70,400
122º	0038001456	MARLENE DE LOURDES ALVES PAIVA	68,40	2,000	70,400
123º	0038000503	MARISA HENRIQUE	68,40	2,000	70,400
124º	0038001012	CILMA KENNERLY HERRERA	68,40	2,000	70,400
125º	0038000587	JOICE FERNANDES GARCIA	68,40	2,000	70,400
126º	0038001566	TAILA PAULINA PEREIRA	68,40	2,000	70,400
127º	0038001234	ANDRESSA CRISTINA DE ARAÚJO CAMARGO	70,20	0,000	70,200
128º	0038001117	NAIARA TAMIRES DOS SANTOS	70,20	0,000	70,200
129º	0038001085	NATÁLIA DOS SANTOS MORAIS DOMENEGHETTI	70,20	0,000	70,200
130º	0038000327	VIVIANE DE OLIVEIRA MILANO	70,20	0,000	70,200
131º	0038000760	MARIANA YUMI KIMURA	70,20	0,000	70,200
132º	0038000999	DENISE CRISTINA FRANCO PESSOA	70,20	0,000	70,200
133º	0038000380	RODRIGO HENRIQUE QUEIROZ	70,20	0,000	70,200
134º	0038001074	DAMARES CORREIA DA SILVA	70,20	0,000	70,200
135º	0038000391	FABÍOLA VIEIRA LIMA TEIXEIRA	70,20	0,000	70,200
136º	0038001171	PRISCILLA MARIA PEREIRA CLIMAITES REIS	70,20	0,000	70,200
137º	0038000398	ANDREA GALVÃO DE FRANÇA	70,20	0,000	70,200
138º	0038001716	NATHALIA LOPES AMORIM SOLIANI	70,20	0,000	70,200
139º	0038000168	SHADIA CRISTINA BALBINO	70,20	0,000	70,200
140º	0038000126	ANA CECILIA BERTOLUCCI MAGNABOSCO MISQUIATI	70,20	0,000	70,200
141º	0038000329	ELAINE NUNES RIBEIRO	66,60	3,000	69,600
142º	0038000232	TANIA APARECIDA MORAES MARQUES	66,60	3,000	69,600
143º	0038000295	DANIELA DUTRA BARBOSA	66,60	3,000	69,600
144º	0038000687	GABRIELA OLDANE GEBARA	66,60	3,000	69,600
145º	0038000509	BEATRIZ RIBEIRO PEIXOTO	66,60	3,000	69,600

146º	0038000098	ROSANGELA CRISTIANE GENOVESE	68,40	1,000	69,400
147º	0038000426	PRISCILA SARAIVA DE LIMA GOUVEIA	68,40	1,000	69,400
148º	0038001211	ALINE CORRÊA DE LIMA	68,40	1,000	69,400
149º	0038000412	ELZA DOS SANTOS SOUZA ALVES	68,40	1,000	69,400
150º	0038001420	FERNANDA SUDÁRIO DE ATAÍDE	68,40	1,000	69,400
151º	0038000404	ELAINE CASTILHO SILVERIO DA SILVA	68,40	1,000	69,400
152º	0038000621	JAMILE PESSANA DOS SANTOS OLIVEIRA	68,40	1,000	69,400
153º	0038001607	ANGELA MESSIAS MARANI	68,40	1,000	69,400
154º	0038000127	ANA PAULA INÁCIO DOS SANTOS BISPO	66,60	2,000	68,600
155º	0038001023	CARMEM SILVIA GIMENEZ GUERREIRO	66,60	2,000	68,600
156º	0038001359	ESTELA REGINA DUCHATSCH COSTA	66,60	2,000	68,600
157º	0038000930	VERONICA LIMA SALVADOR	66,60	2,000	68,600
158º	0038000071	VALERIA DE ARAUJO	68,40	0,000	68,400
159º	0038001209	MARCIA RAQUEL DE FARIA PINTO	68,40	0,000	68,400
160º	0038000507	SIMONE SILVA DE SÁ BALDERRAMAS	68,40	0,000	68,400
161º	0038000752	GISELE BALDO ISHIKAWA	68,40	0,000	68,400
162º	0038001306	AMANDA PINELI BUENO	68,40	0,000	68,400
163º	0038000625	ANDREA ARAUJO FERREIRA DOS SANTOS	68,40	0,000	68,400
164º	0038001520	ANA CLAUDIA CHIMENES	68,40	0,000	68,400
165º	0038000386	RENATA GALVINO MOREIRA DA COSTA	68,40	0,000	68,400
166º	0038000083	WILZA CARLA RIGHETTI	68,40	0,000	68,400
167º	0038001217	FLÁVIA CRISTINA BASSANI BIDÓIA	68,40	0,000	68,400
168º	0038000627	ALEXANDRE ANTONIO BERGAMASCHI MACHADO	68,40	0,000	68,400
169º	0038000068	MARCIA KATASE SHODA LIMA	68,40	0,000	68,400
170º	0038000629	AGNES CAROLINE LAISTNER ROMACHELLI	68,40	0,000	68,400
171º	0038000903	PAOLA MIRANDA ALVES	68,40	0,000	68,400
172º	0038000589	ALEX CARDOSO SANTOS	68,40	0,000	68,400
173º	0038001667	DAIANE REGINA NOGUEIRA	68,40	0,000	68,400
174º	0038000311	JOAO CARLOS SALES	68,40	0,000	68,400
175º	0038000563	ANA PAULA ENEDINA DOS SANTOS NUCCI	68,40	0,000	68,400
176º	0038001160	KELLY CRISTINA RODRIGUES DE MOURA	68,40	0,000	68,400
177º	0038000406	APARECIDA PEREIRA GONZAGA	64,80	3,000	67,800
178º	0038000271	MARIA LUCIA BROSCO CAMANFORTE	64,80	3,000	67,800
179º	0038000545	CAROLINE RAMIRO DE FREITAS VIANNA	64,80	3,000	67,800
180º	0038000013	PAULA ELAIZA FALCAO ROSA DE ALMEIDA	64,80	3,000	67,800
181º	0038001553	CINTHIA CASTILHO SILVERIO	64,80	3,000	67,800
182º	0038000745	SARA ROQUE DOS SANTOS LEITE	64,80	3,000	67,800
183º	0038000023	DIANA DE MELO FERREIRA	66,60	1,000	67,600
184º	0038000602	CAROLINE PIMENTA	66,60	1,000	67,600
185º	0038000324	BRUNA RAFAELA DOS SANTOS	66,60	1,000	67,600
186º	0038001545	SIONEIA RODRIGUES DA SILVA	63,00	4,000	67,000
187º	0038000795	SILVIA GUIMARÃES PAES DE ALMEIDA	64,80	2,000	66,800
188º	0038000360	BRUNA TAMARA MAXIMIANO DE PAULA	64,80	2,000	66,800
189º	0038001477	EDMEIA DIAS DE SOUZA	64,80	2,000	66,800
190º	0038000112	SIMONI AFFONSO FLORES	64,80	2,000	66,800
191º	0038000570	JULIANA LIMA DOS SANTOS MARANGON	64,80	2,000	66,800
192º	0038000027	ERICA LEAL	64,80	2,000	66,800
193º	0038000786	ALINE CRISTINA DOS SANTOS MOTA	64,80	2,000	66,800
194º	0038000147	MISLENE CORDEIRO SOBRAL	64,80	2,000	66,800
195º	0038001598	MARIANA CAMPOS DA SILVA FUGIWARA	64,80	2,000	66,800
196º	0038000741	BRENDA MORETTI	66,60	0,000	66,600
197º	0038000152	THALITA ARIANNE SILVA FÉLIX	66,60	0,000	66,600
198º	0038000485	RENATA DE PAIVA LEAL	66,60	0,000	66,600
199º	0038000478	MARILIA PICOLOTO BARBOSA	66,60	0,000	66,600
200º	0038000140	THAYSANE DOS SANTOS MARQUEZIN	66,60	0,000	66,600
201º	0038000461	ADRIANA CRISTINA CACHAVARA TOZZO	66,60	0,000	66,600
202º	0038001077	CECILIA MASSAKO NOMISO	66,60	0,000	66,600
203º	0038000927	CAMILA APOLONIO RODRIGUES	66,60	0,000	66,600
204º	0038000352	CAMILA ESTEVES CAMERATO	66,60	0,000	66,600
205º	0038000934	DAIANE DOS SANTOS BUENO SILVA	66,60	0,000	66,600
206º	0038000728	VALDEMIR JERONIMO JUNIOR	66,60	0,000	66,600
207º	0038001738	ANA PAULA RODRIGUES TALHAMENTO	66,60	0,000	66,600
208º	0038000711	DANIELLE MARINO SAMPAIO	66,60	0,000	66,600
209º	0038000976	RITA DE CASSIA APARECIDA PEREIRA AGUIRRE	66,60	0,000	66,600
210º	0038000399	JAQUELINE SOUZA DA SILVA	66,60	0,000	66,600
211º	0038000584	GEISIANE CAVALCANTE DE OLIVEIRA	66,60	0,000	66,600
212º	0038000787	ELOIZA CRISTINA MOREIRA CORREA	66,60	0,000	66,600
213º	0038001713	TAMIRES OLIVEIRA DA SILVA	66,60	0,000	66,600
214º	0038000427	EDILENE TAVARES DA SILVA	66,60	0,000	66,600
215º	0038000046	JAMILA APARECIDA BEZERRA DUARTE	66,60	0,000	66,600
216º	0038001721	RUBIA FRANCO SANTOS	66,60	0,000	66,600
217º	0038001486	JESSICA SAMARA GONÇALVES	66,60	0,000	66,600
218º	0038001455	BIANCA RODRIGUES SANTOS	66,60	0,000	66,600
219º	0038000177	BÁRBARA JODAR DE BARROS BUCHLER	66,60	0,000	66,600
220º	0038000484	ANDRÉ RIBEIRO DE LIMA KUCHAM	66,60	0,000	66,600
221º	0038001016	ANA GRAZIELLA TERTO DIAS	66,60	0,000	66,600
222º	0038000315	ANA LUIZA CARNEIRO DE OLIVEIRA	66,60	0,000	66,600
223º	0038000920	MARISA PIMENTEL DA SILVA	66,60	0,000	66,600
224º	0038000469	KARINA BOGNAR SACOMAN RICORDI	66,60	0,000	66,600
225º	0038000866	CAMILA ROLDAO DUTRA	66,60	0,000	66,600
226º	0038001108	ALESSANDRA FELICIO DOS SANTOS DAL POSSO	66,60	0,000	66,600
227º	0038001596	ISABELA DE CÁSSIA FRACAROLLI DIAS	66,60	0,000	66,600
228º	0038000612	MARGARETE OLIVEIRA SILVA	66,60	0,000	66,600
229º	0038001013	BRUNA GARCIA DA SILVA	66,60	0,000	66,600
230º	0038000069	SUZANA CRISTINA DE OLIVEIRA	66,60	0,000	66,600
231º	0038000367	ALINE CRISTINA RODRIGUES AMORIM	66,60	0,000	66,600
232º	0038001615	GREIFITE MIRIANE APARECIDA MOREIRA	63,00	3,000	66,000
233º	0038000655	DANIELI CRISTINA SANTANA SILVA	63,00	3,000	66,000
234º	0038000705	JULIANA PAVAN RIBEIRO DOS SANTOS	63,00	3,000	66,000
235º	0038000301	ADRIANA FRANCISCO DE OLIVEIRA CORREIA	63,00	3,000	66,000
236º	0038000679	ROSELI CONCEIÇAO DA SILVA CAFÉ	63,00	3,000	66,000
237º	0038000224	ELISAIDE GOTTI CHAGAS	63,00	3,000	66,000
238º	0038000290	NERCI IONTA DE CARVALHO SOUSA	63,00	3,000	66,000
239º	0038000648	ELZELI BORGES DE REZENDE	64,80	1,000	65,800
240º	0038000747	SIMONE MACEDO SILVA	64,80	1,000	65,800
241º	0038000390	JULIANA NASCIMENTO SILVA GOUVEA	64,80	1,000	65,800
242º	0038001646	FERNANDA CRISTINA SANCHES	64,80	1,000	65,800
243º	0038000606	ANDRESSA PALUDETTO	64,80	1,000	65,800
244º	0038001106	LARISSA DE SOUSA BERTOCCO	64,80	1,000	65,800
245º	0038000805	LUZIA DE CASSIA MENDES DO AMARAL QUINTELA	64,80	1,000	65,800
246º	0038000005	PÂMELA CRISTINA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	64,80	1,000	65,800
247º	0038001397	GABRIELA CRISTINA PINTO PRADO	64,80	1,000	65,800
248º	0038001036	ARIENE CRISTINA DA SILVA ANDRADE SANTOS	64,80	1,000	65,800
249º	0038000423	ANA CAROLINA AGUIRRE FERNANDES JOAQUIM	64,80	1,000	65,800
250º	0038000970	CAMILA PERGENTINO DE ARAUJO	64,80	1,000	65,800
251º	0038001216	VALQUIRIA NICOLA BANDEIRA DE CAMPOS	61,20	4,000	65,200
252º	0038000201	FERNANDA DE ARAUJO MORAES MASSARI	63,00	2,000	65,000
253º	0038000135	BRUNA GABRIELA DE CARVALHO CUSTODIO	63,00	2,000	65,000
254º	0038000197	WINDA MAYARA DO NASCIMENTO	63,00	2,000	65,000
255º	0038000285	LAIS DE SOUZA CASTILHO SILVA	63,00	2,000	65,000
256º	0038000531	ELIANA PEREIRA IBIDE DE OLIVEIRA	63,00	2,000	65,000
257º	0038000909	JOSEANE APARECIDA DE REZENDE TASSA	63,00	2,000	65,000
258º	0038000319	SILVANA REGINA RIBEIRO DE FREITAS	63,00	2,000	65,000
259º	0038000490	DANIELA FERNANDA HORACIO	63,00	2,000	65,000
260º	0038000287	PAMELA ROQUE DA FONSECA	63,00	2,000	65,000
261º	0038001642	THAIS BRISOLLA CONVERSANI	64,80	0,000	64,800
262º	0038000039	AMANDA RIJO SOARES	64,80	0,000	64,800
263º	0038000794	VANESSA CABRERA CHERMONT	64,80	0,000	64,800
264º	0038000537	SOLANGE DOS SANTOS MANTOVANI	64,80	0,000	64,800
265º	0038000012	SIMONE MARQUES DE JESUS SILVA	64,80	0,000	64,800
266º	0038001286	GLAUCIA OLIVEIRA CORTEZ	64,80	0,000	64,800
267º	0038001087	NATALIA PONCE BURAN	64,80	0,000	64,800
268º	0038001565	JHENIFER CAROLINE PEREIRA MONTEIRO	64,80	0,000	64,800
269º	0038001460	LÍVIA FERNANDA LEÃO RODRIGUES	64,80	0,000	64,800
270º	0038000357	VERIDIANA SIMONETTI BACELLAR DE GODOY LIMA	64,80	0,000	64,800
271º	0038001373	GABRIEL GOMES SANTANNA	64,80	0,000	64,800
272º	0038001293	DAMARIS MOSCATELI	64,80	0,000	64,800
273º	0038000038	FLÁVIA RIBEIRO LUCENA DE CARVALHO	64,80	0,000	64,800
274º	0038000495	MARIANA PETIT MERCADO	64,80	0,000	64,800
275º	0038001170	WARLEY ROSSELI BARALDI	64,80	0,000	64,800
276º	0038000448	ADRIANA CARNEIRO DAITX	64,80	0,000	64,800
277º	0038001218	ISABELLY CAROLINY VAZ LUCHIARI	64,80	0,000	64,800
278º	0038000342	SARAH PATRICIA BUENO DE CASTRO	64,80	0,000	64,800
279º	0038000470	SILVANA FIRMINO	64,80	0,000	64,800
280º	0038000651	MARIELI PEREIRA GARCIA RODRIGUES	64,80	0,000	64,800

281º	0038000215	KARISSA EVELIM DA SILVA	64,80	0,000	64,800
282º	0038000579	CARLOS ALBERTO DA SILVA RIBEIRO	64,80	0,000	64,800
283º	0038001122	GABRIELLA BATISTA DE MELO	64,80	0,000	64,800
284º	0038001562	JANAINA MARTINS RAMOS	64,80	0,000	64,800
285º	0038000809	YARA KELI LIMA DE FIGUEIREDO ORLANDI	64,80	0,000	64,800
286º	0038001352	GABRIELA EVA FRANCISCO ZAMBON	64,80	0,000	64,800
287º	0038001309	AMANDA RAPHAELA REZENDE DA SILVA	64,80	0,000	64,800
288º	0038001585	DAIANE ALBERTINI PORTO VIEIRA DOS SANTOS	64,80	0,000	64,800
289º	0038000389	SALMA OLIVEIRA ATTUY SCALISE	64,80	0,000	64,800
290º	0038000918	LIGIA MAIRA DE OLIVEIRA CAMPOS	64,80	0,000	64,800
291º	0038000330	AMANDA BASTOS COELHO LOPES	64,80	0,000	64,800
292º	0038000104	INGRID KREMER	61,20	3,000	64,200
293º	0038001358	KELLY DE LIMA GIMENES	61,20	3,000	64,200
294º	0038000266	ROSEMEIRE APARECIDA GIMENES DE CAMPOS	61,20	3,000	64,200
295º	0038001080	EDIVANE FERNANDES VIANA	61,20	3,000	64,200
296º	0038000115	MARISTELA DE SOUZA OKUNO	61,20	3,000	64,200
297º	0038000365	ARIANE MIEKO HIMENO ONOHARA	61,20	3,000	64,200
298º	0038000410	FERNANDA DE OLIVEIRA BASSETTO	61,20	3,000	64,200
299º	0038000766	JOÃO VICTOR SMANIOTO DELLADONA	61,20	3,000	64,200
300º	0038000518	CASSIANA GABRIEL SILVA	61,20	3,000	64,200
301º	0038000150	ELIANE BARROS DA SILVA XAVIER	63,00	1,000	64,000
302º	0038000299	ERICA FABIANA MUNIZ DE SOUZA	63,00	1,000	64,000
303º	0038001745	CRISTIANO PILASTRI MODOLO	63,00	1,000	64,000
304º	0038001263	LETÍCIA SILVA MARTINEZ	63,00	1,000	64,000
305º	0038000536	HELOÍSA GUERREIRO DOS SANTOS	63,00	1,000	64,000
306º	0038001272	KARINA FERNANDA BATISTA BERNARDI	63,00	1,000	64,000
307º	0038000501	MILENA DOS SANTOS	63,00	1,000	64,000
308º	0038000783	NATÁLIA BERSAN PERES	63,00	1,000	64,000
309º	0038001271	FABIANE CRISTINA ROCHA	63,00	1,000	64,000
310º	0038000433	JULIANA DA SILVA BERTINI	63,00	1,000	64,000
311º	0038000358	CILENE APARECIDA LUCIO	63,00	1,000	64,000
312º	0038001003	SELMA CRISTINA DA SILVA LEITE	63,00	1,000	64,000
313º	0038000099	ANA CLAUDIA DE CASTRO DOS SANTOS	63,00	1,000	64,000
314º	0038001454	MIRIAN PEREIRA DA SILVA SANTOS	63,00	1,000	64,000
315º	0038000275	GREYCE APARECIDA DA SILVA BASILIO	63,00	1,000	64,000
316º	0038001236	MARIA JOSE DA SILVA	63,00	1,000	64,000
317º	0038000950	VALDENICE ALVES BONFIM	63,00	1,000	64,000
318º	0038001376	DANUZA DAL BOM SLAGUINOUFI	63,00	1,000	64,000
319º	0038000598	SANDRA REGINA PETRACCA	63,00	1,000	64,000
320º	0038000753	SHEILA LOURENÇO SILVA DE VASCONCELOS	63,00	1,000	64,000
321º	0038001058	LUIS GUSTAVO DA SILVA COSTA	57,60	6,000	63,600
322º	0038001469	MARIANA DE SOUSA SANTOS NEPOMUCENO	61,20	2,000	63,200
323º	0038000172	KARINA APARECIDA MALINI	61,20	2,000	63,200
324º	0038000300	NATALIA RUIZ LIMA CUSTÓDIO	61,20	2,000	63,200
325º	0038000094	CARMEN SILVIA DE SOUZA LIMA	61,20	2,000	63,200
326º	0038001386	GIOVANA FERNANDES KRALL	61,20	2,000	63,200
327º	0038000716	MARIA ELENA DE LIMA VIEIRA	61,20	2,000	63,200
328º	0038001047	TALITA DORO DOS SANTOS DE SOUZA	61,20	2,000	63,200
329º	0038000037	ALINE MEIRELES MARQUES	61,20	2,000	63,200
330º	0038000074	KELLY CRISTINA DA SILVA TRAJANO	61,20	2,000	63,200
331º	0038001299	PRISCILA RAMOS ERNESTO	61,20	2,000	63,200
332º	0038000471	CARLA SILVANE PEREIRA FREITAS	61,20	2,000	63,200
333º	0038000957	SANDRA MARA WOELKE DE SOUZA	61,20	2,000	63,200
334º	0038001424	ARAY BERBERT TOZZI	61,20	2,000	63,200
335º	0038000307	GUSTAVO APARECIDO BUENO PEREIRA	61,20	2,000	63,200
336º	0038000254	JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA COUTINHO	63,00	0,000	63,000
337º	0038001671	VALÉRIA DOS SANTOS SILVA	63,00	0,000	63,000
338º	0038001098	ARISE ISABEL FERREIRA RODRIGUES	63,00	0,000	63,000
339º	0038000348	ADRIANA NAZARO COUTINHO	63,00	0,000	63,000
340º	0038001410	CAROLINE DEMARCHI DOS SANTOS	63,00	0,000	63,000
341º	0038000566	ESTELA NUNES PESSOA	63,00	0,000	63,000
342º	0038000225	BIANCA APARECIDA MARTIN XAVIER	63,00	0,000	63,000
343º	0038000154	MARA LUCIA AFONSO DA SILVA	63,00	0,000	63,000
344º	0038001095	AMANDA RESSINETTE DE BARROS	63,00	0,000	63,000
345º	0038001414	SÍLVIA REGINA CAPRIOLLI	63,00	0,000	63,000
346º	0038000265	SUELLEN BIANCA DE JESUS BETTIL	63,00	0,000	63,000
347º	0038000024	CRISTINA DE OLIVEIRA LEME	63,00	0,000	63,000
348º	0038001502	KARINA CARVALHO DA SILVA SOUZA	63,00	0,000	63,000
349º	0038001052	PRISCILA DE OLIVEIRA SILVA	63,00	0,000	63,000
350º	0038001391	ROSIANI DE LIRA PEREIRA	63,00	0,000	63,000
351º	0038000381	ERIKA BRANCO MORAES AMARAL	63,00	0,000	63,000
352º	0038000654	GISLAINE DE ALMEIDA NAZARE	63,00	0,000	63,000
353º	0038000987	FABIANA PATRICIA TEOFILO	63,00	0,000	63,000
354º	0038001249	CONSUELO DE CAMPOS FERREIRA	63,00	0,000	63,000
355º	0038000830	RHAYSLA JAKELYNE BORGES MIRANDA	63,00	0,000	63,000
356º	0038000816	NATALIA APARECIDA ROSA SIMÕES	63,00	0,000	63,000
357º	0038000704	GUILHERME DE PAIVA PEREIRA	63,00	0,000	63,000
358º	0038000434	SUMARA MARCOS BARBOSA BRANDÃO	63,00	0,000	63,000
359º	0038000194	GISELE DE FATIMA NUNES BERNIN	63,00	0,000	63,000
360º	0038000978	IVONETE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA	63,00	0,000	63,000
361º	0038001101	CAROLINE FERNANDA DIAS	63,00	0,000	63,000
362º	0038000010	NATALIA RODRIGUES GRACIANO SHIMAMURA	63,00	0,000	63,000
363º	0038000958	RENATA APARECIDA ALVES	63,00	0,000	63,000
364º	0038001345	LARISSA VITÓRIA DA SILVA SANTOS	63,00	0,000	63,000
365º	0038000185	ANA CAROLINA PASSI ZAMMATARO MACHADO	63,00	0,000	63,000
366º	0038001564	ANA CAROLINA MENDES	63,00	0,000	63,000
367º	0038000297	FLÁVIA AMANDA CUNHA DALALIO	63,00	0,000	63,000
368º	0038000739	MARCOS ROZINO CORREIA	63,00	0,000	63,000
369º	0038000869	JANAINA APARECIDA GONÇALVES COLAFATI	63,00	0,000	63,000
370º	0038001159	EDNA CRISTINA INÁCIO DE CARVALHO	63,00	0,000	63,000
371º	0038001072	LARISSA DOMINGOS LINO	63,00	0,000	63,000
372º	0038001389	MÁRCIA TRIPODI	63,00	0,000	63,000
373º	0038000571	JOÃO LUCAS PEREIRA BARREIROS	63,00	0,000	63,000
374º	0038001663	ANA CRISTINA EVARISTO	63,00	0,000	63,000
375º	0038001137	NATALIA SGARBI FREITAS	63,00	0,000	63,000
376º	0038000196	LUANA ALVES DE LIMA	59,40	3,000	62,400
377º	0038001034	ROSANA TAKAE HISATUGO PEDROSA	59,40	3,000	62,400
378º	0038000733	GISELE CRISTINA MACHADO CORREA	59,40	3,000	62,400
379º	0038000420	ANALÚ DE FREITAS CLÁUDIO	61,20	1,000	62,200
380º	0038000322	TATIANA CRISTINA RIBEIRO DE MOURA	61,20	1,000	62,200
381º	0038001743	MILENI MARIA BENASSI LEME	61,20	1,000	62,200
382º	0038000803	FABIANA SILVA DEGANUTTI OLIVEIRA	61,20	1,000	62,200
383º	0038001256	SUELI APARECIDA DA SILVA GIMENEZ	61,20	1,000	62,200
384º	0038000207	GLÁUCIA LIMA BETTIO NÓBREGA	61,20	1,000	62,200
385º	0038000746	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	61,20	1,000	62,200
386º	0038000779	SILVANA DOMINGOS DA SILVA PEDROZO	61,20	1,000	62,200
387º	0038000085	NORMA REGINA SANTOS GALVÃO	61,20	1,000	62,200
388º	0038001630	MARALINE DOS SANTOS VICENTE	61,20	1,000	62,200
389º	0038000267	MARIA ELISA DOMINGOS DE CASTILHO	61,20	1,000	62,200
390º	0038000595	LUCIANA RENOFIO	61,20	1,000	62,200
391º	0038001229	CHARLLES CLEYTON OLIVEIRA SIMONE	61,20	1,000	62,200
392º	0038000202	SAMANTHA WELLEN MARTINS DA SILVA	61,20	1,000	62,200
393º	0038000452	ADRIANA DE FATIMA FERREIRA ABREU	61,20	1,000	62,200
394º	0038000849	CHRISTHIAN REGIS DARIO DA COSTA	61,20	1,000	62,200
395º	0038001145	DANIELA FAL DA SILVA	61,20	1,000	62,200
396º	0038001518	ROSANGELA OLIVEIRA SANTOS BALMANT	61,20	1,000	62,200
397º	0038001643	LISANDA LUCIANI RAINERI DOS SANTOS	61,20	1,000	62,200
398º	0038001729	SILVIA PEREIRA CALHEIROS DA SILVA	59,40	2,000	61,400
399º	0038000672	MICHELE CRISTINA ALVES CALVO	59,40	2,000	61,400
400º	0038000055	JOSIANE APARECIDA RAMOS FERREIRA	59,40	2,000	61,400
401º	0038001065	DERLI TORCINELLI SANT ANNA	59,40	2,000	61,400
402º	0038001134	MARIA OLIVIA DE CAMPOS SIMIONI	59,40	2,000	61,400
403º	0038000812	GEISA ELAINE MACEDO MACHADO	59,40	2,000	61,400
404º	0038001037	CLARICE OLIVEIRA SILVA	59,40	2,000	61,400
405º	0038000482	KAREN CUNHA ANTUNES	59,40	2,000	61,400
406º	0038001382	DANIELE ALVES FERRAZ CANELADA	59,40	2,000	61,400
407º	0038000408	TAIRINI FLORIANO DOS SANTOS	59,40	2,000	61,400
408º	0038000858	CLAUDIA DA SILVA MARTINS	59,40	2,000	61,400
409º	0038000638	MÁRCIA APARECIDA DOS SANTOS	59,40	2,000	61,400
410º	0038000699	CAMILA LUCIENE NUNES DOS SANTOS	61,20	0,000	61,200
411º	0038001178	ROSELI BORGES DOS SANTOS	61,20	0,000	61,200
412º	0038000415	NATHALYA GOMES CARVALHO OLIVEIRA AMADOR	61,20	0,000	61,200
413º	0038001519	ADRIANA RIBEIRO DE ARAUJO FRANCO	61,20	0,000	61,200
414º	0038001666	ROSIENE FRANCISCA DE SOUZA	61,20	0,000	61,200
415º	0038000409	DÉBORA CRISTINA DE FREITAS LEITE	61,20	0,000	61,200
416º	0038000645	EDILMA MARIA SARAIVA	61,20	0,000	61,200

417º	0038000169	INAH MENDONCA SALVADOR BIROLI	61,20	0,000	61,200
418º	0038001252	JULIANA GOMES JUNCAL GONÇALVES	61,20	0,000	61,200
419º	0038000338	ANNA PAULA VIEIRA SCAVACIN	61,20	0,000	61,200
420º	0038000940	RAQUEL DA SILVA RAPOSO ROCHA	61,20	0,000	61,200
421º	0038001561	DANIELA SULZBACHER COIMBRA DE SOUZA	61,20	0,000	61,200
422º	0038001324	THAMIRES PEREIRA RODRIGUES	61,20	0,000	61,200
423º	0038001239	NATALIA SILVA AGUIAR	61,20	0,000	61,200
424º	0038000418	BRUNA OLIVEIRA SAVEDRA	61,20	0,000	61,200
425º	0038000310	NEILDE NASCIMENTO OLIVEIRA	61,20	0,000	61,200
426º	0038001104	ROSANA BUSS PERES	61,20	0,000	61,200
427º	0038001606	ANDRÉ LUIZ DE LIMA	61,20	0,000	61,200
428º	0038000540	THAMYREZ ALVES PEREZ	61,20	0,000	61,200
429º	0038001210	ANA LARA TRINDADE	61,20	0,000	61,200
430º	0038000911	MARLENE MATIAS MARTINS	61,20	0,000	61,200
431º	0038000087	JESSICA DE MELLO SILVA	61,20	0,000	61,200
432º	0038001254	CAMILA FERREIRA PEIXOTO	61,20	0,000	61,200
433º	0038000768	GIOVANA HENRIQUE SILVERIO	61,20	0,000	61,200
434º	0038001554	PATRICIA SILVIA DE SOUZAS	61,20	0,000	61,200
435º	0038000701	DANIELY DO CARMO	61,20	0,000	61,200
436º	0038001661	DEIVISON BRUNO ANGELO	61,20	0,000	61,200
437º	0038000596	DIEGO MARTINS RODRIGUES MOURA	61,20	0,000	61,200
438º	0038000630	LUCIANA OLIVEIRA ROCHA	61,20	0,000	61,200
439º	0038001733	ELIDE REGINA RIBEIRO MARTINS DA CRUZ	61,20	0,000	61,200
440º	0038000283	ROSIMARY CRISTINA BRANDÃO	61,20	0,000	61,200
441º	0038000134	VIVIANE YURIKO BABA	61,20	0,000	61,200
442º	0038001096	CAROLINA BERTOLLI VILLEGAS	61,20	0,000	61,200
443º	0038000317	BARBARA FOLCATO DE FREITAS	61,20	0,000	61,200
444º	0038000288	VALÉRIA GOMES GARCIA	61,20	0,000	61,200
445º	0038000626	AMANDA PEREIRA DIPPÓLITO	61,20	0,000	61,200
446º	0038000385	FLÁVIA MESSILA LEITÃO	61,20	0,000	61,200
447º	0038001531	BRUNA CAROLINE MACIEL DA SILVA	61,20	0,000	61,200
448º	0038001062	BEATRIZ DE OLIVEIRA GOMES	61,20	0,000	61,200
449º	0038001489	MARCIA DE FATIMA ROSA DA SILVA	61,20	0,000	61,200
450º	0038001305	MATHEUS BORGES NASCIMENTO	61,20	0,000	61,200
451º	0038000842	DENISE PAULINO ARANCIBIA MUÑOZ	61,20	0,000	61,200
452º	0038000105	NELSIMARY ZANETTE DE OLIVEIRA	61,20	0,000	61,200
453º	0038000611	MARCELA CAMPOS DE SOUZA SARTORI	61,20	0,000	61,200
454º	0038001434	LUCIANA GARCIA RIBEIRO	61,20	0,000	61,200
455º	0038001365	ADRIELE TAMIRES LOPES	61,20	0,000	61,200
456º	0038000250	ALINE CRISTINA DE CASTRO REIS	61,20	0,000	61,200
457º	0038000525	ANA CAROLYNA GENARO FRACAROLI	61,20	0,000	61,200
458º	0038001057	ANGELA APARECIDA DOS SANTOS ERBA	61,20	0,000	61,200
459º	0038000308	CRISTIANA DOS SANTOS SILVERIO	57,60	3,000	60,600
460º	0038000440	ANDREIA DE MIRANDA CAETANO DA SILVA	57,60	3,000	60,600
461º	0038000072	FERNANDA DE SOUZA ROSA	57,60	3,000	60,600
462º	0038000458	LAIS CACERES DOS SANTOS	57,60	3,000	60,600
463º	0038000236	DANIELI CRISTINA SABINO DIAS	57,60	3,000	60,600
464º	0038001428	MIRIAM CRISTINA DOS SANTOS CEZARIO	57,60	3,000	60,600
465º	0038001445	MARIA SANTOS VASQUEZ	59,40	1,000	60,400
466º	0038000438	AMANDA CARNEIRO RODRIGUES	59,40	1,000	60,400
467º	0038001278	LORIANE JOEL TRAVENÇOLO	59,40	1,000	60,400
468º	0038000396	FRANCISLENE BAIO RIBEIRO	59,40	1,000	60,400
469º	0038001482	SUE ELLEN TATIANE MASSOLINI COLOMBO	59,40	1,000	60,400
470º	0038000859	CRISTIANE DA SILVA MARQUES FERNANDES	59,40	1,000	60,400
471º	0038001166	ANDREIA VENANCIO ZULIAN AMARO DIAS	59,40	1,000	60,400
472º	0038001577	SAMIRA DREIA DE LIRA	59,40	1,000	60,400
473º	0038001507	DEBORAH GONZALES DE MORAES	59,40	1,000	60,400
474º	0038000388	LUCILENE RODRIGUES BARBOZA	59,40	1,000	60,400
475º	0038001727	SABRINA MIRANDA DE JESUS	59,40	1,000	60,400
476º	0038000882	ANDRÉIA DOS REIS RIBEIRO	59,40	1,000	60,400
477º	0038000875	RUTE CRISTINA RODRIGUES	59,40	1,000	60,400
478º	0038000890	FABIANA DE CASTRO MANGERONA	59,40	1,000	60,400
479º	0038000774	ADRIANA CRISTINA DA SILVA SOUZA	59,40	1,000	60,400
480º	0038000600	JULIA GABRIELLE CARRILHO DINIZ	59,40	1,000	60,400
481º	0038000512	ROSANGELA SALVADEO FERREIRA	59,40	1,000	60,400
482º	0038000660	DANIELA CRISTINA RODRIGUES DE CASTRO	59,40	1,000	60,400
483º	0038001093	JAQUELINE CRISTINE VIEIRA DE CARVALHO	59,40	1,000	60,400
484º	0038001132	VANESSA ARÃO SALVADEO GOMES DOS SANTOS	59,40	1,000	60,400
485º	0038000837	TAIS CARACCO RUIZ DE SOUZA	59,40	1,000	60,400
486º	0038000077	ELIANE PARDIN DAS NEVES BATISTA	59,40	1,000	60,400
487º	0038000828	TATIANE FRANÇA DE OLIVEIRA SANTOS	59,40	1,000	60,400
488º	0038000063	ADRIANA FERREIRA ROSSI	59,40	1,000	60,400
489º	0038001173	FABIANA CRISTINA GODOY MENDES DE SOUZA	59,40	1,000	60,400
490º	0038001449	CAROLINE VIEIRA RAMOS	59,40	1,000	60,400
491º	0038000607	ALINE TIEMI TERASAWA FRANCO	59,40	1,000	60,400
492º	0038001089	FLAVIA REGINA FARHA	59,40	1,000	60,400
493º	0038001194	AMANDA MICHELE SOARES FERNANDES RODRIGUES	59,40	1,000	60,400
494º	0038000560	EDILAINE ROSA	59,40	1,000	60,400
495º	0038000382	ALESSANDRA CRISTINA FORNI	57,60	2,000	59,600
496º	0038000314	LUCIANA PAULA CORNÉLIO CARLOS	57,60	2,000	59,600
497º	0038000014	ELIANE APARECIDA SENO DE SOUZA	57,60	2,000	59,600
498º	0038000618	ANA EDNA DE SOUSA AMARANTE	57,60	2,000	59,600
499º	0038000549	KAREN PRISCILA LIMA ANDREAÇA	57,60	2,000	59,600
500º	0038001141	LUANA SARDINHA LOURENÇO	57,60	2,000	59,600
501º	0038000904	LOURDES DE CALDAS SOARES	57,60	2,000	59,600
502º	0038001648	ROSELI APARECIDA DA SILVA GOMES	57,60	2,000	59,600
503º	0038000460	ANA CLAUDIA CAMARGO MAGALHÃES	57,60	2,000	59,600
504º	0038000694	TEREZA MICHELE DE LIMA OLIVEIRA	57,60	2,000	59,600
505º	0038000864	NEUSA DOMINGUES DE CAMARGO	57,60	2,000	59,600
506º	0038000414	GLAUCIA CRISTINA LEME DA SILVA	59,40	0,000	59,400
507º	0038000527	ISABELLA CRISTINA BARTSCH PARMEGIANI	59,40	0,000	59,400
508º	0038001396	ANDREIA OLIVEIRA GUEDES DE AZEVEDO	59,40	0,000	59,400
509º	0038001274	ANA LAURA PEREIRA ALVES	59,40	0,000	59,400
510º	0038001285	ANA NUNES DA SILVA FRANCO	59,40	0,000	59,400
511º	0038000923	MARCIA CRISTINA PICCINIM COSTA	59,40	0,000	59,400
512º	0038001102	JULIANA FALSETTI SCHIAVAO	59,40	0,000	59,400
513º	0038000806	FRANCINI PEREIRA MIRANDA	59,40	0,000	59,400
514º	0038001002	NATHALIA KOBOSIGHAWA	59,40	0,000	59,400
515º	0038000759	ANA LUIZA RAMOS DUCHATSCH	59,40	0,000	59,400
516º	0038000240	ANA PAULA PIRES FERRAREZI DE CAMPOS	59,40	0,000	59,400
517º	0038000898	RAPHAELLA RODRIGUES OCTAVIANO GAMA	59,40	0,000	59,400
518º	0038000017	MARISA DE ALMEIDA	59,40	0,000	59,400
519º	0038001348	GUILHERME DA SILVA BONALDO	59,40	0,000	59,400
520º	0038000719	DANIELA GRINGO BATISTA	59,40	0,000	59,400
521º	0038001027	JESSICA DOS SANTOS TAVARES	59,40	0,000	59,400
522º	0038000983	CLEIDE MORAIS LEONALDO DE BRITO	59,40	0,000	59,400
523º	0038001692	FERNANDA SILVA SOUZA	59,40	0,000	59,400
524º	0038000143	THAIZ APARECIDA BATAIERO	59,40	0,000	59,400
525º	0038000282	PATRICIA ANTUNES DE MORAIS CURY	59,40	0,000	59,400
526º	0038001246	FABIANA DIAS MOREIRA DIAS MOREIRA	59,40	0,000	59,400
527º	0038000369	MARIELY BRAGA DE MELO	59,40	0,000	59,400
528º	0038000136	NATHALIA MIRANDA OLIVEIRA RIBEIRO	59,40	0,000	59,400
529º	0038000050	BRUNA SPIRANDELI THOMAZELLA	59,40	0,000	59,400
530º	0038001014	VANESSA DE MORAES FACUNDO	59,40	0,000	59,400
531º	0038001417	BRUNA APARECIDA NEVES	59,40	0,000	59,400
532º	0038000576	LUCIENE DA SILVA	59,40	0,000	59,400
533º	0038000762	GABRIELA LOPES GARCIA	59,40	0,000	59,400
534º	0038001054	ANA CAROLINA PEREIRA	59,40	0,000	59,400
535º	0038000449	ANANDA RAFAELA CAMPOS DE SOUZA	59,40	0,000	59,400
536º	0038000757	VANESSA APARECIDA ALVES	59,40	0,000	59,400
537º	0038000926	GABRIELA BENEDITA DE ALMEIDA SALVADOR	59,40	0,000	59,400
538º	0038001567	ANA JULIA CAMPELLO SERRANO	59,40	0,000	59,400
539º	0038000835	ELAINE MENDES BERTOLINI	59,40	0,000	59,400
540º	0038001277	MARIA JANAINA ROCHA DE OLIVEIRA	59,40	0,000	59,400
541º	0038000255	CAMILA APARECIDA DE OLIVEIRA ALEXANDRE	59,40	0,000	59,400
542º	0038000384	MARINA CRISTINA DA SILVA VIEIRA	59,40	0,000	59,400
543º	0038001496	JOSEFA RAMOS DOS SANTOS DE OLIVEIRA	59,40	0,000	59,400
544º	0038000552	ANA CAROLINA PEREIRA DO PRADO	59,40	0,000	59,400
545º	0038000349	KLEBER ALBINO	59,40	0,000	59,400
546º	0038000685	ANDERSON MAILSON DA SILVA	59,40	0,000	59,400
547º	0038000960	MARIA CAROLINE DE BERTOLI E ROCIA GARCIA	59,40	0,000	59,400
548º	0038001148	FERNANDA APARECIDA ROVEDA LEONI	59,40	0,000	59,400
549º	0038000684	TATIANE CRISTINE DO ESPÍRITO SANTO NAKAHODO	59,40	0,000	59,400
550º	0038000062	CARINA LOUZADA CORTESI	59,40	0,000	59,400
551º	0038001517	ANA BEATRIZ ALVES RIBEIRO DA SILVA	59,40	0,000	59,400
552º	0038000820	SABRINA FERREIRA AULISIO	59,40	0,000	59,400

553º	0038000030	FRANCIELLE KAROLINE DE OLIVEIRA STRUTZEL	59,40	0,000	59,400
554º	0038000270	DANIELE DA SILVA CAMPOS	59,40	0,000	59,400
555º	0038001021	MARINA MAZOTO DE MOURA	55,80	3,000	58,800
556º	0038001127	EDNA BORETI MENDES DO AMARAL DOMINGUES	55,80	3,000	58,800
557º	0038000059	CÉLIA REGINA COVOLAN	55,80	3,000	58,800
558º	0038001327	JULIANA DA SILVA CABESTRE	55,80	3,000	58,800
559º	0038001056	MIRIAN CAMPOS	55,80	3,000	58,800
560º	0038001156	SIMONE DOS SANTOS	57,60	1,000	58,600
561º	0038000551	DARIANNE APARECIDA DA SILVA	57,60	1,000	58,600
562º	0038000811	NATHARA AUGUSTA MARCOLINO DE OLIVEIRA ARANHA	57,60	1,000	58,600
563º	0038000669	RENATA APARECIDA D ÁVILLA ATHAÍDE	57,60	1,000	58,600
564º	0038000860	ZILMA MARTINS DOS SANTOS	57,60	1,000	58,600
565º	0038000191	MICHELA SEGURA MARTINS KELLER	57,60	1,000	58,600
566º	0038000157	ANDRESSA FILOMENA CAMPOS CARDOSO LIMA	57,60	1,000	58,600
567º	0038000392	LUCIENE CARREIRA BUSO	57,60	1,000	58,600
568º	0038000506	DANIELA ARY	57,60	1,000	58,600
569º	0038000910	JULIANA BARQUILHA BALDOINO CAROLINO	57,60	1,000	58,600
570º	0038001060	LEIA RODRIGUES SILVA	57,60	1,000	58,600
571º	0038001224	WESLEY BRAZ FRAUZINO	57,60	1,000	58,600
572º	0038001092	SILVIA MARIA FERREIRA GONÇALVES	57,60	1,000	58,600
573º	0038000817	ADRIELE AMANDA DA SILVA	57,60	1,000	58,600
574º	0038000708	MAGDA FERNANDA GALEMBECK	57,60	1,000	58,600
575º	0038000706	NATALIA OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE	57,60	1,000	58,600
576º	0038001547	LUANA APARECIDA GARCIA DA SILVA	57,60	1,000	58,600
577º	0038000572	PATRICIA SGANZERLA DURAND	57,60	1,000	58,600
578º	0038001393	STEFANI TAMIRES BRAGA	57,60	1,000	58,600
579º	0038001191	VALDENICE VÍTOR RIBEIRO	55,80	2,000	57,800
580º	0038001402	DAYSE REGINA MORAIS DOS SANTOS	55,80	2,000	57,800
581º	0038001115	VANESSA DE SOUZA FERRARI	55,80	2,000	57,800
582º	0038000091	ANA PAULA DOS SANTOS	55,80	2,000	57,800
583º	0038001719	FERNANDA APARECIDA GOMES RODRIGUES	55,80	2,000	57,800
584º	0038001017	ELINA APARECIDA RINALDI DE SOUZA	57,60	0,000	57,600
585º	0038000941	PRISCILA FREITAS	57,60	0,000	57,600
586º	0038001261	JULIANA DOS SANTOS ARTHUSO ANTONIO	57,60	0,000	57,600
587º	0038000446	FERNANDA RIBEIRO DA LUZ	57,60	0,000	57,600
588º	0038000463	ELAINE CONSTANCIO DA SILVA	57,60	0,000	57,600
589º	0038000321	DANIELA DA SILVA RICARDO AFFONSO	57,60	0,000	57,600
590º	0038001035	ALINE APARECIDA SANSIANI	57,60	0,000	57,600
591º	0038000093	LARISSA VICTÓRIA PAULETTO MORAIS	57,60	0,000	57,600
592º	0038000511	JOZÉLIA LAURINDO DE SOUZA	57,60	0,000	57,600
593º	0038001175	ALINE CAMPESI	57,60	0,000	57,600
594º	0038000583	LUZIA SONIA ALVES	57,60	0,000	57,600
595º	0038001143	ADRIANA CRISTINA BRANCO LIMA	57,60	0,000	57,600
596º	0038001181	ADRIANA SANTOS SANTANA	57,60	0,000	57,600
597º	0038000693	DANIELA JUCIANE GIACOMINI	57,60	0,000	57,600
598º	0038000272	SILVANIA APARECIDA SANCHES BARROZO	57,60	0,000	57,600
599º	0038000863	PAULA MARTINS DOS SANTOS	57,60	0,000	57,600
600º	0038000688	VALÉRIA PALMEIRA PEREIRA SILVA	57,60	0,000	57,600
601º	0038000366	YORRANA FRANCINE MACHADO CORRÊA	57,60	0,000	57,600
602º	0038001699	FLAVIA PEREIRA DE GODOI	57,60	0,000	57,600
603º	0038001676	SILMARA CRISTIE JACQUES RODRIGUES LAPERUTA	57,60	0,000	57,600
604º	0038000200	ISABELA RODRIGUES DE SOUZA	57,60	0,000	57,600
605º	0038000450	ROSEMARY CRISTINA FEITOSA	57,60	0,000	57,600
606º	0038000972	TATIANE DO PRADO CORREA BRANDAO	57,60	0,000	57,600
607º	0038001579	DYOVANA SILVA MADUREIRA RODRIGUES	57,60	0,000	57,600
608º	0038001571	JAQUELINE BATISTA DA SILVA	57,60	0,000	57,600
609º	0038000624	ANA GLAUCIA DOCA MONTEIRO	57,60	0,000	57,600
610º	0038000203	FRANCIELE FERNANDA MALOSTI MAZOTTI	57,60	0,000	57,600
611º	0038000100	ANTONIA MARCELINA DA SILVA	57,60	0,000	57,600
612º	0038001480	RENATA DA SILVA SANTOS ROSA	57,60	0,000	57,600
613º	0038000831	JULIANA SANCHO	57,60	0,000	57,600
614º	0038000298	MEIRY HELLEN ROCHA DA SILVA FAVARO	57,60	0,000	57,600
615º	0038001601	PAULA FELIPE CARDOSO APETITO	57,60	0,000	57,600
616º	0038001295	FERNANDA SORRILHA PEREIRA	57,60	0,000	57,600
617º	0038001257	LYZANDRA APARECIDA BORIN VITICA	57,60	0,000	57,600
618º	0038000604	CLAUDIA DE CASSIA TEIXEIRA SENA	57,60	0,000	57,600
619º	0038000736	SABRINA DE OLIVEIRA COSTA	57,60	0,000	57,600
620º	0038001100	LETICIA FASSEIRA ANDRADE	57,60	0,000	57,600
621º	0038001652	ELIZAMA BRAGA BRIGO	57,60	0,000	57,600
622º	0038000555	ROGÉRIO AUGUSTO GERALDO	57,60	0,000	57,600
623º	0038000804	JESSICA FERREIRA FRANCO	57,60	0,000	57,600
624º	0038001409	ALINE APARECIDA LORENSONI DOS SANTOS FELICIO	57,60	0,000	57,600
625º	0038001335	ROSALI CRISTINA RODRIGUES CONSTANTINO	57,60	0,000	57,600
626º	0038001367	DANIELI APARECIDA MODESTO STABILE	57,60	0,000	57,600
627º	0038001364	ÉRIKA CRISTINA DUARTE DA COSTA	57,60	0,000	57,600
628º	0038000877	ABIA GISELE DE ANDRADE FERNANDES	54,00	3,000	57,000
629º	0038000558	GISLAINE APARECIDA SILVA	54,00	3,000	57,000
630º	0038000052	KEZIA MIRIAN PAGANINI BERTOLDO	54,00	3,000	57,000
631º	0038000709	DANIELLE ALVES PEREIRA	55,80	1,000	56,800
632º	0038001020	LARISA GASPAROTTO GARCIA	55,80	1,000	56,800
633º	0038000550	JULIANA CRISTINA DO VALE DE MOURA CAETANO	55,80	1,000	56,800
634º	0038000961	VANESSA BASTOS PEREIRA RIGHETTI	55,80	1,000	56,800
635º	0038000121	JOANA MIGUEL DA SILVA	55,80	1,000	56,800
636º	0038000079	KATIA DE LIMA ORTEGA	55,80	1,000	56,800
637º	0038000593	ROSIMEIRE APARECIDA DE SOUZA COSTA	55,80	1,000	56,800
638º	0038001182	JOSIANE ELISÂNGELA DE OLIVEIRA LENHARO	55,80	1,000	56,800
639º	0038000834	JACQUELINE COLACINO MOREIRA KULESZA	55,80	1,000	56,800
640º	0038001259	PAULA RENATA GOBETTI DE OLIVEIRA	55,80	1,000	56,800
641º	0038001110	LIELLE SALVADOR	55,80	1,000	56,800
642º	0038000929	SILVIA MANCINI	55,80	1,000	56,800
643º	0038001121	SÍLVIA LEITE DE OLIVEIRA SILVA	55,80	1,000	56,800
644º	0038001133	CAMILA PEREIRA DA ROCHA	55,80	1,000	56,800
645º	0038000585	DÉBORA JUSCÉLIA GIACOMINI	54,00	2,000	56,000
646º	0038000906	JULIANA ZANIN GONZALES	54,00	2,000	56,000
647º	0038000644	ANA PAULA LINARES	54,00	2,000	56,000
648º	0038001473	JÉSSICA DE OLIVEIRA DIAS	54,00	2,000	56,000
649º	0038001542	LUCIANA CRISTINA SCHIRATO LOURENÇO	54,00	2,000	56,000
650º	0038000952	ROSIMEYRE ZAVORATUK BILA DE MELLO	54,00	2,000	56,000
651º	0038000339	ANA PAULA DOS SANTOS	54,00	2,000	56,000
652º	0038000378	NATALIA VELOSO ALVES MARCIANO	55,80	0,000	55,800
653º	0038000061	PAMELA TOBIAS FERNANDES LIMA OKAZAKI	55,80	0,000	55,800
654º	0038000790	KATIA DE SOUZA JOVINO	55,80	0,000	55,800
655º	0038000007	JUZELIA CRISTINA CHACON	55,80	0,000	55,800
656º	0038000992	ANA FLÁVIA CORREIA DA SILVA	55,80	0,000	55,800
657º	0038000534	CARLA CRISTIANE ORTIZ DA ROCHA	55,80	0,000	55,800
658º	0038001044	LILIAN RODRIGUES DA SILVA	55,80	0,000	55,800
659º	0038000946	ERICA CRISTINA MACIEL VIEIRA	55,80	0,000	55,800
660º	0038000189	SABRINA PEREIRA DA CRUZ RIBEIRO	55,80	0,000	55,800
661º	0038000164	VIVIANE CORTEZINI MENDES	55,80	0,000	55,800
662º	0038001710	SARAH CAROLINE LOURENÇO	55,80	0,000	55,800
663º	0038001028	ELISANGELA FERNANDA XAVIER DOS SANTOS	55,80	0,000	55,800
664º	0038000883	DANIELA CRISTINA ADORNO CARDOSO	55,80	0,000	55,800
665º	0038001314	CAMILA ALVARES MORENO FORTE	55,80	0,000	55,800
666º	0038001408	LEONARDO MICHEL DE ABREU	55,80	0,000	55,800
667º	0038000353	RITA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA FORTE	55,80	0,000	55,800
668º	0038000110	CELEIDE APARECIDA DOS SANTOS SALGADO	55,80	0,000	55,800
669º	0038001670	MELISSA CRISTINA BIGUETI DOS SANTOS	55,80	0,000	55,800
670º	0038000856	AGATA CRISTINA DOMINGUES	55,80	0,000	55,800
671º	0038001504	DEBORA SOARES BARBOSA	55,80	0,000	55,800
672º	0038001650	ISABEL CRISTINA LOURENÇO NEVES	55,80	0,000	55,800
673º	0038001701	BRUNA ROCHA FERREIRA DE ARAUJO	55,80	0,000	55,800
674º	0038000641	ROCHELLY APARECIDA RODRIGUES SERPA	55,80	0,000	55,800
675º	0038000659	JULIANA OLIVIA CRISTINA POLICANTE FERREIRA	55,80	0,000	55,800
676º	0038000553	THAIS FRANCO	55,80	0,000	55,800
677º	0038001657	REGIANE LEMOS CIPRIANO CALDEIRA	55,80	0,000	55,800
678º	0038001339	LUCIMAR MARTINEZ AGUIAR	55,80	0,000	55,800
679º	0038000181	MICHELLE DA SILVA	55,80	0,000	55,800
680º	0038000616	NILZA BALDO	55,80	0,000	55,800
681º	0038001700	SABRINA DA COSTA PEREIRA	55,80	0,000	55,800
682º	0038001123	CELENE APARECIDA ANTIQUERA	55,80	0,000	55,800
683º	0038001550	RENATA CRISTINA DA COSTA SILVEIRA SANCHES	55,80	0,000	55,800
684º	0038000582	EMELLY KAUANY DE ALMEIDA ALEIXO FREITAS	55,80	0,000	55,800
685º	0038000792	MARIA JUSSARA DA SILVA	55,80	0,000	55,800

686º	0038000393	ANDREA MARIA NICOLELLA PESSOA SALVADOR	55,80	0,000	55,800
687º	0038001656	JANAINA SOARES	55,80	0,000	55,800
688º	0038001515	GABRIELA MARTINS	55,80	0,000	55,800
689º	0038001125	JEAN RAFAEL ALVES ELLARO	55,80	0,000	55,800
690º	0038000221	KATIUCHA FERNANDA CAMARGO FISCHER	55,80	0,000	55,800
691º	0038000355	ROSELAINE ALVES DE CARVALHO ALBINO	55,80	0,000	55,800
692º	0038001207	BEATRIZ PADILHA DA SILVA	55,80	0,000	55,800
693º	0038000132	DAYANE ANDRADE MONTEIRO NARCIZO	55,80	0,000	55,800
694º	0038000635	CIBELE CRISTINA SOUZA	55,80	0,000	55,800
695º	0038001696	ERICA APARECIDA BASTOS PEREIRA DOS SANTOS	55,80	0,000	55,800
696º	0038000184	JULIANA SIQUEIRA DE ARAUJO	55,80	0,000	55,800
697º	0038001730	SARAH MOURA SANTOS	55,80	0,000	55,800
698º	0038000590	EMMANUELE GONÇALVES DIAS	55,80	0,000	55,800
699º	0038001524	ANDRE LUIZ DERENCIO	55,80	0,000	55,800
700º	0038001573	ROSELAINE MANTOVANI DE FARIA	55,80	0,000	55,800
701º	0038001055	PAULAYNA DE PAULA RENNO RINO	55,80	0,000	55,800
702º	0038000717	ELISETE CRISTINA THOMÉ	55,80	0,000	55,800
703º	0038001669	VÂNIA MENDONÇA ODEH	55,80	0,000	55,800
704º	0038001647	FRANCINE FERREIRA BASTO	55,80	0,000	55,800
705º	0038000374	ADINEIA ROQUE DOS SANTOS	55,80	0,000	55,800
706º	0038000233	GRAZIELA KAMI MURA LUZ	55,80	0,000	55,800
707º	0038001142	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS FRAUZINO	55,80	0,000	55,800
708º	0038000092	VIVIANE CRISTINA BESSI	55,80	0,000	55,800
709º	0038001154	LUCIMAGNA SOARES QUIRINO BUENO	55,80	0,000	55,800
710º	0038000767	REGINA DE NARDI PEREIRA OLIVEIRA	55,80	0,000	55,800
711º	0038000640	DANIELLE CHRISTINA MAETICHE NADEU PICOLO	55,80	0,000	55,800
712º	0038001385	ARIELE BREVE	55,80	0,000	55,800
713º	0038000620	MARINA SOLANA FERRAZ	55,80	0,000	55,800
714º	0038000362	ANDREA ALVES FERRARI	55,80	0,000	55,800
715º	0038001202	ISANANDA CRISTINA DE AGUIAR GUERTA	55,80	0,000	55,800
716º	0038000499	MATHEUS DIAS AMADORI	55,80	0,000	55,800
717º	0038001568	DANIELE DE OLIVEIRA	55,80	0,000	55,800
718º	0038001500	ALESSANDRA REGINA DA SILVA	55,80	0,000	55,800
719º	0038001251	ERICA CRISTINA BALTAZAR ZAGO	55,80	0,000	55,800
720º	0038000058	ADRIANA ANTONIA DA SILVA AMADO	54,00	1,000	55,000
721º	0038000919	REJANE SILVEIRA	54,00	1,000	55,000
722º	0038001204	LUCILENE DELFINO AGUILHAR	54,00	1,000	55,000
723º	0038000231	ROSANA MARIA MOTA	54,00	1,000	55,000
724º	0038001709	REGIANE ZACARIAS CARULO	54,00	1,000	55,000
725º	0038001430	JULIANA ANDREA MACEDO PADIM	54,00	1,000	55,000
726º	0038001451	VIVIANE DA SILVA	54,00	0,000	54,000
727º	0038000901	GISLENE SARAIVA DE OLIVEIRA	54,00	0,000	54,000
728º	0038000228	KELLI DOS SANTOS ELEODORO	54,00	0,000	54,000
729º	0038000242	BIANCA ARIANE DE SOUZA DOS SANTOS	54,00	0,000	54,000
730º	0038001073	JOSÉ RAIMUNDO DE OLIVEIRA	54,00	0,000	54,000
731º	0038000368	VANUSA HELIA COSTA LIMA RIBEIRO	54,00	0,000	54,000
732º	0038001206	DANIELI DOS SANTOS	54,00	0,000	54,000
733º	0038001685	ELLEN CRISTINA RODRIGUES LIPORAS DOS SANTOS	54,00	0,000	54,000
734º	0038001240	PRISCILA DA SILVA COSTA	54,00	0,000	54,000
735º	0038000808	CLAUDINÉIA CRISTINA MARTINS RODRIGUES DA SILVA	54,00	0,000	54,000
736º	0038000119	CAROLINE MONCHELATO BULGARELLI	54,00	0,000	54,000
737º	0038000491	PATRICIA DE JESUS FOGAÇA	54,00	0,000	54,000
738º	0038001711	ISABELLA MACEDO SILVA LOUREIRO	54,00	0,000	54,000
739º	0038000973	VANESSA CRISTINA DE BRITO SOARES	54,00	0,000	54,000
740º	0038000109	ANA PAULA VIEIRA DE MORAIS	54,00	0,000	54,000
741º	0038000088	LETÍCIA PRISCILA PAULETTO MORAIS	54,00	0,000	54,000
742º	0038001308	PRISCILA DOS REIS CARNEIRO	54,00	0,000	54,000
743º	0038000667	ELISANGELA DE SOUZA	54,00	0,000	54,000
744º	0038000328	MARIANA RIBEIRO MORAES SABATINI	54,00	0,000	54,000
745º	0038000544	ALESSANDRA TELES D OLIVEIRA	54,00	0,000	54,000
746º	0038000677	RAFAELA BARROS MARIANO SILVA	54,00	0,000	54,000
747º	0038001740	LUCELENA DO NASCIMENTO PEREIRA	54,00	0,000	54,000
748º	0038001612	ALINE APARECIDA DA SILVA BIONDO	54,00	0,000	54,000
749º	0038001297	CINTIA REGINA DOS SANTOS ROSSATO	54,00	0,000	54,000
750º	0038001418	ANGÉLICA VIEIRA PARRON	54,00	0,000	54,000
751º	0038001323	ALLYEN DANIELLI DE OLIVEIRA BARBOSA	54,00	0,000	54,000
752º	0038001549	ANNE CAROLINE DE CAMPOS MARTINS DE LIMA	54,00	0,000	54,000
753º	0038001235	ALINE DE CASSIA GOMES DE LIMA	54,00	0,000	54,000
754º	0038000454	JULIANA TAKESHITA MEIRA	54,00	0,000	54,000
755º	0038000914	ADRIANA DE SA XIMENES NORONHA	54,00	0,000	54,000
756º	0038000268	MARIANA DE OLIVEIRA LAUREANO	54,00	0,000	54,000
757º	0038001024	ALDAIZA CRISTINA SENA BROCHADO	54,00	0,000	54,000
758º	0038000067	ANDRESSA CRISTINA ALVES DE SOUZA	54,00	0,000	54,000
759º	0038000437	CIBELE PIRES DA SILVA MOREIRA	54,00	0,000	54,000
760º	0038000455	BEATRIZ FASSEIRA MARMONTEL	54,00	0,000	54,000
761º	0038001294	SIMONE CRISTINA DE OLIVEIRA	54,00	0,000	54,000
762º	0038001371	AGDA APARECIDA GARCIA LISBOA	54,00	0,000	54,000
763º	0038001185	RUTE DA VEIGA VIANA GOMES	54,00	0,000	54,000
764º	0038001438	INGRID HELENA DOS REIS FRANCO	54,00	0,000	54,000
765º	0038001575	MARCIA REGINA AVELINO	54,00	0,000	54,000
766º	0038000278	ROSELI RODRIGUES PIMENTEL BARRETO	54,00	0,000	54,000
767º	0038000095	ERIADNE DAYANA DE CARVALHO	54,00	0,000	54,000
768º	0038001223	IVONE MARIA DA SILVA SOUZA	54,00	0,000	54,000

***CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDAMENTAL – 1º AO 5º ANO, DOS CANDIDATOS QUE DECLARARAM SER DEFICIENTE.**

Classif.	Inscrição	Nome Completo	Total
31º	0038000465	FERNANDA ALINE BERGAMO BAIO	76,60
319º	0038000598	SANDRA REGINA PETRACCA	64,00
365º	0038000185	ANA CAROLINA PASSI ZAMMATARO MACHADO	63,00
399º	0038000672	MICHELE CRISTINA ALVES CALVO	61,40
470º	0038000859	CRISTIANE DA SILVA MARQUES FERNANDES	60,40
502º	0038001648	ROSELI APARECIDA DA SILVA GOMES	59,60
577º	0038000572	PATRICIA SGANZERLA DURAND	58,60
578º	0038001393	STEFANI TAMIRES BRAGA	58,60
596º	0038001181	ADRIANA SANTOS SANTANA	57,60
636º	0038000079	KATIA DE LIMA ORTEGA	56,80
699º	0038001524	ANDRE LUIZ DERENCIO	55,80

Os candidatos aprovados deverão aguardar convocação do Departamento de Recursos Humanos através do Diário Oficial de Bauru, por época de sua nomeação.

Bauru/SP, 7 de junho de 2022.
A Comissão

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

TREINAMENTO DE INTEGRAÇÃO

Estão abertas as inscrições para o **Treinamento de Integração,** que tem como objetivo fornecer informações sobre os principais aspectos que norteiam a vida funcional do servidor público municipal. Conforme a Lei Municipal n.º 7.245, de 30 de julho de 2.019, artigo 39, inciso I, o treinamento de integração é destinado aos novos servidores, bem como para aqueles que desejam reciclar seus conhecimentos. O Treinamento é composto pelos seguintes módulos:

1. Apresentação DRH/EGPM **-** Departamento de Recursos Humanos e Escola de Gestão Pública Municipal
2. DP - Departamento de Pessoal
3. DAF - Departamento de Avaliação Funcional
3.1. SESMET - Setor de Segurança e Medicina do Trabalho
3.2. Seção de Benefícios
4. TI - Tecnologia da Informação
5. FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru
6. Secretaria de Saúde (conteúdo que abrange somente a vida funcional dos servidores lotados ou que vierem a atuar na Secretaria da Saúde)
7. Materiais e Legislação Vigente

Para acessar o Treinamento de Integração o servidor deverá acessar o *link* https://egpm.bauru.sp.gov.br/ utilizando seu usuário e senha da **Intranet**.
Em seguida, acessar o ícone Inscrições Abertas e matricular-se no treinamento.
Caso não possua acesso a INTRANET entre em contato com sua chefia imediata ou expediente para que a mesma abra chamado e solicite seu acesso junto a TI.

Organização e Realização: Escola de Gestão Pública Municipal com a participação de servidores dos respectivos departamentos/área.

O Treinamento de Integração passa a ter o encerramento de suas inscrições no dia 15 de junho de 2022. Essa mudança é uma adequação administrativa que nada interfere na realização por parte dos servidores que continuam a ter 30 dias após sua inscrição para realizar o treinamento. No segundo semestre abriremos novamente as inscrições.

A EGPM EM PARCERIA COM A SIMAB ABRE INSCRIÇÕES PARA PALESTRAS PRESENCIAIS

COMPOSTAGEM OU ATERRO SANITÁRIO: ASPECTOS JURÍDICOS E PRÁTICOS

Ementa: Discutir as problemáticas envolvendo os resíduos, abordando primeiramente as legislações atinentes - inclusive na esfera municipal - e, após, discutindo as formas de tratamento dos resíduos orgânicos e melhores práticas.

Período do curso: 08/06/2022 às 19:00hs
Carga horária: 02h
Vagas: 30
Local: OAB Bauru - Av. Nações Unidas 30-30 Parceria: SIMAB
Parceria: SIMAB
Inscrições: https://sites.bauru.sp.gov.br/escoladegoverno/

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos de Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Civil, Engenheiro Florestal, Engenheiro e Agente de Proteção Ambiental enquadrados na Lei n.º 5975/202010.

Palestrante:
Thiago Ramires.
Formado em Geografia - UNESP Ourinhos e Mestre em Agronomia - UNESP Botucatu. Fundador da BioSinergia.

O CERRADO E O POVO TERENA

Ementa: Abordagem sobre o conhecimento tradicional do povo Terena sobre o Cerrado, a fauna e a flora do cerrado e os usos da terra e do meio ambiente. Fundamentado no respeito à Natureza, o conhecimento tradicional do povo Terena alia sustentabilidade ambiental e manutenção da cultura tradicional no contato diário com plantas e animais.
Período do curso: 06/06/2022 das 08h às10h
Carga horária: 02h
Vagas:10
Local: Museu Histórico Municipal de Bauru (MHISB) Rua Rio Branco, 3-16, centro, Bauru.
Parceria: SIMAB
Inscrições: https://sites.bauru.sp.gov.br/escoladegoverno/

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos de Museólogo, Auxiliar de Biblioteca, Agente Cultural e Bibliotecário enquadrados na Lei n.º 5975/2010.

Palestrante:
David Terena
Professor e gestor cultural na Aldeia Ekeruá, na terra indígena de Araribá no município de Avaí.

A partir de agora, o acesso à plataforma de **Ensino à Distância** (https://egpm.bauru.sp.gov.br/) passa a ser feito somente pelo login e senha usados pelo servidor para acessar a Intranet. Caso não possua acesso a Intranet deverá entrar em contato com a Chefia imediata ou Expediente de sua Secretaria e solicitá-lo.

Todas as capacitações como cursos, palestras, treinamentos e workshops passam a estar disponíveis a partir da realização da inscrição, tendo o servidor o prazo de 30 dias para conclusão da capacitação, não sendo prorrogável. O certificado será liberado após o servidor ter completado todas as atividades propostas e atingido os critérios avaliativos.

ATENÇÃO! Os certificados para as capacitações realizadas até agosto de 2021 estão disponíveis no site da escola (https://sites.bauru.sp.gov.br/escoladegoverno/), de setembro em diante todos certificados das capacitações de **Ensino à Distância** serão gerados pela plataforma (https://egpm.bauru.sp.gov.br/) e ficarão disponíveis na mesma.

As inscrições para estas e as seguintes capacitações poderão ser realizadas até **15/11/2022** diretamente no site https://egpm.bauru.sp.gov.br/.

CONFIRA AS DEMAIS CAPACITAÇÕES EAD COM INSCRIÇÕES ABERTAS:

Capacitação	Palestrante	Carga Horária	Progressão por Qualificação Profissional (PQP)
Soft Skills: Ser Técnico é um Princípio, Ser Bem Relacionado é Fundamental	Peterson de Santis Silva	02h	Sim[1]
Como Crescer em Tempos Difíceis	Allan Sato	02h	Não
Combate ao Câncer de Próstata	Dr. Roberto Marins de Carvalho	02h	Sim[1]
Câncer de Mama: Cuidado e Proteção	Dr. William Davila Delgallo	02h	Sim[1]
Curso EaD: Introdução à Lei Geral de Proteção de Dados ao Setor Público – LGPD	Bruno Prado Guedes de Azevedo e Leonardo Góes de Almeida	05h	Sim[1]
Programa: Educa Mente - Como lidar com as dificuldades emocionais de Adolescentes?	Luciana Zombini Handa, Núria Priscila Valentini Borro e Simone Aparecida Fechio Francisco Vieira	04h	Sim[1]
Workshop: "Mente Clara Como a Água – Organização e Planejamento do seu dia"	Antônio Puças Jr. e Júlio Batista	02h	Não
Minicurso EaD: Saneantes	Gisele Ap. Alves Corral dos Santos	02h	Sim[2]
Minicurso EaD: Gestão de Resíduos	Gilda Maria Scalfi Carvalho	02h	Sim[1]
Minicurso EaD: "Atendimento Humanizado e de Qualidade: Desenvolvendo estratégias para realizar um bom atendimento".	Simone Aparecida Fechio Francisco Vieira e Núria Priscila Valentini Borro Moretto	02h	Sim[1]
Palestra EaD: Arborização Urbana: Lucro Ou Prejuízo? Quem dá mais?	Marcela Mattos de Almeida Bessa	02h	Sim[3]
Palestra EaD: Primeiros Socorros - Suporte Básico de Vida	Ricardo Pereira Lucas	02h	Sim[1]
Palestra EaD: A importância do equilíbrio para o ambiente e a atuação dos Zoológicos na conservação	Samantha Pereira Lima Bittencourt e Maisa Jampauli Bernardes	02h	Sim[4]
Treinamento de Fiscais de Concurso Público - Turma II	-	-	Não
Como planejar e gerir melhor o seu tempo? - Turma II	Simone Aparecida Fechio Francisco Vieira	02h	Sim[1]
Assédio moral e sexual nas Organizações - Turma II	Núria Priscila Valentini Borro	02h	Sim[1]
Nova Ortografia: Módulo I - Turma II	Josiane Gomes de Moraes	04h	Sim[1]
Finanças Pessoais - Turma II	Gabriel Bellatto F. Prospero Moisés Barbosa Rafael M. Winckler	02h	Não
Relação da diabetes com o desenvolvimento e tratamento da Periodontite Apical - Turma II	Rita de Cássia Ortega Sabage	02h	Sim[5]
O Patrimônio Ferroviário Industrial Em Bauru/SP: Preservação, Possibilidades e Realidade	Ludmilla Tidei de Lima	02h	Sim[6]
Motivação para o trabalho e para a vida em tempos de crise - Turma II	Simone Aparecida Fechio Francisco Vieira	02h	Sim[1]
Procedimentos para utilização de EPI'S para profissionais da área da Saúde e recomendações contra a Covid-19 - Turma II	Ari Euclides Acosta Maercy Peron Ferreira Mario Sérgio Queixada Rodrigues Pedro Antonio Kesia Maria de Oliveira	02h	Sim[7]
Comunicação e Expressão - Turma II	Michelle Godoy de Mattos	02h	Sim[1]
Mindfulness: Princípios Básicos e Prática - Turma II	Ynaiê Soares	02h	Sim[1]
Compreendendo melhor o Stress: Fatores desencadeantes e estratégias de enfrentamento - Turma II	Núria Priscila Valentini Borro	02h	Sim[1]
Diferenças entre Tristeza e Depressão e seus reflexos no ambiente de Trabalho - Turma II	Talita Salvalagio Martignani	02h	Sim[1]
Workshop Interferência das Emoções nas Resoluções de Conflitos	Tariane Franciele Bastos Pereira Luciene Melo	02h	Sim[1]
Workshop Melhorias no Ambiente de Trabalho	Alexandra Ruiz Scremin Alessandra Okada	02h	Sim[1]
Workshop Desenvolvimento Profissional	Janaina Correa Débora Scardine da Silva Pistori	02h	Sim[1]
Workshop Autoconhecimento	Tamiris de Cássia Batista Elaine Medeiros	02h	Sim[1]
Workshop Desenvolvimento Pessoal	Ana Claudia Capello Livia Cordeiro Amorim Bacchi	02h	Sim[1]

[1]As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei n.º 5.975/2010.

[2]As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos de Ajudante Geral, Servente de Limpeza, Comprador e Técnico de Segurança do Trabalho enquadrados na Lei n.º 5.975/2010.

[3]As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos de Arquitetura, Desenhista Projetista, Engenheiro Ambiental e Engenheiro Florestal enquadrados na Lei n.º 5.975/2010.

[4]As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de progressão por qualificação profissional os servidores lotados no zoológico, cujos cargos estão enquadrados na Lei n.º 5.975/2010.

[5]As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de progressão por qualificação profissional os servidores lotados no cargo de Médico do Trabalho enquadrado na Lei n.º 5975/10.

[6]As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de progressão por qualificação profissional os servidores lotados nos cargos de Auxiliar de Biblioteca, Foguista, Maquinista de Trem, Agente Cultural, Agente de Turismo e Museólogo enquadrados na Lei n.º 5975/10.

[7]As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de progressão por qualificação profissional os servidores lotados na Saúde, cujos cargos pertencem na Lei n.º 5975/10.

Secretaria de Cultura

Tatiana Pereira dos Santos
Secretária

CRONOGRAMA DAS REUNIÕES DO GRUPO GESTOR DA PRACINHA DA CULTURA BIÊNIO 2022/22024

Considerando o Decreto No 13.196, de 11 de outubro de 2016, que aprovou o Estatuto e o Regimento Interno do Grupo Gestor do Centro de Artes e Esportes Unificados – CEU (atual Pracinha da Cultura), a Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal do Bem Estar Social (SEBES) e Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SEMEL), informam a agenda de reuniões do Grupo Gestor no ano de 2022, como segue: mês de junho, dia 20, segunda-feira, às 19h30min. Mês de julho, dia 19, terça-feira, às 19h30min. Mês de agosto, dia 24, quarta-feira, às 19h30min. Mês de setembro dia 22, quinta-feira, às 19h30min. Mês de outubro, dia 21, sexta-feira, às 19h30min. Mês de novembro, dia 21, segunda-feira, às 19h30min. Mês de dezembro, dia 19, segunda-feira, às 19h30min.

A Secretária Municipal de Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, considerando a promulgação da lei 5.140, de 18 de maio de 2004, que cria a **Orquestra Sinfônica Municipal de Bauru**, faz saber:

Classificação
Comunicamos o resultado final da prova seletiva realizada em de maio de 2022 para bolsa de estudos da **Orquestra Sinfônica Municipal de Bauru.**

Alunos

Clas.	nome	nota
01	Wallacce Henrique Gonçalves Rodrigues	8,5

Tatiana Pereira do Santos
Secretária Municipal de Cultura
Bauru, 06 de junho de 2022

A Secretária Municipal de Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, considerando a promulgação da lei 5.140, de 18 de maio de 2004, que cria a **Orquestra Sinfônica Municipal de Bauru**, faz saber:
Convocação
Em substituição a vagas existentes na **Orquestra Municipal de Bauru**, deverão comparecer o aluno relacionados abaixo na Secretaria Municipal de Cultura, av. Nações Unidas, 8-9 – Centro, no prazo de cinco dias úteis, a contar da data de publicação, conforme o horário abaixo discriminado, para tratar de assuntos relacionados à nomeação, conforme prova seletiva da Banda Municipal de Bauru, já realizada.
O não comparecimento dentro do prazo de cinco dias úteis determinado será considerado como desistência da vaga.
Horário de atendimento: das 09h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h30.

Aluno

Wallacce Henrique Gonçalves Rodrigues

Tatiana Pereira do Santos
Secretária Municipal de Cultura
Bauru, 06 de junho de 2022

Secretaria da Educação

Maria do Carmo Monteiro Kobayashi
Secretária

DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA

PORTARIA CDF-SE N.º 632/2022: A Secretaria Municipal de Educação, por meio de sua Comissão de Desenvolvimento Funcional, considerando o disposto no artigo 6º e incisos da Lei n°5.999/2010 regulamentado pelo Decreto n°14.334/2019 e alterações posteriores, resolve:
Promover por desenvolvimento na carreira a servidora **ROSE MARY PACHELE MATTIAZZO**, portadora do **RG n° 14.XXX.XXX-X** e **CPF n°0058.XXX.XXX-13**, matrícula n° **33.354**, do cargo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO- PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA- FUNDAMENTAL- 6° AO 9° ANO- ARTE**, para o cargo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA- FUNDAMENTAL- 6° AO 9° ANO- ARTE** classificado em **2º** lugar, regulado pelo **Edital n° 02/21 ACESSO**, a partir de **07/06/2022**.

ATOS DECISÓRIOS 2022

A Secretária Municipal de Educação com base na lei nº 5.795 de 22 de outubro de 2009, art. 7º, expede os Atos Decisórios, em nome dos interessados abaixo:

AMANDA LUIZA ACEITUNO DA COSTA ROEDAS, RG: 44.221.729-8, Especialista em Educação Adjunto – Professor Substituto de Educação Básica – Fundamental (**Ed. Física**), da EMEF Nacilda de Campos, da Prefeitura Municipal de Bauru, e PEB II (**disciplina Ed. Física**), na E.E Joaquim Rodrigues Madureira, na cidade de Bauru. **Ato decisório nº 374/2022**. Acumulação legal.

ANA CLAUDIA MOURA MANDOLINI, RG 43.478.808-9, Especialista em Educação – Professor Substituto de Educação Básica – Fundamental 1º ao 5º - Educação Física, da EMEF PROFª LOURDES DE OLIVEIRA COLNAGHI, da Prefeitura Municipal de Bauru e Professor de Educação Física, na EMEF Monsenhor Celso, na cidade de Pederneiras. **Ato decisório n° 375/2022.** Acumulação legal.

LAÍS DE PAULA SANTANA, RG 43.185.242-X, Professor Substituto de Educação Básica Infantil, da EMEI Leila de Fátima Alvarez Cassab, da Prefeitura Municipal de Bauru e Professor de Ensino Fundamental, na Escola EMEF Monsenhor Celso, na cidade de Pederneiras. **Ato decisório n° 376/2022.** Acumulação legal.

THALEA ANDRESSA CANEDO, RG 41.305.534-6, Especialista em Educação - Professor Adjunto de Educação Básica Infantil, da EMEII Arlindo Boemer Guedes de Azevedo da Prefeitura Municipal de Bauru e Professor do Ensino Fundamental, na Escola EMEFEIM e Creche Prof.ª Maria Lecticia Sormani Cogo, na cidade de Agudos/SP. **Ato decisório n° 377/2022.** Acumulação legal.

Secretaria de Economia e Finanças

Everton de Araujo Basílio
Secretário

NOTIFICAÇÃO 18/2022

Em cumprimento ao Art.2º da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, ficam notificados todos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, o recebimento dos recursos federais, abaixo discriminados.

30/05/2022	COVID 19-ASSIST. FARMACEUTICA	R$ 29.275,86
30/05/2022	AÇÕES DE ASSIST. FARMACÊUTICA	R$ 183.698,77
30/05/2022	FPM	R$ 2.217.018,49
30/05/2022	LEI KANDIR	R$ 71.008,06
30/05/2022	FUNDEB	R$ 368.555,03
30/05/2022	ITR	R$ 9.417,77
31/05/2022	FUNBEB	R$ 4.900.892,56
31/05/2022	ISS SIMPLES	R$ 192.310,14
31/05/2022	CREDITO ROYALTIES	R$ 2.881,04
01/06/2022	BL. PISO SOCIAL BÁSICO	R$ 19.300,97
01/06/2022	PISO SOC ESP-MEDIA ALTA COMPL	R$ 71.016,59

DIRETORA: ROSSANA CLAUDIA I. DOS SANTOS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DIRETORA: JUSCELINE CAMILA DA SILVA

PROCESSO	FORNECEDOR	DOCUMENTO	VALOR
178735/2021	A C L ASSISTÊNCIA E COM DE PROD PARA LABORATÓRIO LTDA	24930	R$ 6.944,00
112234/2021	A.G. DISTRIBUIDORA EIRELI	85	R$ 8.880,00
193708/2021	AELESAB PROGRAMAS DE INTEGRAÇÃO E ASSITÊNCIA CRIANÇA E ADOLESCENTE	ABRIL	R$ 25.777,65
193708/2021	AELESAB PROGRAMAS DE INTEGRAÇÃO E ASSITÊNCIA CRIANÇA E ADOLESCENTE	MAIO	R$ 25.777,00
97169/2021	ASSOCIACAO DE PAIS P/ INTEG ESCOLAR DA CRIANÇA ESPECIAL - APIECE	JUNHO	R$ 42.837,30
29409/2021	BH FOODS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	12516	R$ 12.856,50
154439/2021	CAPROMED FARMACEUTICA LTDA	12136	R$ 2.872,50
39000/2021	CARDOSO & CARDOSO COMERCIO FRUTAS E LEGUMES LTDA.	5103	R$ 1.780,00
48369/2018	CHEIRO VERDE COMÉRCIO DE MATERIAL RECICLÁVEL AMBIENTAL LTDA	72302	R$ 1.384,25
47957/2018	CHEIRO VERDE COMÉRCIO DE MATERIAL RECICLÁVEL AMBIENTAL LTDA	72305	R$ 18.485,24
47957/2018	CHEIRO VERDE COMÉRCIO DE MATERIAL RECICLÁVEL AMBIENTAL LTDA	72306	R$ 18.957,55
47957/2018	CHEIRO VERDE COMÉRCIO DE MATERIAL RECICLÁVEL AMBIENTAL LTDA	72307	R$ 21.151,79
106595/2021	CIMED INDÚSTRIA S.A.	846940	R$ 5.020,80
42417/2017	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA PROMOÇÃO SOCIAL - CIPS	MAIO	R$ 32.947,07
141388/2020	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSP EIRELI	22770	R$ 7.183,80
141388/2020	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSP EIRELI	22772	R$ 16.005,70
126661/2020	DENTMED MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA	31235	R$ 1.376,85
126661/2020	DENTMED MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA	31237	R$ 163,56
141388/2020	DENTMED MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA	31238	R$ 862,00

141057/2020	DENTMED MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA	31239	R$ 3.049,50
141057/2020	DENTMED MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA	31265	R$ 201,14
126661/2020	DENTMED MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA	31266	R$ 3.983,30
126661/2020	DENTMED MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA	31267	R$ 800,00
134865/2021	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	111935	R$ 3.940,00
44995/2021	ECOCIENCIA COM E RECICLAGEM DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	3579	R$ 90,00
120392/2021	EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO ERURAL DE BAURU	10389	R$ 34.065,59
140453/2019	EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO ERURAL DE BAURU	10390	R$ 306.737,07
97363/2021	EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO ERURAL DE BAURU	10392	R$ 26.970,00
53493/2017	EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO ERURAL DE BAURU	10394	R$ 60.421,07
148990/2019	EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO ERURAL DE BAURU	10396	R$ 99.999,50
148990/2019	EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO ERURAL DE BAURU	10397	R$ 131.040,00
148990/2019	EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO ERURAL DE BAURU	10398	R$ 61.052,68
60053/2017	EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO ERURAL DE BAURU	10399	R$ 29.416,72
60053/2017	EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO ERURAL DE BAURU	10400	R$ 9.698,59
112283/2020	EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO ERURAL DE BAURU	10403	R$ 10.920,00
112283/2020	EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO ERURAL DE BAURU	10404	R$ 13.348,96
112283/2020	EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO ERURAL DE BAURU	10405	R$ 91.006,20
59264/2017	EMPRESA MUNICIPAL DESENV. URBANO E RURAL DE BAURU - EMDURB	10372	R$ 6.881,21
59264/2017	EMPRESA MUNICIPAL DESENV. URBANO E RURAL DE BAURU - EMDURB	10374	R$ 6.902,00
114472/2021	EMPRESA MUNICIPAL DESENV. URBANO E RURAL DE BAURU - EMDURB	10391	R$ 68.075,84
157279/2021	EMPRESA MUNICIPAL DESENV. URBANO E RURAL DE BAURU - EMDURB	10393	R$ 30.176,70
59208/2020	FUNDAÇÃO PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL - FUNAP	10763	R$ 53.350,26
133121/2020	GILBERTO DOS SANTOS TOSTA ME	2104	R$ 278,16
133121/2020	GILBERTO DOS SANTOS TOSTA ME	2131	R$ 62,50
126661/2020	GUSTAVO NICOLINO EPP	4891	R$ 1.517,00
126661/2020	GUSTAVO NICOLINO EPP	4892	R$ 7.869,10
126661/2020	GUSTAVO NICOLINO EPP	5024	R$ 4.429,80
106593/2021	INDMED HOSPITALAR EIRELI	4861	R$ 3.237,00
154439/2021	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	199445	R$ 465,00
168627/2021	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	199886	R$ 2.695,00
42417/2017	LEGIÃO MIRIM DE BAURU	MAIO	R$ 35.298,13
134867/2021	MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA	138953	R$ 1.900,08
38985/2021	MM BRASIL ALIMENTOS LTDA	14546	R$ 75,00
85121/2021	MÔNACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	20274	R$ 2.662,80
6194/2020	MULTILIXO REMOÇÕES DE LIXO SOCIEDADE SIMPLES LTDA	320636	R$ 235.400,48
154438/2021	PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	13512	R$ 21.780,00
154441/2021	PORTAL LTDA	139549	R$ 18.020,00
23192/2021	PRATI, DONADUZZI CIA LTDA	940770	R$ 63.936,00
4627/2022	PRATI, DONADUZZI CIA LTDA	940772	R$ 4.026,00
133121/2020	SLIM SUPRIMENTOS LTDA	12950	R$ 60,00
87123/2021	SOMA SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	194658	R$ 826,24

EVERTON DE ARAUJO BASÍLIO
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Secretaria do Meio Ambiente

Levi Momesso
Secretário

Avenida Alfredo Maia, 1-10 – Vila Falcão – Fone:- 3239-2766 e 3234-6849
Horário de atendimento:- de Segunda à Sexta-feira, das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.
INTERNET: E-mail: meioambiente@bauru.sp.gov.br

ARBORIZAÇÃO URBANA
ATENÇÃO

*Para solicitar a substituição, acesse: https://www2.bauru.sp.gov.br/sist_documentos/cadastrar.aspx?a=224 e preencha o formulário conforme indicado. Caso não tenha acesso à internet, procure o Poupa Tempo com comprovante de propriedade do imóvel e documentos pessoais (cópias simples), conforme **Lei nº 4368/99**.
*A substituição de árvore só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial.
"Deferido o pedido, o munícipe terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do deferimento no Diário Oficial do Município, para efetivar a supressão da árvore e de 15 (quinze) dias, a partir da supressão, para substituição da mesma, sob pena prevista nesta lei. (NR)" **(Art. Alterado pela Lei nº 4714/01).**
*As despesas com a substituição ficarão a cargo do requerente.
* As mudas das espécies vegetais arbóreas para substituição/habite-se, deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metros (um metro e cinquenta centímetros) e estarem orientadas por tutor e protegidas por gradil **(parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8806/00).**
*A poda de árvore em domínio público somente será permitida seguindo as especificações contidas no **artigo 21 da Lei nº 4368/99** que cita: servidor da prefeitura, Empresas responsáveis pela infra-estrutura urbana, Equipe do Corpo de Bombeiros e Pessoas credenciadas pela SEMMA.
*O canteiro inadequado, assim como a inexistência de área mínima permeável na base do tronco, danifica a árvore e pode causar a interrupção no transporte da seiva e permitir a infecção por fungos e bactérias, devido a lesões no lenho (**inciso I e art. 30 da Lei 4368**). Passível de multa conforme **art. 42, inciso II da Lei 4368/99.**

As referidas Leis podem ser consultadas nos links a seguir:
Lei nº 4368/99: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei4368.pdf
Lei nº 4714/01: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei4714.pdf
Decreto nº 8806/00: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/decretos/dec8806.pdf

INFRAÇÕES
Capítulo II – Das Infrações e das Penas - art. 42 da Lei 4368/99
"Ao infrator serão aplicadas penalidades na seguinte ordem:
I - arrancar mudas de árvores- multa de 40 UFIRs, por muda e replantio;
II - por infração ao disposto no artigo 30 desta lei- multa de 40 UFIRs;
III - promover poda drástica em qualquer espécie vegetal de porte arbóreo: multa de 180 UFIRs, por árvore;
IV - Suprimir ou anelar espécie arbórea sem a devida autorização: multa de 300 UFIRs, por árvore e replantio;
V - Desrespeitar quaisquer dos artigos referentes ao planejamento de arborização urbana - multa de até 1000 UFIRs e embargo das obras, até que se cumpra com as obrigações imposta na lei;
VI - Não replantio legalmente exigido - multa de 180 UFIRs por mês de atraso e por árvore."

ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA
Nas calçadas que dão suporte a rede elétrica deverão ser plantadas mudas de pequeno porte:
Sugestão: caqui do cerrado (*Diospyros híspida*); cerejeira do rio grande (*Eugenia involucrata*); tamanqueiro (Byrsonima intermedia); astrapéia (*Dombeya wallichii*), acerola (*Malpighia glabra*), araçá (*Psidium cattleianum*), grevílha anã (*Grevillea banksii*), cambuí (*Myrciaria tenella*), calicarpa (*Callicarpa reevesii*), pitanga (*Eugenia uniflora*); mulungu do litoral (*Erythrina speciosa*); neve da montanha (*Euphorbia leucocephala*); urucum (*Bixa orelana*); flamboyant mirim (*Caesalpinia pulcherrima*), escova de garrafa (*Callistemon sp.*), siraricito (*Cojoba sophorocarpa*), nêspera (*Eriobotrya japonica*), calabura (*Muntingia calabura*), ipê branco (*Tabebuia rosea-alba*), Calliandra (*Calliandra houstoniana*), jabuticaba (*Myrciaria cauliflora*), uvaia (*Eugenia pyriformis*), Amora (*Morus nigra*), Jambo branco (*Syzygium aqueum*), Pau-santo (*Kielmeyera coriácea*), Folha de Serra (*Ourateas spectabilis*), Romã (*Punica granatum),* Cerejeira (*Prunus campanulata*), Pequeno Barbatimão (*Stryphnodendron adstringens, S. polyphyllum*), Cerejeira ornamental (*Prunus serrulata*), Gabiroba (*Campomanesia xanthocarpa*).
Nas calçadas opostas a rede elétrica ou possuírem fiação compacta deverão ser plantadas mudas de médio porte:
Sugestão: jacarandá mimoso (*Jacaranda mimosifolia*), quaresmeira (*Tibouchina granulosa*), pata-de-vaca (*Bauhinia sp*), louro pardo (*Cordia trichotoma*); alecrim de campinas (*Holocalyx balansae*); pau terra (*Qualea grandiflora; Qualea parviflora*); amendoim falso (*Acosmium subelegans*); caviuna do cerrado (*Dalbergia miscolobium*); amendoim do campo (*Platypodium elegans*), bico de pato (*Machaerium aculeatum*); barbatimão (*Stryphnodendron rotundifolium*), candeia (*Piptocarpha rotundifolia*); falso barbatimão (*Dimorphadra mollis*); jacarandá do campo (*Machaerium acutifolium*); aldrago (*Pterocarpus violaceus)*, olho de dragão (*Adenanthera pavonina*), pequi (*Caryocar brasilienses*), aroeira pimenteira (*Schinus terebinthifolia*), sibipiruna (*Caesalpinia pluviosa*), chuva de ouro (*Cassia fistula*), pau Brasil (*Caesalpinia echinata*), ipê amarelo do cerrado (*Tabebuia aurea*); ipê amarelo (*Tabebuia chrysotricha*), grumixama (*Eugenia brasiliensis*), magnólia branca (*Magnolia grandiflora*), magnólia amarela *(Michelia champaca*), amendoinzeiro (*Platypodium elegans*), fedegoso (*Senna macranthera*), cabreúva (*Myroxylon peruiferum*), lofantera da amazônia (*Lophanthera lactescens*), tipuana (*Tipuana tipu*), resedá gigante (*Lagerstroemia speciosa*), acácia mimosa (*Acacia podalyraefoli), dedaleiro (Lafoensia pacari), tamanqueira (Pera glabrata), mirindiba rosa (Lafoensia glyptocarpa), melaleuca (Melaleuca alternifolia*); Mulungu – Coral (Erythrina verna), *Quereutéria* (*Koelreuteria paniculata*), Tamarindo (*Tamarindus indica),* Albizia (*Albizia lebbeck*), Chapéu de Sol (*Terminalia catappa)*, Alfeneiro (*Ligustrum lucidum*), Saboneteira (*Sapindus saponaria*), Jambo Amarelo (*Syzygium jambos)*, Oliveira *(olea europaea),* Amarelinho (*Plathymenia reticulata*), Cedro (*Cedrela fissilis*), Jenipapo (*Genipa americana*), Cambuci (*Campomanesia phaea)*, Ipê Felpudo (*Zeyheria tuberculosa*).

Republicada por conter incorreções

PORTARIA 53/2022
DESIGNAÇÃO

A partir de 02/06/2022, portaria nº 53/2022, designa-se o servidor THIAGO HENRIQUE LIMA DOS SANTOS, matrícula 35.458, RG nº 41.985.758-8, para exercer a função de confiança de CHEFE DA SEÇÃO DE ESTUDOS DE CONSCIENTIZAÇÃO AMBIENTAL, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, conforme E-processo n° 63854/2022. De acordo com o disposto no artigo 14, § 4º, da Lei nº 7.245/2019, **não haverá suspensão do cômputo do período de estágio probatório**, uma vez que o servidor realizará as funções essenciais do cargo efetivo AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO:
- Executar atividades administrativas e de atendimento ao público.

LEVI MOMESSO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Secretaria de Saúde

Alana Trabulsi Burgo
Secretária

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL SAÚDE
Lei Municipal 5950/2010

Torna público o resultado da análise dos requerimentos para a concessão de:

1 - Promoção por Qualificação Profissional por Escolaridade (PQPE), regulamentada pela Lei Municipal 5950/2010 e Decretos Municipais nº 11509/2011, 11703/2011 e 15.503/2021

PORTARIA SMS Nº 82/2022 (PQPE)

Eproc	Matricula	Classe	A partir da data:
4104/2022	22.325	*A-24 para A-30*	10/01/2022
28956/2022	30.109	*A-04 para A-10*	22/02/2022
28474/2022	800.497	*B-05 para A-05*	22/02/2022
45626/2022	29.130	*C-04 para B-04*	25/03/2022
186874/2021	30.507	*B-05 para A-05*	08/12/2021
56528/2022	30.276	*A-04 para A-10*	14/04/2022
35263/2022	22.781	*B-25 para B-31*	08/03/2022
28951/2022	30.508	*B-06 para A-06*	22/02/2022
62767/2022	800.502	*B-06 para A-06*	28/04/2022
55799/2022	27.634	*A-06 para A-12*	13/04/2022
35945/2022	26.011	*B-07 para B-13*	08/03/2022
195150/2021	28.340	*A-09 para A-15*	27/12/2021
14621/2022	24.746	*A-22 para A-28*	31/01/2022
153455/2021	21.684	*B-26 para B-32*	01/11/2021
41658/2022	21.775	*B-05 para B-11*	17/03/2022
56943/2022	800.309	*B-06 para A-06*	14/04/2022

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL - SEÇÃO DE CONTROLE DE ZOONOSES

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCES.	INTERESSADO
18051/22	MARCELO LOUREIRO FERNANDES

Seção III
Editais

CONSELHOS E FUNDOS MUNICIPAIS

CONVOCAÇÃO PARA A 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA (COMUPI) – GESTÃO 2021-2023.

A Presidente do COMUPI, Srª. Dalva Maria da Silva, no uso de suas atribuições conforme disposto no Art.º 12, inciso I, do Regimento Interno do presente colegiado, **CONVOCA** os Conselheiros, titulares e suplentes, bem como, convida qualquer pessoa interessada na temática da pessoa idosa, para participação da **15ª Reunião Ordinária, do presente colegiado, a ser realizada dia 08 de Junho de 2022, quarta-feira, com início as 14h30,** a ser realizada na Casa dos Conselhos, sito a Rua Dr. Antônio Prudente nº 1-148
PAUTA: I) Expediente: Deliberação da Ata da 14ª Reunião Ordinária / Correspondências; **II) Ordem do dia:** Apresentação das Atividades da Instituição ABREC, Organização do evento do 15 de junho" Dia Mundial de Conscientização da não Violência a Pessoa Idosa", liberação da verba do FUMPI para o eventos do mês de junho. "JUNHO VIOLETA"

Bauru, 05 de Junho de 2022
Dalva Maria da Silva
Presidente do COMUPI

AVISOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2022 - PROCESSO Nº 7.661/2022 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU – FORNECEDOR: M.S. AZUAGA E CERIGATTO LTDA – Interessado: Secretaria Municipal de Obras, cujas especificações estão indicadas no Anexo I do Processo Administrativo n. **7.661/2022** mediante emissão de Notas de Empenho, conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:
ITEM 01 — CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE - COTA PRINCIPAL – CÓD BEC: 3500144 –

ITEM	QTD. Estimada	UND.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA	VALOR UN.
1	**30.000**	**SACOS**	Concreto Asfáltico Usinado a Quente, produzido conforme especificação técnica DNIT 031/2006-ES, enquadrado na "faixa C", aditivado com composto químico retardador de cura para aplicação a frio, conforme Termo de Referência anexo ao processo 7.661/2022	**RENOVA ASFALTOS**	**R$ 18,00**

ITEM 02 – CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE - COTA RESERVADA – CÓD BEC: 3500144

ITEM	QTD. Estimada	UND.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA	VALOR UN.
2	**10.000**	**SACOS**	Concreto Asfáltico Usinado a Quente, produzido conforme especificação técnica DNIT 031/2006-ES, enquadrado na "faixa C", aditivado com composto químico retardador de cura para aplicação a frio, conforme Termo de Referência anexo ao processo 7.661/2022.	**RENOVA ASFALTOS**	**R$ 18,00**

PRAZO: 01 ano – **MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022 – **ASSINATURA**: 25/05/2022 – **VALIDADE:** 24/05/2023.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital nº **203/2022 –** Processo nº **15.434/2022 Apens.24.701/2022 e 24.712/2022 – Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 0**88/2022 -** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE – COTA RESERVADA PARA ME E EPP - Objeto: AQUISIÇÃO DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE MATERIAIS DE LIMPEZA, SENDO: 6.615 (SEIS MIL, SEISCENTOS E QUINZE) UNIDADES DE SABONETES, 71.540 (SETENTA E UM MIL, QUINHENTOS E QUARENTA) PACOTES DE PAPÉIS TOALHAS E 19.349 (DEZENOVE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E NOVE) UNIDADES DE VASSOURAS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. Interessados:** Secretarias Municipais, Gabinete do Prefeito, Corpo de Bombeiros, DAE, Funprev. **Data do Recebimento das propostas: até 9h do dia 23/06/2022. Abertura da Sessão: 23/06/2022 às 9h.** Informações e edital na Secretaria de Administração/Divisão de Licitações, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy – 2º andar, sala 10 - CEP. 17.014-500 – Bauru/SP, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h e fones (14) 3235-1113 ou através de **download** gratuito no site www.bauru.sp.gov.br ou através do site www.bec.sp.gov.br - **Oferta de Compra: 820900801002022OC000267**, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.
Bauru, 06/06/2022 – Talita Cristina Pereira Vicente – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - Edital nº **096/2022 –** Processo nº **175.757/2021 – Modalidade:** Pregão Eletrônico nº **587/2021-** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** – **DIFERENCIADA COM COTA RESERVADA PARA ME E EPP - Objeto: AQUISIÇÃO DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE 395 (TREZENTOS E NOVENTA E CINCO) VIGAS, 3.290 (TRÊS MIL, DUZENTOS E NOVENTA) RIPAS E 335 (TREZENTOS E TRINTA E CINCO) CAIBROS ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, MELHOR DESCRITO NOS ANEXOS I E III DO EDITAL. Interessados:** Diversas Secretarias Municipais. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que a classificação havida foi devidamente **Homologado** em **31/05/2022** pelo Senhor Secretário Municipal da Administração, a empresa: **MADWORK COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME** da seguinte forma:
LOTE 01 – VIGAS DE PEROBA DO NORTE - COTA RESERVADA

Item	Qtd.	Unid.	Especificações Mínimas	Marca / Procedência	Valor Unitário	Valor Total
1	**205**	**Un.**	Viga 5 x 11 x 5m de peroba do norte	**Nativa**	**R$ 150,00**	R$ 30.750,00
Valor Total:						**R$ 30.750,00**

LOTE 02 – RIPAS, CAIBROS E VIGAS DE PEROBA DO NORTE - COTA PRINCIPAL

Item	Qtd.	Unid.	Especificações Mínimas	Marca / Procedência	Valor Unitário	Valor Total
1	**1770**	**Un.**	Ripa bruta de peroba do norte 1cm x 5cm x 5m	**Nativa**	**R$ 21,00**	R$ 37.170,00
2	**335**	**Un.**	Caibro 6 x 5 x 5,00m de peroba do norte	**Nativa**	**R$ 66,00**	R$ 22.110,00
3	**1520**	**Un.**	Ripa bruta de peroba do norte 1cm x 5cm x 3m	**Nativa**	**R$ 11,00**	R$ 16.720,00
4	**190**	**Un.**	Viga 5 x 15 x 5m de peroba do norte	**Nativa**	**R$ 199,00**	R$ 37.810,00
Valor Total						**R$ 113.810,00**

Bauru, 06/06/2022 – Talita Cristina Pereira Vicente – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 195/2022 - Processo nº 38.119/2022 **– Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 123/2022 – **Tipo:** Menor Preço por Lote com disputa ampla. **Objeto: AQUISIÇÃO LEGUMES E VERDURAS, DEVIDAMENTE ESPECIFICADOS NO ANEXO I DO EDITAL, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. – Interessada:** Secretaria Municipal da Educação, Secretaria Municipal do Bem-estar Social, Secretaria Municipal de Saúde e Departamento de Água e Esgoto. **RECEBIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: Até às 9h do dia 22 de junho de 2.022. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 22 de junho de 2.022, às 09h.** Informações na Div. de Compras e Licitações, Alameda Dama da Noite nº 3-14, Pq. Vista Alegre, Bauru/SP, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h e fones (14) 3214-3307/3214-4744. O Edital está disponível através de **download** gratuito no site **www.bauru.sp.gov.br**, e poderá ser acessado também através do site www.bec.sp.gov.br, **OC: 820900801002022OC00260**, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico. Bauru, 01/06/2022 – Davison de Lima Gimenes – Diretor da Divisão de Compras e Licitações–SME.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital nº 220/2022 **- Processo n.º** 43.038/2022 **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 160/2022 **– Tipo:** MENOR PREÇO POR LOTE pelo Sistema de Registro de Preços **Objeto: AQUISIÇÃO DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE 20.310KG (VINTE MIL, TREZENTOS E DEZ QUILOS) DE ALHO IN NATURA DESCASCADO, COM ENTREGA PONTO A PONTO, DEVIDAMENTE ESPECIFICADOS NO ANEXO I DO EDITAL – Interessadas:** Secretaria Municipal da Educação,

SEBES e Departamento de Àgua e Esgoto de Bauru. **Data do Recebimento das propostas:** até dia 22/06/2022 às 09h00. **Abertura da Sessão e disputa de preços**: dia 22/06/2022 às 09h00. Informações na Div. de Compras e Licitações, Alameda Dama da Noite nº 3-14 – Pq. Vista Alegre, Cep 17.020-050, Bauru/SP, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h e fones (14) 3214-3307/3214-4744. O Edital está disponível através de **download** gratuito no site **www.bauru.sp.gov.br**, e poderá ser acessado também através do site www.bec.sp.gov.br, Oferta de compra:**820900801002022OC00262**, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados. Bauru, 06/06/2022 – Davison de Lima Gimenes – Diretor da Divisão de Compras e Licitações - SME.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 215/2022 - Processo nº 49.473/2022 **– Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 148/2022 – **Tipo:** Menor Preço por Lote com disputa ampla. **Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE 40.840 DUZIAS DE OVOS DE GALINHA, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. – Interessada:** Secretaria Municipal da Educação, Secretaria Municipal do Bem-estar Social e Departamento de Água e Esgoto. **RECEBIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: Até às 9h do dia 22 de junho de 2.022. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 22 de junho de 2.022, às 09h.** Informações na Div. de Compras e Licitações, Alameda Dama da Noite nº 3-14, Pq. Vista Alegre, Bauru/SP, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h e fones (14) 3214-3307/3214-4744. O Edital está disponível através de **download** gratuito no site **www.bauru.sp.gov.br**, e poderá ser acessado também através do site www.bec.sp.gov.br, **OC: 820900801002022OC00265**, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico. Bauru, 07/06/2022 – Davison de Lima Gimenes – Diretor da Divisão de Compras e Licitações–SME.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 207/2022 - Processo nº 48.338/2022 **– Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 144/2022 – **Tipo:** Menor Preço por Lote/ Licitação Diferenciada no Modo Cota Reservada para ME/EPP **Objeto: AQUISIÇÃO DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE 16.000 (DEZESSEIS MIL) QUILOS DE BISCOITO CREAM CRACKER E 14.0000 (QUATORZE MIL) QUILOS DE BISCOITO MAISENA, DEVIDAMENTE ESPECIFICADOS NO ANEXO I DO EDITAL, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. – Interessada:** Secretaria Municipal da Educação, Secretaria Municipal do Bem-estar Social e Departamento de Água e Esgoto. **RECEBIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: Até às 9h do dia 22 de junho de 2.022. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 22 de junho de 2.022, às 09h.** Informações na Divisão de Compras e Licitações, Alameda Dama da Noite nº 3-14, Pq. Vista Alegre, Bauru/SP, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h e fones (14) 3214-3307/3214-4744. O Edital está disponível através de **download** gratuito no site **www.bauru.sp.gov.br**, e poderá ser acessado também através do site www.bec.sp.gov.br, **OC: 820900801002022OC00266**, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico. Bauru, 06/06/2022 – Davison de Lima Gimenes – Diretor da Divisão de Compras e Licitações–SME.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital nº 216/2021 - Processo nº 152.728/2021 - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 141/2021 - Tipo: Menor Preço Por Lote –DISPUTA AMPLA- pelo Sistema de Registro de Preços. Objeto: **AQUISIÇÃO DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE 5.030 KG (CINCO MIL E TRINTA QUILOS) DE FEIJÃO BRANCO TIPO 1** devidamente especificado no anexo I do edital. – Interessadas: Secretaria Municipal da Educação e Secretaria Municipal do Bem Estar Social, **RECEBIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: Até às 09hs do dia 22 de junho de 2.022. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 22 de junho de 2.022, às 09hs.** Informações na Div. de Compras e Licitações, Rua Raposo Tavares 8-38, Vl. Sto. Antônio, Bauru/SP, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h e fones (14) 3214-3307/3214-4744. O Edital está disponível através de download gratuito no site www.bauru.sp.gov.br, e poderá ser acessado também através do site www.bec.sp.gov.br, **OC: 820900801002022OC00268**, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico. Bauru, 06/06/2022 – Davison de Lima Gimenes – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – SME.

Ata de **Registro de Preços** – Modalidade: Pregão Eletrônico **nº 89/2022** – **AMPLA PARTICIPAÇÃO** - Processo: **04.573/2022** – **Objeto:** *aquisição 18 caixas de cateter paradigm quick set 6mm x 60cm mmt 399, 72 caixas de cateter paradigm quick set 9mm x 60cm mmt 397, 360 caixas de reservoir paradigm 3,00ml mmt 332, 24 caixas de sensor enlite mmt 7008ª e 72 unidades de sensor para monitoramento de glicemia.* – Proponentes num total de 02 empresas. **CONTRATANTE**: Município de Bauru – Prazo de **Validade**: 01 (um) ano – Assinatura em **12/05/2022** - Contratadas:
ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA - ATA N° 197/2022
MEDTRONIC COMERCIAL LTDA - ATA N° 198/2022
Divisão de Compras e Licitações, 06/06/2022 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Mariana Mendes Vilela Avallone – Diretora da Divisão de Compras e Licitações - S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Processo: **40.966/2022** – **Modalidade**: Pregão Eletrônico **SMS n° 183/2022 – AMPLA PARTICIPAÇÃO –** por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço Total do Lote – **Objeto:** *Contratação de seguro para 98 (noventa e oito) veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde, compreendendo casco pelo valor de mercado - 100% da Tabela FIPE, RCFV - danos materiais e RCFV - danos pessoais.* A Data do Recebimento das Propostas será até dia **22/06/2022** às **9h** - A abertura da Sessão dar-se-á no dia **22/06/2022** às **9h.** – Pregoeiro: Victor Gustavo Boronelli Schiaveto. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua Gérson França, 7-49, 1º andar, CEP: 17015-200 – Bauru/SP, fone (14) 3104-1463/1465, ou pelo site http://www.bauru.sp.gov.br/administracao/licitacoes/ ou www.bec.sp.gov.br, **OC 820900801002022OC00264,** onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.
Divisão de Compras, 06/06/2022 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Mariana Mendes Vilela Avallone – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

Seção IV
Autarquias e Empresa Pública

COHAB - Companhia de Habitação Popular de Bauru

Alexandre Canova Cardoso
Presidente

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB BAURU
INSTRUMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE USO NÃO ONEROSA
ORIGEM: PI 720/22
AUTORIZADO: Edmur Finquel
OBJETO: autorização de uso de um imóvel, referente a matricula 39.579 – N.H. Pousada da Esperança- SP
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 05/05/2022

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB BAURU
INSTRUMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE USO NÃO ONEROSA
ORIGEM: PI 705/22
AUTORIZADO: Luiz Almeida Garcia
OBJETO: autorização de uso de um imóvel, referente a matricula 121.374, na cidade de Bauru - SP
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 12/05/2022

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB BAURU
INSTRUMENTO DE CESSÃO DE USO NÃO ONEROSA
ORIGEM: PI 850/22
AUTORIZADO: Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos
OBJETO: autorização de uso de um imóvel, referente a matricula 4496, na cidade de Bernardino de Campos - SP
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 28/05/2022

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB BAURU
INSTRUMENTO DE CESSÃO DE USO NÃO ONEROSA
ORIGEM: PI 723/22
AUTORIZADO: Mitra Diocesana de Itapeva Paróquia Nossa Senhora da Piedade
OBJETO: autorização de uso de um imóvel, referente a matricula 27.023, na cidade de Itapeva - SP
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 06/05/2022

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB BAURU
INSTRUMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE USO NÃO ONEROSA
ORIGEM: PI 707/22
AUTORIZADO: Marcia Silveira Moliterno Rapini
OBJETO: autorização de uso de um imóvel, referente a matricula 77.108, na cidade de Bauru - SP
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 12/05/2022

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB BAURU
INSTRUMENTO DE CESSÃO DE USO NÃO ONEROSA
ORIGEM: PI 851/22
AUTORIZADO: Prefeitura Municipal de Agudos
OBJETO: cessão de uso dos seguintes terrenos no Jardim Cruzeiro: quadra QG, l. 27 e 28; quadra QO: l. 19 e 20, e quadra QI, l. 01, 27 e 28.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 23/04/2022

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB BAURU
INSTRUMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE USO NÃO ONEROSA
ORIGEM: PI 496/22
AUTORIZADO: Jefferson de Moraes Jeronimo
OBJETO: autorização de uso de um imóvel, referente a matricula 29.727, na cidade de Paraguaçu Paulista - SP
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 25/03/2022

DAE
Departamento de Água e Esgoto

Antônio Marcos Saraiva
Presidente

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

O Presidente do Conselho Administrativo do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município de Bauru e da Lei Municipal nº 6.871, de 08 de dezembro de 2016, com redação dada pela Lei Municipal nº 6.939, de 13 de julho de 2017, faz saber que estarão abertas as inscrições para Concurso Público, regido por este Edital, para provimento dos cargos constantes do **item 1.2. deste Edital,** sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Fundação VUNESP.

CAPÍTULO 1 – DOS CARGOS

1.1. Este Concurso Público destina-se ao provimento dos cargos constantes do **item 1.2.** deste Edital com vagas existentes e das que vierem a existir dentro do prazo de sua validade.

1.2. Os cargos, o total de vagas, as vagas para ampla concorrência, as vagas reservadas para pessoas com deficiência (PCD), os vencimentos, a jornada semanal de trabalho e os requisitos exigidos são os estabelecidos na tabela que segue:

1.2.1. CARGOS COM ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGOS	TOTAL	AMPLA	PCD (5%)	VENCIMENTOS (R$)	JORNADA SEMANAL DE TRABALHO (HORAS)	REQUISITOS EXIGIDOS
Abastecedor de Produtos Químicos	1	1	-	1.607,58	40 horas	Ensino Fundamental Completo
Agente operacional de serviços gerais	3	3	-	1.607,58	40 horas	Ensino Fundamental Completo
Auxiliar de Operação e Controle de Esgoto	1	1	-	1.715,74	40 horas	Ensino Fundamental Completo
Carpinteiro	1	1	-	1.607,58	40 horas	Ensino Fundamental Completo
Controlador de Sistemas de Saneamento e Unidades	4	4	-	1.607,58	12x36 (doze horas de trabalho por trinta e seis horas de descanso)	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação Categoria "B" definitiva e válida com autorização para exercer atividade remunerada
Encanador	3	3	-	1.792,90	40 horas	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação Categoria "AB" definitiva com autorização para exercer atividade remunerada
Pintor de Obras	1	1	-	1.607,58	40 horas	Ensino Fundamental Completo
Serralheiro	1	1	-	2.004,57	40 horas	Ensino Fundamental Completo, formação específica de nível técnico ou curso específico de qualificação na área de soldagem ou serralheria com carga horária mínima de 100 (cem) horas
Torneiro Mecânico	1	1	-	2.004,57	40 horas	Ensino Fundamental Completo e formação específica de nível técnico ou curso específico de qualificação com carga horária mínima de 150 (cento e cinquenta) horas na área de Tornearia Mecânica

1.2.2. CARGOS COM ENSINO MÉDIO COMPLETO

CARGOS	TOTAL	AMPLA	PCD (5%)	VENCIMENTOS (R$)	JORNADA SEMANAL DE TRABALHO (HORAS)	REQUISITOS EXIGIDOS
Agente de Hidrometria e Medição	1	1	-	1.715,74	40 horas	Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação, categoria "AB" definitiva e válida com autorização para exercer atividade remunerada
Almoxarife	1	1	-	1.907,58	40 horas	Ensino Médio Completo
Assistente Administrativo	3	3	-	1.907,58	40 horas	Ensino Médio Completo
Atendente	4	4	-	1.792,90	40 horas	Ensino Médio Completo
Auxiliar de Enfermagem	1	1	-	1.907,58	30 horas	Ensino Médio Completo com curso de Auxiliar de Enfermagem e Registro Profissional no Conselho de Classe – Coren
Fiscal de Sistemas Hidráulicos	1	1	-	2.208,36	40 horas	Ensino Médio Completo, formação específica de nível técnico ou curso específico de qualificação na área como hidráulica, edificação com carga horária mínima de 100 (cem) horas e Carteira Nacional de Habilitação, categoria "AB" ou superior definitiva e válida com autorização para exercer atividade remunerada
Motorista	2	2	-	1.715,74	40 horas	Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D" ou superior definitiva e válida com autorização para exercer atividade remunerada
Técnico de Contabilidade	1	1	-	2.004,57	40 horas	Ensino Médio Completo e Técnico Profissionalizante em Contabilidade, Registro Profissional no Conselho de Classe − CRC
Técnico de Controle Ambiental	1	1	-	2.208,36	40 horas	Ensino Médio Completo e Nível Técnico Ambiental em Gestão Ambiental, Saneamento, Sistemas de Saneamento e Meio Ambiente, Registro Profissional no Conselho de Classe e Carteira Nacional de Habilitação categoria "AB" ou superior definitiva e válida com autorização para exercer atividade remunerada
Técnico Químico	1	1	-	2.365,82	40 horas	Ensino Médio Completo e Técnico Profissionalizante em Química, Análises Químicas, Bioquímica, Saneamento, Alimentos e Técnico Ambiental, Registro Profissional no Conselho de Classe − CRQ

1.2.3. CARGOS COM ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CARGOS	TOTAL	AMPLA	PCD (5%)	VENCIMENTOS (R$)	JORNADA SEMANAL DE TRABALHO (HORAS)	REQUISITOS EXIGIDOS
Administrador	1	1	-	4.319,08	40 horas	Superior Completo em Administração e Registro Profissional no Conselho de Classe
Assistente Social	1	1	-	3.628,67	30 horas	Ensino Superior Completo em Serviço Social e Registro Profissional no Conselho de Classe
Procurador Jurídico	1	1	-	5.021,28	30 horas	Ensino Superior Completo em Direito e Registro Profissional na OAB
Relações Públicas	1	1	-	4.051,33	40 horas	Ensino Superior Completo em Comunicação Social com Habilitação em Relações Públicas e Registro Profissional em Conselho de Classe

1.2.4. Os vencimentos dos cargos têm como base o mês de fevereiro de 2022.

1.3. O Departamento de Água e Esgoto de Bauru Oferece aos seus servidores o seguinte benefício:

a) Vale alimentação mensal no valor de R$ 625,00;

1.4. O servidor prestará serviços nos equipamentos e unidades administrativas do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, dentro do horário estabelecido pela Administração, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e/ou feriados em escala de plantão.

1.5. Os cargos em concurso serão regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), pelo Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.373/1991 e alterações posteriores), pelo Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/1994 e alterações posteriores), pelo Plano de

Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores do Departamento de Água e Esgoto de Bauru (Lei Municipal n° 6.366 de 17 de junho de 2013 e alterações posteriores) e demais disposições legais aplicáveis aos Servidores Públicos Municipais.
As atribuições a serem exercidas pelo servidor encontram-se no **Anexo I**.
1.6. Os candidatos aprovados que, não tendo sido contemplados pelo número de vagas previstas no item **1.2. deste Capítulo**, integrarão o Cadastro de Reserva, com expectativa de direito à nomeação dentro do prazo de validade do Concurso Público regulado pelo presente Edital e eventual prorrogação, em relação aos cargos remanescentes, aos que vagarem e aos que forem criados.

CAPÍTULO 2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição deverá ser efetuada das 10h00min de **08/06/2022** às 23h59min **07/07/2022**, exclusivamente pela internet no site www.vunesp.com.br.
2.1.1. Não será permitida inscrição em desacordo com o estabelecido neste Edital.
2.2. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
2.3. De forma a evitar ônus desnecessário, o candidato deverá efetivar sua inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Concurso Público.
2.3.1. Não será permitida, em hipótese alguma, troca do cargo pretendido, após a efetivação da inscrição.
2.3.2. O candidato que se inscrever para mais de um cargo, será considerado ausente naquele em que não comparecer na prova objetiva, sendo eliminado deste certame nesse respectivo cargo.
2.4. Ao inscrever-se, o candidato deverá estar ciente de que sua posse ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais ao cargo abaixo descritas:
a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis;
b) ter, no mínimo, 18 anos de idade completos na data da posse;
c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
d) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
e) estar com o CPF regularizado;
f) possuir todos os requisitos exigidos para o exercício das atribuições do respectivo cargo, bem como os documentos comprobatórios da escolaridade/requisitos exigidos constantes do **Capitulo 1, item 1.2**;
g) não registrar antecedentes criminais, encontrando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
h) ter aptidão física, mental e psicológica para o exercício das atribuições do respectivo cargo, comprovada em avaliação médica/psicológica;
i) Residir no município de Bauru/SP ou, mediante autorização, em localidade próxima, nos termos do art.14, XII, da Lei Municipal nº 3.781/1994, com redação dada pela Lei Municipal nº 5.805/2009;
j) Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de cargo/emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal;
k) outros documentos que o Departamento de Água e Esgoto de Bauru julgar necessários.
l) Conhecer e estar de acordo com as instruções do Concurso.
2.5. Para inscrever-se, o candidato – durante o período de inscrições – deverá:
a) acessar o site da Fundação VUNESP;
b) localizar, no site, o "link" correlato a este Concurso Público;
c) ler, na íntegra, este Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
d) transmitir os dados da inscrição;
e) imprimir o boleto bancário, caso o pagamento seja realizado em dinheiro ou cheque;
f) efetuar o pagamento da taxa de inscrição.
2.6. Os valores da taxa de inscrição são os apresentados no quadro a seguir:

CARGOS	TAXA DE INSCRIÇÃO (R$)
Abastecedor de Produtos Químicos	42,00
Administrador	100,00
Agente de Hidrometria e Medição	46,00
Agente Operacional de Serviços Gerais	42,00
Almoxarife	52,00
Assistente Administrativo	52,00
Assistente Social	90,00
Atendente	48,00
Auxiliar de Enfermagem	52,00
Auxiliar de Operação e Controle de Esgoto	42,00
Carpinteiro	42,00
Controlador de Sistemas de Saneamento e Unidades	42,00
Encanador	48,00
Fiscal de Sistemas Hidráulicos	60,00
Motorista	46,00
Pintor de Obras	42,00
Procurador Jurídico	110,00
Relações Públicas	54,00
Serralheiro	48,00
Técnico de Contabilidade	54,00
Técnico de Controle Ambiental	60,00
Técnico Químico	60,00
Torneiro Mecânico	48,00

2.6.1. Para o pagamento da taxa de inscrição deverá ser utilizado o boleto bancário, gerado até às 23h59min do último dia de inscrições no site da Fundação VUNESP, o boleto bancário poderá ser pago em dinheiro ou cheque em qualquer agência bancária ou por meio de cartão de crédito, até o dia **08/07/2022.**
2.6.1.1. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido ou efetuado pagamento em valor menor ao da correspondente taxa de inscrição, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.
2.6.2. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação até o vencimento do boleto bancário.
2.6.3. Em caso de evento que resulte em fechamento das agências bancárias, a taxa de inscrição deverá ser paga antecipadamente.
2.6.4. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco do pagamento referente à taxa de inscrição.
2.6.5. O valor pago a título de taxa de inscrição não poderá ser transferido para terceiro, nem para outros certames.
2.7. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do correspondente valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto ao candidato amparado pela Lei Municipal nº 6.871/2016 com redação dada pela Lei Municipal nº 6.939/2017.
2.7.1. A devolução da importância paga somente ocorrerá se este Concurso Público não se realizar.
2.8. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site da Fundação VUNESP, na página deste Concurso Público, durante e após o período de inscrições.
2.8.1. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o serviço de Atendimento ao Candidato, para verificar o ocorrido.
2.9. O candidato será responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, bem como por eventuais erros e omissões.
2.10. Realizada a inscrição, o candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, deverá acessar a "Área do Candidato > Meu Cadastro", no site da Fundação VUNESP, clicar no link deste Concurso Público, digitar o CPF e a senha, e efetuar a correção necessária, ou entrar em contato com o serviço de Atendimento ao Candidato.
2.10.1. Para efeito de critério de desempate serão consideradas as correções cadastrais realizadas até o 2º dia útil contado a partir da data de realização da prova objetiva.
2.10.2. O candidato deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas da incorreção do seu cadastro, nos termos deste Edital, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento.
2.11. O candidato que não atender aos procedimentos estabelecidos neste Edital ou que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente, sem prejuízo das ações cíveis e criminais cabíveis.
2.12. Ao efetivar a sua inscrição o candidato concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do certame. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.13. De acordo com a Lei Municipal nº 6.871/16 com redação dada pela Lei Municipal nº 6.939/17, ficarão isentos do recolhimento da Taxa de Inscrição, os candidatos que comprovarem no mínimo duas DOAÇÕES DE SANGUE realizadas nos últimos 12 meses até o último dia do período de isenção da inscrição, em órgão oficial ou em entidade coletora de sangue credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.
2.13.1. A condição para obtenção da isenção da Taxa de Inscrição de que trata o **item 2.13.** deverá ser comprovada por declaração firmada em papel timbrado do órgão oficial ou da entidade coletora de sangue, contendo o nome completo e o número de identidade do candidato e a data das duas últimas doações.
2.14. Não será concedida a Isenção da Taxa de Inscrição tratada no **item 2.13.**aos que deixarem de requerê-la expressamente, omitirem informações e/ou torná-las inverídicas.
2.15. O candidato que preencher as condições estabelecidas poderá solicitar a ISENÇÃO do valor da taxa de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:
a) durante o período de solicitação de isenção da taxa de inscrição, conforme Cronograma Previsto no **Anexo III**, a partir das **10h00min** do dia **08/06/2022 às 23h59min do dia 09/06/2022**, acessar o link próprio da página do Concurso Público no site da Fundação VUNESP;
b) no formulário de inscrição, na opção de pagamento da taxa de inscrição, **optar** por "**isento**", **preenchendo** esse formulário com os dados ali solicitados;
c) acessar a "área do candidato", selecionar o link "Envio de Documentos" e realizar o envio do documento especificado no **item 2.13.1., deste Edital deste Edital** por meio digital (upload);
d) o documento deverá ser enviado digitalizado com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".
2.15.1. O candidato poderá – durante o período de solicitação de isenção da taxa de inscrição, conforme Cronograma Previsto no **Anexo III –** juntar nova documentação ou excluir documentação que tenha juntado para justificar/satisfazer a solicitação de isenção de taxa de inscrição. Essa providência **somente** deverá ser realizada o "link" próprio deste Processo Seletivo, no site da Fundação VUNESP.
2.15.2. Não será avaliado documento ilegível e/ou com rasura ou proveniente de arquivo corrompido.
2.15.3. O documento encaminhado terá validade somente para este Concurso Público.
2.15.4. Não será considerada a documentação comprobatória relativa à solicitação de isenção da taxa de inscrição encaminhada por outro meio que não o estabelecido na alínea "c", do **item 2.15.** deste Edital.
2.15.5. As decisões sobre o deferimento ou o indeferimento de Isenção de Taxa de Inscrição serão publicadas no Diário Oficial do Município de Bauru em **21/06/2022** e, a partir das 10 horas de dessa mesma data no site da Fundação VUNESP, na página deste Processo Seletivo.
a) o candidato que tiver a **solicitação de ISENÇÃO deferida** estará inscrito automaticamente (não será gerado boleto relativo ao pagamento da taxa de inscrição).
b) o candidato que tiver a **solicitação** de **ISENÇÃO indeferida** poderá interpor recurso conforme previsto **Capítulo 11 – DOS RECURSOS**, deste Edital.
2.15.6. Analisados os recursos interpostos com base na **alínea "b" do item 2.15.5.** deste Edital, seus resultados serão divulgados conforme o disposto neste Edital:
a) se esse recurso for **deferido**: o candidato estará automaticamente inscrito;
b) se esse recurso for indeferido, o candidato deverá – se quiser se inscrever – acessar novamente o "link" próprio na página deste Processo Seletivo, no site da Fundação VUNESP, digitar o seu CPF e proceder à solicitação da inscrição até o último dia de inscrição, conforme Cronograma Previsto no **Anexo III**, imprimindo o boleto bancário, bem como procedendo ao correspondente pagamento da taxa de inscrição **plena**, até o vencimento do boleto bancário.
2.15.7. O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do correspondente valor da taxa terá o pedido de **inscrição indeferido.**
2.15.8. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, sob pena da nulidade da inscrição e de todos os atos dela decorrentes, além de sujeitar o candidato às penalidades previstas em lei, não sendo admitida alteração e/ou qualquer inclusão após o período de solicitação do benefício.
2.15.9. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção estará sujeito a:
a) cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

b) exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;
c) declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

DO CANDIDATO QUE TENHA EXERCIDO A FUNÇÃO DE JURADO
2.16. O candidato que tenha exercido a função de jurado a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008 poderá indicar, na ficha de inscrição, esta opção para fins de critério de desempate.
2.17. O candidato deverá comprovar ter exercido a função de jurado no período entre a data da vigência da referida Lei e a data de término das inscrições.
2.18. O candidato deverá encaminhar à Fundação VUNESP, certidão, declaração, atestado ou outro documento público emitido pelo Judiciário que comprove que exerceu a função de jurado.
2.18.1. Para o envio da documentação, o candidato deverá durante o período de inscrições:
a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no site Fundação VUNESP;
b) após o preenchimento da ficha de inscrição, informando a condição de jurado, acessar a Área do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos" no campo próprio "Requerimento para Inscrição na Condição de Jurado" e realizar o envio de documento que comprove a condição de jurado, por meio digital (upload);
c) o documento deverá ser enviado digitalizado com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".
2.18.2. Não será avaliado documento ilegível e/ou com rasura ou proveniente de arquivo corrompido.
2.18.3. O documento encaminhado terá validade somente para este Concurso Público.
2.18.4. Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados no item **DO CANDIDATO QUE TENHA EXERCIDO A FUNÇÃO DE JURADO** não serão considerados.
2.18.5. O candidato poderá – durante o período de inscrição, conforme Cronograma Previsto no **Anexo III –** juntar nova documentação ou excluir documentação que tenha juntado para justificar/satisfazer a solicitação de participação como jurado. Essa providência **somente** deverá ser realizada o "link" próprio deste Processo Seletivo, no site da Fundação VUNESP.
2.19. O candidato que, dentro do período de inscrições, deixar de declarar a condição de jurado ou aquele que se declarar, mas que não comprovar ter sido jurado, não será considerado jurado, para fins de uso no critério de desempate.
2.20. A divulgação da relação de deferimento e de indeferimento de solicitações relativas à participação de candidatos com a condição de jurado ocorrerá conforme Cronograma Previsto no **Anexo III.** A relação será divulgada no Diário Oficial do Município de Bauru, e disponibilizada, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
2.20.1. O candidato com solicitação indeferida poderá interpor recurso, conforme dispõe o Capítulo 11 – **DOS RECURSOS**, deste Edital.
2.20.1.1. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
2.21. A relação definitiva das solicitações relativas à participação na condição de jurado será divulgada conforme Cronograma Previsto no **Anexo III.** Após esta data fica proibida qualquer inclusão ou exclusão relativa à participação na condição de jurado.
DO CANDIDATO QUE TENHA REALIZADO SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS
2.22. O candidato que tenha realizado serviços voluntários em conformidade com os Artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 7.083/18 poderá indicar, na ficha de inscrição, esta opção para fins de critério de desempate.
2.23. O candidato deverá comprovar a realização de curso de capacitação de no mínimo três horas de duração, conforme art. 2º da Lei Municipal nº 7.083/18, cujo conteúdo deverá abordar temas sobre conduta ética, direitos, deveres e proibições.
2.24. O candidato deverá comprovar a realização de 90 horas de serviços voluntários nos 12 meses imediatamente antecedentes a data do último dia de inscrição, prestados à entidade pública de qualquer natureza ou à instituição privada de fins não lucrativos que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência à pessoa.
2.25. O candidato deverá no ato de sua inscrição encaminhar o comprovante do curso de capacitação conforme art. 2º da Lei Municipal nº 7.083/18 e a declaração da entidade pública ou instituição privada onde realizou o trabalho voluntário.
2.25.1. Para o envio da documentação, o candidato deverá durante o período de inscrições:
a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no site Fundação VUNESP;
b) após o preenchimento da ficha de inscrição, informando que deseja participar como ter realizado serviço voluntário, acessar a Área do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos" no campo próprio "Requerimento para Inscrição com realização de serviço voluntário" e realizar o envio de documentação mencionada no **item 2.25.**, por meio digital (*upload*);
c) os documentos deverão ser enviados digitalizados com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".
2.25.2. Não será avaliado documento ilegível e/ou com rasura ou proveniente de arquivo corrompido.
2.25.3. Os documentos encaminhados terão validade somente para este Concurso Público.
2.25.4. Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados no item **DO CANDIDATO QUE TENHA REALIZADO SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS** não serão considerados.
2.25.5. O candidato poderá – durante o período de inscrição, conforme Cronograma Previsto no **Anexo III –** juntar nova documentação ou excluir documentação que tenha juntado para justificar/satisfazer a solicitação de participação com realização de serviço voluntário. Essa providência **somente** deverá ser realizada o "link" próprio deste Processo Seletivo, no site da Fundação VUNESP.
2.26. O candidato que, dentro do período de inscrições, deixar de declarar a condição de participação com realização de serviço voluntário ou aquele que se declarar, mas que não comprovar ter realizado serviço voluntário, não será considerado participante com realização de serviço voluntário, para fins de uso no critério de desempate.
2.27. A divulgação da relação de deferimento e de indeferimento de solicitações relativas à participação de candidatos com a condição de ter realizado serviço voluntário ocorrerá conforme Cronograma Previsto no **Anexo III.** A relação será divulgada no Diário Oficial do Município de Bauru, e disponibilizada, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
2.27.1. O candidato com solicitação indeferida poderá interpor recurso, conforme dispõe o Capítulo 11 – **DOS RECURSOS**, deste Edital.
2.27.1.1. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
2.28. A relação definitiva das solicitações relativas à participação na condição de candidato que realizou serviço voluntário será divulgada conforme Cronograma Previsto no **Anexo III.** Após esta data fica proibida qualquer inclusão ou exclusão relativa à participação na condição candidato que tenha realizado serviço voluntário.

DA CONDIÇÃO ESPECIAL
2.29. O candidato que não se declarar deficiente, mas que necessitar de condição especial para a realização da prova, deverá durante o período de inscrições:
a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP;
2.30. durante o preenchimento da ficha de inscrição, no campo "Condição Especial", especificar as condições especiais de que necessita, seguindo as instruções ali indicadas, e enviar o laudo médico e/ou a documentação comprobatória que justifique a condição especial solicitada. Para o envio do laudo médico ou da documentação comprobatória, o candidato, durante o período de inscrições, deverá:
a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP;
b) após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos" no campo próprio "Requerimento para Condição Especial" e realizar o envio do laudo médico ou da documentação comprobatória, por meio digital (upload).
b1) o laudo médico deverá ser digitalizado com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".
2.30.1. O laudo médico encaminhado terá validade somente para este Concurso Público.
2.30.2. Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.
2.30.3. Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados no **item DA CONDIÇÃO ESPECIAL** não serão considerados.
2.31. O candidato que, dentro do período de inscrições, deixar de atender ao estabelecido no **item DA CONDIÇÃO ESPECIAL** não terá as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.
2.32. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e viabilidade do solicitado.
2.33. A divulgação da relação de deferimento e de indeferimento de solicitações relativas à condição especial para a realização das provas consta do Cronograma Previsto no **Anexo III.** A relação será divulgada no Diário Oficial do Município de Bauru, e disponibilizada, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
2.33.1. O candidato com solicitação indeferida poderá interpor recurso, conforme dispõe o **Capítulo 11 – DOS RECURSOS**, deste Edital.
2.33.1.1. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
2.34. A relação definitiva das solicitações relativas à condição especial será divulgada conforme Cronograma Previsto no **Anexo III**.
2.35. O descumprimento das instruções para inscrição estabelecidas neste Capítulo implicará a não efetivação da inscrição.

CAPÍTULO 3 – DA CANDIDATA LACTANTE

3.1. A candidata lactante deverá, no momento da realização da inscrição, solicitar a necessidade da amamentação durante a realização das provas objetiva e/ou prático-profissional.
3.2. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização da prova objetiva, a candidata lactante deverá levar um acompanhante, maior de idade, que ficará em local reservado para tal finalidade e que será responsável pela criança.
3.2.1. O acompanhante ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. Este estará submetido a todas as normas constantes deste Edital, inclusive à apresentação de documento oficial de identificação e à proibição de uso de equipamentos eletrônicos.
3.2.2. A candidata que não levar o acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas objetiva e/ou prático-profissional.
3.2.3. O Departamento de Água e Esgoto de Bauru e a Fundação VUNESP não disponibilizarão em hipótese alguma acompanhante para a guarda da criança.
3.3. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por uma fiscal sem a presença do acompanhante responsável pela criança e sem o material da prova.
3.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao período de duração provas objetiva e/ou prático-profissional dessa candidata.
3.5. Excetuada a situação prevista neste **Capítulo**, não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização das provas objetiva e/ou prático-profissional, podendo ocasionar inclusive a não participação da candidata neste Concurso Público.

CAPÍTULO 4 – DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

4.1. Será assegurado aos candidatos com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela Lei Municipal nº 6.871, de 08 de dezembro de 2016 e posteriores alterações, nos termos do inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal/88, e do Decreto Estadual nº 59.591/2013 e pela Lei Complementar Estadual nº 683/1992, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 932/2002, o direito de inscrição para os cargos públicos deste Concurso Público.
4.1.1. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo público, especificadas no **Anexo I – DAS ATRIBUIÇÕES**, são compatíveis com a deficiência que possui.
4.2. O candidato que se julgar amparado pelo disposto na Lei Municipal nº 6.871, de 08 de dezembro de 2016 e posteriores alterações concorrerá, sob sua inteira responsabilidade, às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
4.3. Em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei Municipal nº 6.871, de 08 de dezembro de 2016 será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas neste certame e das que vierem a existir no prazo de validade do Concurso.
4.3.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o **item 4.3.**, deste Edital, resulte em número fracionado, este será elevado até o 1º número inteiro subsequente, somente quando a fração for maior ou igual a 5 (cinco).
4.4. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social, e que se enquadrem nas categorias especificadas no Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 9.508/2018 e suas alterações e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.
4.4.1. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção, bem como, aquele que não provoque dificuldades de acesso ao mercado de trabalho, conforme laudo médico.
4.5. Os candidatos com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, nos termos do artigo 3º, do Decreto Estadual nº 59.591/13, e do artigo 2º, da Lei Complementar Estadual nº 683/92.
4.5.1. O tempo para a realização das provas a que o candidato com deficiência será submetido, poderá ser diferente daquele previsto para os demais candidatos, levando-se em consideração o grau de dificuldade apresentado em decorrência da deficiência (conforme § 4º, do artigo 3º, do Decreto Estadual nº 59.591/13, e § 4º, do artigo 2º, da Lei Complementar Estadual nº 683/92, com redação dada pela Lei Complementar

Estadual nº 932/02), desde que requerido na ficha de inscrição e indicado no laudo médico emitido por especialista na área de deficiência do candidato.
4.5.1.1. O tempo adicional de que trata o **item 4.5.1.,** deste Edital, será no máximo, de uma hora para a realização da prova objetiva e/ou prático-profissional.
4.6. Para concorrer como candidato com deficiência, o candidato deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência, observado o disposto no artigo 20 da Lei Municipal n° 6.871, de 08 de dezembro de 2016 alterada pela Lei Municipal n° 6.939, de 13 de julho de 2017 c/c artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 9.508/2018 e suas alterações e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça; indicar que deseja concorrer às vagas reservadas aos deficientes; e **durante o período de inscrições**, enviar:
a) laudo médico (cópia simples ou autenticada), atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, com assinatura e o carimbo do CRM do médico;
a1) a validade do laudo médico a que se refere a alínea anterior será de 2 (dois) anos a contar da data de início da inscrição do Concurso quando a deficiência for permanente ou de longa duração e de 1 (um) ano a contar da data de início da inscrição do Concurso nas demais situações que não se enquadrarem em deficiência permanente ou de longa duração.
b) solicitação, se necessário, requerendo tempo e/ou tratamento diferenciado para realização das provas, especificando as condições técnicas e/ou prova especial de que necessitará, conforme laudo médico encaminhado.
4.7. O candidato com **deficiência visual**: deverá, obrigatoriamente, solicitar – na ficha de inscrição – a necessidade de confecção de prova especial ou a necessidade de leitura de sua prova, inclusive de tempo adicional para sua realização.
4.7.1. Aos deficientes visuais:
a) ao candidato **deficiente visual (cego)**: serão oferecidas provas no sistema braile, desde que solicitadas dentro do período de inscrições. Suas respostas deverão ser transcritas em braile e para a folha de respostas por um fiscal designado para tal finalidade.
a1) o referido candidato deverá levar para esse fim, no dia da aplicação da prova objetiva e/ou dissertativa, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.
b) ao candidato **com baixa visão**: serão oferecidas provas ampliadas, desde que solicitadas dentro do período de inscrições. As provas serão confeccionadas no tamanho de fonte informado na ficha de inscrição (poderá ser 16, 20, 24 ou 28).
b1) o candidato que não indicar o tamanho da fonte da prova ampliada terá sua prova confeccionada com fonte 24.
b2) a ampliação oferecida é limitada à prova. A folha de resposta e outros documentos utilizados durante a aplicação não são ampliados.
b3) ao candidato poderá ser fornecido transcritor, desde que solicitado dentro do período de inscrições.
c) ao candidato com **deficiência visual (cego ou com baixa visão)**: serão oferecidos computador/notebook, com o software NVDA disponível para uso durante a realização de suas provas, desde que solicitados dentro do período de inscrições.
c1) na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou software mencionados na **alínea "c"**, deste item, será disponibilizado ao candidato fiscal ledor para leitura de suas provas.
4.8. O candidato com **deficiência auditiva**: deverá, obrigatoriamente, solicitar – na ficha de inscrição – se necessitará de:
a) intérprete de LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais;
b) autorização para utilização de aparelho auditivo.
4.8.1. Caso o candidato use aparelho auditivo, deverá constar, expressamente, essa utilização no parecer do médico especialista, bem como informado na ficha de inscrição.
4.9. O candidato com **deficiência física deverá**, obrigatoriamente, solicitar – na ficha de inscrição – se necessitará de:
a) mobiliário adaptado;
b) auxílio no manuseio das provas e transcrição de respostas.
4.10. Para envio da documentação referida na **alínea "a"** do **item 4.6.,** deste Edital, o candidato deverá, **durante o período de inscrições:**
a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP;
b) após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos" no campo próprio de "Requerimento para Inscrição como Deficiente" e realizar o envio do laudo médico, por meio digital (upload);
b1) o laudo médico deverá estar digitalizado, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento enviado, e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".
4.10.1. Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.
4.10.2. Não serão considerados os documentos enviados por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital.
4.11. O candidato que não fizer as solicitações de provas e condições especiais na ficha de inscrição e durante o período de inscrições, não terá as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.
4.12. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do pedido.
4.13. O candidato que, dentro do período de inscrições, não declarar ser deficiente ou aquele que se declarar, mas não atender aos dispositivos mencionados no **item 4.6.,** deste Edital, não será considerado candidato com deficiência, para fins deste Concurso Público, e/ou não terá prova especial preparada e/ou a condição específica para realização das provas atendida.
4.14. O candidato poderá – durante o período de inscrição, conforme Cronograma Previsto no **Anexo III** – juntar nova documentação ou excluir documentação que tenha juntado para justificar/satisfazer a solicitação de participação como deficiente. Essa providência somente deverá ser realizada o "link" próprio deste Processo Seletivo, no site da Fundação VUNESP.
4.15. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista especial de candidatos com deficiência.
4.16. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme disposto neste **Capítulo**, não poderá interpor recurso em favor de sua condição, seja qual for o motivo alegado.
4.17. A divulgação da relação de deferimentos e de indeferimentos relativos à solicitação para concorrer como candidato com deficiência e à solicitação de condição especial ocorrerá conforme Cronograma Previsto no **Anexo III**. A relação será publicada no Diário Oficial do Município de Bauru, e disponibilizada, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
4.17.1. O candidato que tenha tido indeferida a solicitação de inscrição para concorrer como pessoa com deficiência e/ou a solicitação de condição especial, poderá interpor recurso, conforme dispõe o **Capítulo 11 – DOS RECURSOS**, deste Edital.
4.17.2. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
4.17.3. A divulgação da relação definitiva de candidatos que tiveram deferidas ou indeferidas a solicitação de inscrição para concorrer como pessoa com deficiência e/ou a solicitação de condição especial ocorrerá conforme Cronograma Previsto no **Anexo III**, no Diário Oficial do Município de Bauru e disponibilização, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento. Após esta data fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato com deficiência da lista de candidatos que concorrerão como pessoas com deficiência e/ou de concessão de prova especial.
4.18. O candidato com deficiência classificado, além de figurar na Lista Prévia de Classificação Geral, terá seu nome constante da Lista Prévia de Classificação Especial – Pessoas com Deficiência.
4.19. O candidato inscrito como pessoa com deficiência classificado, será convocado para perícia médica, na cidade de Bauru, em órgão competente do Município, em época oportuna, a fim de verificar a configuração e a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo público, nos termos da Lei Municipal n° 6.871, de 08 de dezembro de 2016 alterada pela Lei Municipal n° 6.939, de 13 de julho de 2017 c/c do artigo 3º da Lei Complementar Estadual nº 683/92.
4.19.1. A divulgação do resultado da perícia dar-se-á por publicação no Diário Oficial do Município de Bauru e disponibilização, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
4.19.2. Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, este poderá requerer junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional por ele indicado.
4.19.2.1. O prazo para este requerimento, de que trata o **item 4.19.2.,** deste Edital, é de 5 dias úteis, contados a partir da data da divulgação do resultado do respectivo exame.
4.19.2.2. O requerimento de junta médica deverá ser entregue e protocolado pessoalmente pelo interessado na Seção de Expediente, Protocolo e Arquivo do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, sito à Rua Padre João, nº 11-25, Altos da Cidade, Bauru/SP, no horário das 08h00 às 17h00)
4.19.2.3. A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data da realização do exame.
4.19.2.4. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica, nos termos da Lei Municipal n° 6.871, de 08 de dezembro de 2016 alterada pela Lei Municipal n° 6.939, de 13 de julho de 2017 c/c Lei Complementar Estadual nº 683/92.
4.19.3. Findo o prazo da conclusão da junta médica, serão divulgadas as Listas de Classificação Definitiva Geral e Especial.
4.19.3.1. Será excluído da Lista Especial, o candidato que não tiver configurada a deficiência declarada, passando a figurar apenas na Lista Geral.
4.19.3.2. Serão excluídos deste Concurso Público o candidato que não comparecer à perícia médica e/ou aquele que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo público, mesmo que submetidos e/ou aprovados em todas etapas deste Concurso.
4.19.3.3. Não ocorrendo inscrição ou aprovação de candidatos com deficiência, neste Concurso Público, será elaborada somente a Lista Geral de Classificação Definitiva.
4.20. O percentual de vagas definidas neste **Capítulo**, que não for provido por inexistência ou reprovação de candidatos com deficiência, na perícia médica ou no Concurso, será preenchido pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória, em consonância com o disposto na Lei Municipal n° 6.871, de 08 de dezembro de 2016 alterada pela Lei Municipal n° 6.939, de 13 de julho de 2017 c/c o §2º, do artigo 2º, do Decreto Estadual nº 59.591/13.
4.21. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste **Capítulo**, implicará a perda do direito de concorrer e/ou ser admitido/contratado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
4.22. Após o ingresso do candidato com deficiência, essa condição não poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, de readaptação do cargo público, licença por motivo de saúde e de aposentadoria por invalidez.
4.23. Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste **Capítulo** não serão conhecidos.

CAPÍTULO 5 – DA INCLUSÃO DO NOME SOCIAL

5.1. Em conformidade com a Lei Municipal nº 6.525, de 26 de junho de 2014, a pessoa transexual ou travesti poderá requerer a inclusão e uso do nome social para tratamento e demais publicações referentes ao Concurso.
5.2. O candidato transexual ou travesti que queira fazer uso do nome social para tratamento deverá, durante o período de inscrições:
a) informar, na ficha de inscrição, a utilização do nome social;
b) preencher, total e corretamente o requerimento de inclusão e uso do nome social, disponível, exclusivamente, no site da Fundação VUNESP, na Área do Candidato, no *link* "Editais e Documentos", bem como imprimir, assinar e enviar esse requerimento nos termos do disposto no **item 5.3.**, deste Edital.
5.3. Para envio do requerimento de uso do nome social, o candidato – **durante o período de inscrições** – deverá:
a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no site www.vunesp.com.br;
b) após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos" no campo próprio de "Requerimento para Utilização de Nome Social" e realizar o envio do requerimento de uso do nome social e do RG, por meio digital (upload);
b1) o requerimento de uso do nome social deverá estar digitalizado, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento enviado, e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".
5.3.1. Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.
5.3.2. O requerimento de uso do nome social enviado por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital não será considerado.
5.4. O candidato que não fizer a solicitação de uso do nome social durante o período de inscrições, não terá o atendimento deferido, seja qual for o motivo alegado.
5.5. O requerimento encaminhado terá validade somente para este Concurso Público.
5.6. Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste **Capítulo** não serão conhecidos.

CAPÍTULO 6 – DAS PROVAS

6.1. Este Concurso Público será constituído de:

CARGOS	PROVAS	QUESTÕES	ALTERNATIVAS	DURAÇÃO
• Abastecedor de Produtos Químicos • Auxiliar de Operação e Controle de Esgoto • Controlador de Sistemas de Saneamento e Unidades • Torneiro Mecânico	**Prova Objetiva:**			3 horas
	Conhecimentos Gerais			
	- Língua Portuguesa	10	4	
	- Matemática	05	4	
	Conhecimentos Específicos			
	- Conhecimentos Específicos	10	4	

• Agente Operacional de Serviços Gerais • Carpinteiro • Encanador • Pintor de Obras • Serralheiro	**Prova Objetiva:**			3 horas
	Conhecimentos Gerais			
	- Língua Portuguesa	10	4	
	- Matemática	05	4	
	Conhecimentos Específicos			
	- Conhecimentos Específicos	10	4	
•	**Prova Prática**			
• Agente de Hidrometria e Medição • Almoxarife • Assistente Administrativo • Atendente • Auxiliar de Enfermagem • Fiscal de Sistemas Hidráulicos • Técnico de Contabilidade • Técnico de Controle Ambiental • Técnico Químico	**Prova Objetiva:**			3 horas
	Conhecimentos Gerais			
	- Língua Portuguesa	10	4	
	- Matemática	05	4	
	- Noções de Informática	05		
	Conhecimentos Específicos	15	4	
	- Conhecimentos Específicos			
• Motorista	**Prova Objetiva:**			3 horas
	Conhecimentos Gerais			
	- Língua Portuguesa	10	4	
	- Matemática	10	4	
	Conhecimentos Específicos	15		
•	- Conhecimentos Específicos		4	
•	**Prova Prática**			
• Administrador • Assistente Social • Relações Públicas	**Prova Objetiva:**			3 horas
	Conhecimentos Gerais			
	- Língua Portuguesa	10	4	
	- Matemática	05	4	
	- Noções de Informática	05	4	
	Conhecimentos Específicos			
	- Conhecimentos Específicos	20	4	
•	**Prova de Títulos**			
• Procurador Jurídico	**Prova Objetiva:**			5 horas
	Conhecimentos Específicos			
	- Conhecimentos Específicos	45	4	
	Prova Prático-Profissional *			
	- Peça Processual	01	-	
•	**Prova de Títulos**			

* O tempo de duração desta prova está computado na duração informada para a prova objetiva.

6.1.1. A **prova objetiva** – de caráter eliminatório e classificatório – visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato necessário ao desempenho do cargo, bem como a capacidade de análise, entendimento e interpretação de informações, habilidade de trabalhar com estrutura lógica das relações, capacidade dedutiva e conhecimentos técnicos específicos do respectivo cargo.

6.1.1.1. A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha com 4 alternativas para os todos os cargos, sendo apenas uma alternativa correta, e será elaborada de acordo com o conteúdo programático estabelecido no **Anexo II**.

6.1.2. A **prova prática** – de caráter eliminatório e classificatório – permite avaliar o grau de conhecimento e as habilidades do candidato por meio de demonstração prática das atividades a serem desempenhadas no exercício do respectivo cargo.

6.1.2.1. A prova prática será elaborada tendo em vista o disposto no **Anexo I**, assim como o respectivo conteúdo de Conhecimentos Específicos constante no **Anexo II**.

6.1.3. A **prova prático-profissional** – de caráter eliminatório e classificatório – visa avaliar o domínio do conhecimento jurídico e da prática processual, o desenvolvimento do tema na estrutura proposta, o domínio da norma-padrão, a adequação da linguagem, a articulação do raciocínio jurídico e a capacidade de argumentação, necessários ao desempenho do cargo.

6.1.3.1. A prova prático-profissional será elaborada tendo em vista o disposto no **Anexo I**, assim como o respectivo conteúdo de Conhecimentos Específicos constante no **Anexo II**.

6.1.3.2. A prova prático-profissional será realizada simultaneamente com a prova objetiva.

6.1.4. A **prova de títulos** – de caráter classificatório – visa valorizar a formação acadêmica e a experiência profissional do candidato.

CAPÍTULO 7 – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

7.1. As provas serão aplicadas na cidade de Bauru.

7.1.1. Caso haja impossibilidade de aplicação das provas na cidade de Bauru, por qualquer motivo, a Fundação VUNESP poderá aplicá-las em municípios próximos, não assumindo qualquer tipo de responsabilidade quanto às eventuais despesas dos candidatos.

7.1.2. Se houver alteração das datas de realização das provas, por eventuais restrições decorrentes da pandemia do Coronavírus (Covid-19), estabelecidas por órgãos ou departamentos governamentais e/ou judiciais, o Departamento de Água e Esgoto de Bauru e a Fundação VUNESP não se responsabilizarão pelo ressarcimento de despesas dos candidatos.

7.2. A convocação para a realização das provas deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado oficialmente no Diário Oficial do Município de Bauru, e disponibilizado, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

7.2.1. O candidato poderá, ainda:

a) consultar o site da Fundação VUNESP – Área do Candidato ou

b) contatar o serviço de Atendimento ao Candidato.

7.2.2. O candidato somente poderá realizar as provas na data, horário, turma, sala e local constantes do Edital de Convocação a ser publicado oficialmente no Diário Oficial do Município de Bauru, e disponibilizado, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

7.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 60 minutos do horário previsto para seu início, munido de:

a) caneta de tinta preta;

b) documento de identificação em uma das seguintes formas:

b1) original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Registro de Identificação Civil (RIC), ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou Carteira Nacional de Habilitação com foto, ou Passaporte, ou Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, ou Registro Nacional de Estrangeiro – RNE;

b2) aplicativo de um dos seguintes documentos digitais de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação, ou Título Eleitoral Digital (e-Título). Neste caso, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor.

7.4. Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos de identificação, desde que permita, com clareza, a sua identificação.

7.4.1. O candidato que não apresentar documento de identificação não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.

7.4.2. Não serão aceitos – para efeito de identificação, no dia da prova – protocolos, cópia dos documentos de identificação, ainda que autenticada, boletim de ocorrência ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

7.5. Considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de São Paulo, com vistas à prevenção do contágio do Coronavírus (Covid-19), serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização, devendo o candidato:

a) se estiver com sintomas de Covid-19, não comparecer ao local de prova;

b) dirigir-se imediatamente à sua respectiva sala de prova. Será proibida a permanência de candidatos e de outras pessoas no saguão, área externa ou corredores do local de prova;

c) ser responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção pessoal utilizado (máscaras, luvas etc.), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde. Não será permitido o descarte desse material no local de prova;

7.6. Recomenda-se, ainda, que o candidato:

a) leve álcool em gel a 70% para uso pessoal;

b) leve garrafa ou utensílio para acondicionamento de água (haja vista que os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento desse utensílio), não sendo permitido beber água diretamente do bebedouro.

7.7. Não será admitido na sala ou no local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

7.8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação de prova fora do local, sala, turma, data e horário preestabelecido.

7.9. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

7.10. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando a respectiva prova.

7.11. São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue pela Fundação VUNESP para a realização da prova.

7.12. Durante a prova, não serão permitidas quaisquer espécies de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido e não permitido pela Fundação VUNESP, utilização de protetor auricular, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, relógio (de qualquer tipo), telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico de comunicação ou de gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato.

7.12.1. O candidato, que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico deverá, antes do início da respectiva prova:

a) desabilitar os alarmes e desligá-lo;

b) retirar sua bateria (se possível);

c) acondicioná-lo em embalagem específica fornecida pela Fundação VUNESP, antes do início da respectiva prova, devendo lacrar a embalagem e mantê-la lacrada, embaixo da carteira, durante todo o tempo de realização da prova;

d) colocar, também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, relógio de qualquer tipo, protetor auricular etc.);

e) todo esse material deverá permanecer durante o período de permanência do candidato no local de prova, dentro dessa embalagem, que deverá também permanecer lacrada e embaixo da carteira, até a saída do candidato do prédio de aplicação da respectiva prova.

7.13. A Fundação VUNESP – objetivando garantir a lisura e a idoneidade deste Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, poderá coletar a impressão digital do candidato e/ou a reprodução de uma frase na lista de presença, durante a realização das provas.

7.13.1. A impressão digital e a reprodução da frase visam, ainda, atender ao disposto no **Capítulo 12 - DA NOMEAÇÃO,** deste Edital.

7.13.2. A Fundação VUNESP poderá, no transcorrer da aplicação das provas, efetuar varredura, com detector de metal.

7.14. Será eliminado deste Concurso Público o candidato que:

a) não comparecer às provas, conforme convocação publicada oficialmente no Diário Oficial do Município de Bauru, e disponibilizada, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, seja qual for o motivo alegado;

b) apresentar-se fora de local, sala, turma, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;

c) não apresentar o documento de identificação conforme previsto neste **Capítulo**;

d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou do local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;

e) não obedecer ao estabelecido no **item 7.13 e seu subitem**, deste Edital;

f) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito;

g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas, em qualquer material que não o fornecido pela Fundação VUNESP, ou copiar questões, em parte ou completa, na folha de identificação de carteira/

rascunho de gabarito da prova objetiva ou em outro papel;
h) utilizar meios ilícitos para a realização das provas;
i) não devolver ao fiscal da sala a folha de respostas e/ou o caderno de questões das provas, ou qualquer outro material de aplicação de prova fornecido pela Fundação VUNESP;
j) estiver portando armas de qualquer espécie, ainda que possua o respectivo porte ou autorização;
k) durante o Concurso Público, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;
l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
m) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
n) retirar-se do local da prova objetiva, antes de decorrido o tempo mínimo de 1 hora de permanência mínima ou sem a respectiva autorização do responsável pela aplicação da prova prática/teste de aptidão física etc., deste Edital se for o caso.
o) não cumprir as recomendações sanitárias dispostas neste **Capítulo**;

DA PROVA OBJETIVA
7.15. A prova objetiva tem data prevista para sua realização em **07/08/2022,** conforme quadro a seguir:

CARGO	PERÍODO
Agente de Hidrometria e Medição Almoxarife Assistente Administrativo Auxiliar de Enfermagem Fiscal de Sistemas Hidráulicos Motorista Técnico de Contabilidade Técnico de Controle Ambiental Técnico Químico	Manhã
Abastecedor de Produtos Químicos Administrador Agente Operacional de Serviços Gerais Atendente Assistente Social Auxiliar de Operação e Controle de Esgoto Carpinteiro Controlador de Sistemas de Saneamento e Unidades Encanador Pintor de Obras Procurador Jurídico Relações Públicas Serralheiro Torneiro Mecânico	Tarde

7.15.1. O candidato deverá observar, ainda, total e atentamente, o disposto nos **itens 7.1. a 7.16., seus subitens e suas alíneas**, deste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
7.16. A confirmação da data, horário e informação sobre o local e sala, para a realização da prova objetiva, deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado oficialmente no Diário Oficial do Município de Bauru, e disponibilizado, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
7.17. Nos 5 dias que antecederem à data prevista para a prova objetiva e prático-profissional, quando for o caso, o candidato poderá ainda:
a) consultar o site da Fundação VUNESP ou
b) contatar o serviço de Atendimento ao Candidato.
7.17.1. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação, esse deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP, para verificar o ocorrido.
7.17.2. Ocorrendo o descrito no item **7.17.1.,** deste **Capítulo**, poderá o candidato participar deste Concurso Público e realizar a prova objetiva e prático-profissional, quando for o caso, se apresentar/entregar o respectivo comprovante de pagamento da taxa de inscrição efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, datar e assinar, no dia da prova, formulário específico.
7.17.3. A inclusão de que trata o item **7.17.2.**, deste **Capítulo**, será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.
7.17.4. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
7.18. O horário de início da prova objetiva será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.
7.18.1. O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação depois de transcorrido o tempo de uma hora de sua duração, levando consigo somente o material fornecido para conferência da prova objetiva realizada.
7.19. No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões, com exceção ao cargo de Procurador Jurídico, que receberá, além deste material da prova objetiva, o material referente à prova prático-profissional.
7.19.1. O candidato deverá observar, total e atentamente, os termos das instruções contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
7.19.2. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
7.19.3. A folha de respostas, de preenchimento exclusivo e de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue, ao final da prova, ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões completo.
7.19.4. O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta de tinta preta, bem como, assinar no campo apropriado.
7.19.4.1. Alerta-se que a eventual utilização de caneta de tinta de outra cor para o preenchimento das respostas poderá acarretar prejuízo ao candidato, uma vez que as marcações poderão não ser detectadas pelo software de reconhecimento de digitalização.
7.19.4.2. O candidato que tenha obtido da Fundação VUNESP autorização para utilização de fiscal transcritor deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos por esse fiscal.
7.19.5. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
7.19.6. Na folha de respostas, não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura do candidato, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do mesmo.
7.19.7. Para garantir a lisura do encerramento da prova, deverão permanecer em cada uma das salas de prova os 3 últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova. Esses candidatos – após a assinatura do respectivo termo – deverão sair juntos da sala de prova.
7.19.7.1. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a folha de respostas e/ou para o rascunho de gabarito.
7.19.8. Um exemplar do caderno de questões da prova objetiva, em branco, será disponibilizado, única e exclusivamente, no site da Fundação VUNESP, na página deste Concurso Público, a partir das 10 horas do 1º dia útil subsequente ao de sua aplicação.
7.19.9. O gabarito oficial da prova objetiva está previsto para publicação oficial no Diário Oficial do Município de Bauru, e disponibilizado, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, na página deste Concurso Público, conforme Cronograma Previsto no **Anexo III**, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

DA PROVA PRÁTICA
7.20. A convocação para a prova prática será publicada oportunamente no Diário Oficial do Município de Bauru, e disponibilizada, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, na página deste Concurso Público, devendo o candidato observar, total e atentamente, o disposto nos itens 7.1. a 7.14., e suas alíneas, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
7.21. Esta prova será realizada em data, horário/turma, sala e locais preestabelecidos, conforme Edital de Convocação para a Prova Prática.
7.22. Serão convocados para a realização da prova prática, somente os candidatos mais bem habilitados na prova objetiva, conforme tabela a seguir:

CARGOS	Ampla concorrência	Candidatos com deficiência (5%)
Agente Operacional de Serviços Gerais	30	2
Carpinteiro	10	1
Encanador	50	3
Motorista	25	1
Pintor de Obras	10	1
Serralheiro	10	1

7.22.1. Havendo empate na última colocação, conforme consta do **item 7.22.**, serão utilizados os critérios de desempate conforme **Capítulo 10 – CRITÉRIOS DE DESEMPATE E CLASSIFICAÇÃO FINAL,** deste Edital;
7.23. O candidato habilitado na prova objetiva, mas não convocado para a realização da prova prática, será eliminado deste Concurso Público.
7.23.1. Para a realização da prova prática, o candidato deverá apresentar um dos documentos discriminados na **alínea "b", do item 7.3,** deste Edital.
7.23.2. Para a realização da prova prática para o cargo de Motorista, além de um dos documentos discriminados na **alínea "b", do item 7.3.,** deste Edital**,** os candidatos deverão apresentar a CNH original, dentro do prazo de validade, na categoria exigida, fazendo uso de óculos ou lentes de contato, quando houver a exigência na CNH. A CNH não pode estar plastificada ou dilacerada.
7.23.3. O candidato que não apresentar os respectivos documentos, conforme determina o **item 7.23.2,** deste Edital**,** não realizará a prova prática, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.
7.23.4. Na prova prática serão aferidos conhecimentos com o objetivo de mensurar a experiência, adequação de atitudes e as habilidades do candidato em manusear, movimentar e realizar todas as tarefas que lhe serão solicitadas, pertinentes à atividade do cargo ao qual concorre.
7.23.4.1. Além do contido no **item 7.23.4.,** deste Edital, a prova prática, para o cargo de Motorista, poderá ser composta por um percurso com duração de, aproximadamente, 20 (vinte) minutos. Esse percurso objetiva aferir a experiência, adequação de atitudes, zelo com o veículo, postura e habilidades do candidato em dirigir, na cidade ou na estrada, de acordo com o itinerário preestabelecido.
7.23.5. Para a realização da prova prática, o candidato deverá comparecer trajado e calçado considerando o cumprimento das normas de segurança e de acordo para a execução das tarefas.
7.24. Nenhum candidato poderá retirar-se do local da prova prática sem autorização expressa do responsável pela aplicação.
7.25. O candidato, ao terminar a realização da prova prática ou, ao término do tempo que lhe fora determinado para apresentar a atividade prática, deverá entregar ao aplicador todo o seu material de avaliação.
DA PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL
7.26. A prova prático-profissional, para o cargo de Procurador Jurídico, será aplicada no mesmo dia, local e horário da prova objetiva, devendo o candidato observar, total e atentamente o disposto nos **itens 7.1. a 7.16.**, deste Edital **seus subitens e suas alíneas**, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
7.27. Para a realização da prova prático-profissional, o candidato não poderá fazer consulta de nenhuma espécie.
7.27.1. Na prova prático-profissional, o candidato deverá assinar única e exclusivamente no local destinado especificamente para essa finalidade.
7.27.2. Qualquer sinal, marca, desenho, rubrica, assinatura ou nome, feito pelo candidato, em qualquer local das páginas destinadas à resposta definitiva, que possa permitir sua identificação, acarretará a atribuição de nota zero à prova prático-profissional e a consequente eliminação do candidato deste Concurso Público.
7.27.3. É vedado o uso de corretor de texto, de caneta marca-texto ou de qualquer outro material que possa identificar a prova nas páginas destinas à resposta definitiva sob pena de atribuição de nota zero à prova prático-profissional e a consequente eliminação do candidato deste Concurso Público.
7.27.4. A prova prático-profissional deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta de tinta preta.
7.27.4.1. Alerta-se que a eventual utilização de caneta de tinta de outra cor para o preenchimento das respostas poderá acarretar prejuízo ao candidato, uma vez que a nitidez do texto poderá ficar prejudicada ao se digitalizar a resposta para a correção.
7.27.5. Não será permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado e obtido autorização da Fundação VUNESP para uso de fiscal transcritor. Nesse caso, o candidato deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de acentuação e pontuação, para o fiscal designado pela Fundação VUNESP.
7.27.6. Não será admitido o uso de qualquer outra folha de papel – para rascunho ou como parte ou resposta definitiva – diversa das existentes no caderno. Para tanto, o candidato deverá atentar para os espaços específicos destinados para rascunho e para resposta definitiva, a fim de que não seja prejudicado.

7.27.7. Os campos reservados para as respostas definitivas serão os únicos válidos para a avaliação da prova.
7.27.7.1. Os campos reservados para rascunho são de preenchimento facultativo e não serão considerados para avaliação.
7.27.8. Em hipótese alguma, haverá substituição do caderno de prova por erro do candidato.
7.27.9. O candidato deverá observar, atentamente, os termos das instruções contidas na capa do caderno, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
7.27.10. Para garantir a lisura do encerramento da prova, deverão permanecer em cada uma das salas de prova os 3 últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova. Esses candidatos – após a assinatura do respectivo termo – deverão sair juntos da sala de prova.
7.27.11. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo a peça ou procedendo à transcrição para a parte definitiva do caderno de prova.
7.27.12. Ao final da prova, o candidato deverá entregar o caderno completo ao fiscal da sala.
7.28. Um exemplar do caderno da prova prático-profissional, em branco, será disponibilizado, única e exclusivamente, no site da Fundação VUNESP, na página deste Concurso Público, a partir das 10 horas do 1º dia útil subsequente ao de sua aplicação.

DA PROVA DE TÍTULOS
7.29. A convocação para a prova de títulos será publicada oportunamente no Diário Oficial do Município de Bauru, e disponibilizada, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, na página deste Concurso Público, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
7.29.1. Previamente ao envio dos títulos, o candidato convocado à prova de títulos deverá:
a) digitalizar os originais de todos os documentos que enviará como comprovante de títulos e salvá-los em arquivos distintos no formato "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "gif" com até 500 KB de tamanho cada um;
a1) os documentos que possuam frente e verso devem ser digitalizados em ambos os lados;
b) identificar (nomear) o arquivo com a imagem de cada documento, explicitando o seu conteúdo;
c) conferir a qualidade da imagem digitalizada de todos os documentos;
d) verificar se a imagem está nítida, se está completa, se é possível realizar a leitura com clareza de todas as informações, se está orientada corretamente e/ou outros detalhes que possam comprometer a correta leitura de seu conteúdo.
7.29.2. O envio dos títulos deverá ser realizado por meio digital (upload) em data a ser informada no Edital de Convocação para a Prova de Títulos.
7.29.3. Para o envio dos títulos/documentos o candidato deverá seguir as seguintes orientações:
a) acessar o site da Fundação VUNESP;
b) fazer o login, inserindo o CPF e a senha pessoal, para acessar "Área do Candidato";
c) localizar este Concurso Público do Departamento de Água e Esgoto de Bauru;
d) acessar o link "Envio de Documentos"; anexar e enviar as imagens dos documentos correspondentes com a extensão "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg" com até 500 KB de tamanho, por documento;
d1) no "campo" denominado "Alteração/Requisito": enviar somente e unicamente o(s) arquivos(s), devidamente identificado(s), do documento que comprova a alteração de nome, caso tenho ocorrido.
d2) no "campo" denominado "Doutorado": enviar somente e unicamente o(s) arquivos(s), devidamente identificado(s), contendo os títulos/documentos que correspondam a esse tipo de título, ou seja, "Doutorado";
d3) no "campo" denominado "Mestrado": enviar somente e unicamente o(s) arquivos(s), devidamente identificado(s), contendo os títulos/documentos que correspondam a esse tipo de título, ou seja, "Mestrado";
d4) no "campo" denominado "Especialização": enviar somente e unicamente o(s) arquivos(s), devidamente identificado(s), contendo os títulos/documentos que correspondam a esse tipo de título, ou seja, "pós-graduação lato sensu em nível de especialização";
e) cada documento, em seu respectivo arquivo, deverá ser enviado uma única vez e em seu respectivo "campo";
f) cada arquivo deve conter a imagem completa do documento;
g) o candidato inscrito em mais de um cargo deverá enviar títulos para cada cargo que estiver convocado;
7.29.4. Não será(ão) considerado(s)/avaliado(s) o(s) documento(s):
a) encaminhado(s) fora da forma e do campo estipulados neste Edital;
b) encaminhado(s) fora do prazo estipulado neste Edital;
c) ilegível(is) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido;
d) que não atenda(m) as normas previstas neste Edital;
e) que não pertençam ao candidato(a);
f) enviado(s) pelo(s) Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital e nem a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após a data limite.
7.29.5. Será de inteira responsabilidade do candidato o envio dos títulos no período determinado para esta prova, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros ou omissões.
7.29.6. Todos os títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.
7.29.7. Quando o nome do candidato for diferente do constante do documento enviado, deverá ser anexado, também, comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).
7.30. Os documentos referentes aos títulos enviados serão analisados/avaliados pela banca examinadora da Fundação VUNESP, sendo objeto de publicação no Diário Oficial do Município de Bauru, e disponibilizada, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, na página deste Concurso Público, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
7.30.1. Se constatada qualquer tipo de falsidade nos documentos enviados para pontuação na prova de títulos, o candidato, além de ser excluído deste Certame, estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o disposto no **Capítulo 13 – DISPOSIÇÕES FINAIS,** deste Edital.
7.30.2. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade dos documentos enviados, a pontuação obtida pelo candidato na prova de títulos será anulada, mesmo após a homologação deste Certame.
7.30.3. Os documentos comprobatórios dos títulos deverão estar em papel timbrado da instituição, com nome, cargo/função/setor e assinatura do responsável, data do documento, bem como:
7.30.3.1. no caso de declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, deverá constar a data da homologação do respectivo título ou da homologação da ata de defesa;
7.30.3.2. no caso de declaração de conclusão de curso de pós-graduação *lato sensu* em nível de especialização, deverão constar o período de realização do curso e a carga horária total;
7.30.3.3. no histórico escolar, deverão constar o rol das disciplinas/atividades com as respectivas cargas horárias e as notas ou conceitos obtidos pelo aluno e o título do trabalho (tese, dissertação ou monografia), de acordo com as legislações pertinentes.
7.30.4. Quando o documento não comprovar explicitamente que o título se enquadra nas áreas exigidas nas respectivas Tabelas de Títulos deste **Edital**, o candidato poderá entregar, também, de acordo com os itens deste **Capítulo**, o histórico escolar (quando não obrigatório) ou declaração da instituição que emitiu o documento, na qual declara a(s) área(s) de concentração e/ou programa(s) e/ou linha(s) de pesquisa(s) e/ou informações complementares que permitam o perfeito enquadramento do título.
7.30.5. Documentos originários de meio digital (obtidos via internet) apenas serão aceitos se conter o endereço eletrônico e o código de verificação de sua autenticidade e assinatura devidamente identificada do responsável por sua emissão
7.30.6. Não serão aceitos protocolos de documentos ou arquivos/fotos de fac-símile.
7.30.7. Os títulos equivalentes ao de Doutor e de Mestre obtidos no exterior deverão ser revalidados por universidades oficiais que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.
7.30.8. Os títulos obtidos no exterior não passíveis de revalidação ou não revalidados não serão considerados.
7.30.9. Somente serão avaliados os títulos obtidos até a data do encerramento do período de envio dos títulos, conforme **item 7.29**, deste Edital.
7.30.10. Os títulos deverão ter sido obtidos em cursos realizados na área de formação exigida nos requisitos para os cargos.
7.30.11. A pontuação referente ao curso somente será considerada se todos os critérios anteriores forem atendidos.

CAPÍTULO 8 – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO

DA PROVA OBJETIVA
8.1. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 a 100 pontos.
8.2. A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:
NP = **Na** x 100/**Tq**
Onde:
NP = Nota da prova
Na = Número de acertos do candidato
Tq = Total de questões da prova objetiva
8.3. Será considerado habilitado, na prova objetiva, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 pontos e:
a) para o cargo de Procurador Jurídico, não zerar no componente Conhecimentos Específicos dessa prova;
b) para os cargos de Administrador, Assistente Social e Relações Públicas, não zerar em nenhum dos componentes dessa prova (Língua Portuguesa, Matemática, Noções de Informática e Conhecimentos Específicos);
c) para os cargos de Agente de Hidrometria e Medição, Almoxarife, Assistente Administrativo, Atendente, Auxiliar de Enfermagem, Fiscal de Sistemas Hidráulicos, Técnico de Contabilidade, Técnico de Controle Ambiental e Técnico Químico não zerar em nenhum dos componentes dessa prova (Língua Portuguesa, Matemática, Noções de Informática e Conhecimentos Específicos);
d) para os demais cargos não zerar em nenhum dos componentes dessa prova (Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Específicos).
8.4. Os candidatos ausentes e os não habilitados na prova objetiva serão eliminados deste Concurso Público.
8.5. O resultado da prova objetiva será divulgado, por meio de edital, a ser publicado, oficialmente, no Diário Oficial do Município de Bauru e, divulgado, subsidiariamente, no site da Fundação VUNESP, na página deste Concurso Público.

DA PROVA PRÁTICA
8.6. A prova prática – de caráter eliminatório e classificatório – será avaliada na escala de 0 a 100 pontos.
8.7. Será considerado habilitado na prova prática o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 pontos.
8.8. O candidato ausente, não convocado ou não habilitado na prova prática será excluído deste Concurso Público.

DA PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL
8.9. A prova prático-profissional será avaliada na escala de 0 a 100 pontos.
8.10. Será considerado habilitado na prova prático-profissional, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 pontos.
8.11. Na prova prático-profissional serão analisados os conhecimentos técnicos, obedecendo aos seguintes critérios:
a-) **Correto endereçamento** – 5,00 (cinco) pontos;
b-)**Adequado polo ativo e passivo** – 5,00 (cinco) pontos;
c-)**Medida processual adequada** – 20,00 (vinte) pontos;
d-)**Fundamentação Jurídica** – 20,00 (vinte) pontos;
e-)**Exposição Regular** – 20,00 (vinte) pontos;
f-)**Terminologia Jurídica** – 10,00 (dez) pontos;
g-)**Gramática** – 5,00 (cinco) pontos;
h-)**Concordância** – 5,00 (cinco) pontos;
i-)**Conclusão Lógica** – 10,00 (dez) ponto;
8.12. Será atribuída nota 0 à prova que:
a) fugir ou tangenciar a proposta;
b) apresentar peça jurídica inadequada à proposta;
c) apresentar nome, rubrica, assinatura, sinal, marca ou informação não pertinente ao solicitado na proposta da peça processual que possa permitir a identificação do candidato;
d) apresentar sinais de uso de corretor de texto ou de caneta marca-texto;
e) estiver faltando folhas;
f) estiver em branco;
g) apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos) ou não for redigida em língua portuguesa;
h) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
i) apresentar o texto definitivo fora do espaço reservado para tal;
j) fizer simples cópia da proposta.
8.12.1. Será considerado como não-escrito o texto ou trecho de texto que:
a) estiver rasurado;
b) for ilegível ou incompreensível;
c) for escrito em língua diferente da portuguesa;
d) for escrito fora do espaço destinado ao texto definitivo;
e) for escrito a lápis.
8.13. Serão corrigidas as provas prático-profissional dos candidatos habilitados e mais bem classificados na prova objetiva, na seguinte proporção:
a) lista geral (ampla concorrência)os 30 candidatos melhor classificados na prova objetiva;

b) lista especial (pessoa com deficiência)os dois primeiros classificados na prova objetiva.
8.13.1. Havendo empate na última colocação, serão utilizados os critérios de desempate conforme **item 10.2.4.**, deste Edital;
8.14. O candidato ausente, o não habilitado na prova prático-profissional ou aquele habilitado na prova objetiva, mas que não atingir a classificação mínima exigida para ter a sua prova prático-profissional corrigida, será eliminado deste Concurso Público.

DA PROVA DE TÍTULOS
8.15. A pontuação da prova de títulos estará limitada aos valores constantes nas respectivas tabelas de títulos, observando-se os comprovantes, os valores unitário e máximo e a quantidade máxima de cada título.

Tabela de Títulos				
Títulos	Comprovantes	Valor Unitário	QuantidadeMáxima	Valor Máximo
Doutorado na área em que concorre	Diploma devidamente registrado; ou Certificado/Declaração de conclusão do curso com a data da homologação do título, acompanhado do respectivo histórico escolar	3,0	1	3,0
Mestrado na área em que concorre		2,0	1	2,0
Pós- graduação *lato sensu*, com carga horária minima de 360 horas, na área em que concorre	Certificado/Declaração de conclusão de curso de pós-graduação *lato sensu*, acompanhado do respectivo histórico escolar	1,0	1	1,0
	Pontuação Máxima	6,0		

8.16. Serão convocados para a prova de títulos, somente os candidatos mais bem classificados na prova objetiva e/ou habilitado na prova prático-profissional, quando for o caso, respeitada a tabela a seguir:

CARGOS	Ampla concorrência	Pessoa com deficiência (5%)
Administrador	20	1
Assistente Social	20	1
Procurador Jurídico	10	1
Relações Públicas	10	1

8.16.1. Havendo empate na última colocação, conforme consta do **item 8.16.**, serão utilizados os critérios de desempate estabelecidos no **Capítulo 10 – CRITÉRIOS DESEMPATE E CLASSIFICAÇÃO FINAL**, deste Edital;
8.16.2. O envio dos títulos é de inteira responsabilidade do candidato.
8.16.2.1. Os títulos estabelecidos na tabela do **item 8.16**, deste Edital, **NÃO** tem seu envio obrigatório.
8.17. O candidato que não enviar títulos não será eliminado deste Concurso à vista do caráter eminentemente classificatório desta prova.
8.18. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção do título, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a sua culpa, esse será eliminado deste Concurso Público.
8.19. Títulos que não guardem relação com as atribuições do cargo efetivo objeto do Concurso Público não serão aceitos.

CAPÍTULO 9 – DA PONTUAÇÃO FINAL

9.1. A pontuação final do candidato habilitado corresponderá:
a) para os cargos apenas com prova objetiva: a nota obtida na prova objetiva;
b) para os cargos com prova objetiva e prova prática: o somatório das notas obtidas na prova objetiva e na prova prática;
c) Para os cargos com prova objetiva e prova de títulos: o somatório das notas obtidas na prova objetiva e na prova de títulos;
d) para o cargo com prova objetiva, prova prático-profissional e prova de títulos: o somatório das notas obtidas na provas objetiva, na prova prático-profissional e na prova de títulos.

CAPÍTULO 10 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.
10.2. Na hipótese de igualdade na pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os critérios de desempate adiante definidos:
10.2.1. Para os cargos de:
- Abastecedor de Produtos Químicos
- Auxiliar de Operação e Controle de Esgoto
- Controlador de Sistemas de Saneamento e Unidades
- Torneiro Mecânico
- Agente de Hidrometria e Medição
- Almoxarife
- Assistente Administrativo
- Atendente
- Auxiliar de Enfermagem
- Fiscal de Sistemas Hidráulicos
- Técnico de Contabilidade
- Técnico de Controle Ambiental
- Técnico Químico

a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
b) comprovar ter realizado 90 (noventa) horas de serviços voluntários nos 12 (doze) meses imediatamente antecedentes a data do último dia de inscrição (Art. 1º e 2º da Lei Municipal nº 7.083/18;
c) que obtiver maior número de acertos nas questões de conhecimentos específicos;
d) que obtiver maior número de acertos nas questões de língua portuguesa;
e) maior idade entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
f) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008.
10.2.2. Para os cargos de:
- Agente Operacional de Serviços Gerais
- Carpinteiro
- Encanador
- Pintor de Obras
- Serralheiro
- Motorista

a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
b) comprovar ter realizado 90 (noventa) horas de serviços voluntários nos 12 (doze) meses imediatamente antecedentes a data do último dia de inscrição (Art. 1º e 2º da Lei Municipal nº 7.083/18;
c) que obtiver maior nota na prova prática;
d) que obtiver maior número de acertos nas questões de língua portuguesa;
e) maior idade entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
f) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008.
10.2.3. Para os cargos de:
- Administrador
- Assistente Social
- Relações Públicas

a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
b) comprovar ter realizado 90 (noventa) horas de serviços voluntários nos 12 (doze) meses imediatamente antecedentes a data do último dia de inscrição (Art. 1º e 2º da Lei Municipal nº 7.083/18;
c) que obtiver maior número de acertos nas questões de conhecimentos específicos;
d) que obtiver maior número de acertos nas questões de língua portuguesa;
e) que obtiver maior número de acertos nas questões de matemática;
f) que obtiver maior número de acertos nas questões de noções de informática;
g) maior idade entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
h) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008.
10.2.4. Para o cargo de:
- Procurador Jurídico

a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
b) comprovar ter realizado 90 (noventa) horas de serviços voluntários nos 12 (doze) meses imediatamente antecedentes a data do último dia de inscrição (Art. 1º e 2º da Lei Municipal nº 7.083/18;
c) que obtiver maior nota na prova prático-profissional.
d) que obtiver maior número de acertos na prova de conhecimentos específicos;
e) maior idade entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
f) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008.
10.3. Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.
10.4. Os candidatos classificados serão enumerados, por cargo, em duas listas, a saber:
a) lista de classificação geral: contendo todos os classificados, inclusive os candidatos que concorrem como pessoas com deficiência;
b) lista de classificação especial: contendo os candidatos classificados que concorrem como pessoa com deficiência.
10.5. Não ocorrendo, neste Concurso Público, inscrição ou classificação de candidatos que concorrem como pessoa com deficiência, será elaborada somente a lista de classificação geral.

CAPÍTULO 11 – DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso contra:
a) o indeferimento do resultado da solicitação de isenção;
b) o indeferimento de inscrição como pessoa com deficiência;
c) o indeferimento de condição especial para a realização das provas;
d) o indeferimento da condição de jurado;
e) o gabarito da prova objetiva;
f) os resultados das provas;
g) a classificação prévia.
11.2. O prazo para interposição de recurso será de até 5 dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data da publicação oficial.
11.3. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado e protocolado de forma individualizada, ou seja, um recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.
11.4. A matéria do recurso será restrita à alegação de irregularidade insanável ou de preterição de formalidade essencial e não terá efeito suspensivo.
11.5. O recurso deverá ser protocolado no site da Fundação VUNESP, na página deste Concurso Público, a partir das 10 horas, bem como conter, obrigatoriamente, o relato sucinto do fato motivador do recurso, com o devido embasamento.
11.6. Para recorrer, o candidato deverá utilizar somente o site da Fundação VUNESP, na página deste Concurso Público, seguindo as instruções ali contidas.
11.7. Somente serão apreciados os recursos interpostos para a respectiva fase a que se referem e expressos em termos convenientes, que apontem circunstâncias que os justifiquem, assim como, interpostos dentro do prazo e da forma prevista neste Edital.
11.7.1. Será liminarmente indeferido:
a) o recurso interposto em desacordo com os ditames deste Edital ou o que não atender às instruções constantes do link "Recursos" na página deste Concurso Público;
b) o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital;
c) o recurso que não apresentar fundamentação e embasamento.
11.7.2. O candidato que não interpuser recurso no respectivo prazo e na forma mencionados neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
11.8. A decisão do deferimento ou do indeferimento de recurso será publicada, oficialmente, no Diário Oficial do Município de Bauru, e, subsidiariamente, no site da Fundação VUNESP, na página deste Concurso Público.
11.8.1. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração de gabarito, a prova objetiva será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.
11.8.2. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva, independentemente de interposição de recurso.
11.8.3. No caso de recurso interposto dentro das especificações deste Edital, este poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.
11.9. No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas deste Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.
11.10. A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
11.11. Quando da publicação do resultado das provas, serão disponibilizados os espelhos das folhas de respostas das provas escritas e da planilha de avaliação da prova prática, bem como a grade de correção da prova prático-profissional.

11.12. Os espelhos das folhas de respostas das provas escritas, da planilha de avaliação da prova prática e grade de correção da prova prático-profissional ficarão disponibilizados durante o respectivo período destinado à interposição de recurso.
11.13. Não serão aceitos pedidos de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.
11.14. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.
11.15. Não será aceito e conhecido recurso interposto por qualquer outro meio além do previsto neste Edital.
11.16. A interposição de recursos não obsta o regular andamento das demais fases deste Concurso Público.

CAPÍTULO 12 – DO PROVIMENTO DO CARGO

12.1. O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação.
12.2. A nomeação será feita no Diário Oficial do Município de Bauru, que estabelecerá data, local e horário para apresentação do candidato aprovado.
12.3. Perderá os direitos decorrentes do concurso e o ato de nomeação será tornado sem efeito quando o candidato:
a) Não comparecer no prazo disciplinado por lei para a posse (Lei Municipal nº 7.109, de 12 de setembro de 2018);
b) Não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru;
c) Recusar a nomeação (será excluído da lista de candidatos aprovados, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência);
c.1) o candidato poderá solicitar sua desistência por meio de envio de um *e-mail* para recrutamento@daebauru.sp.gov.br ou outro *e-mail* que o Departamento de Água e Esgoto de Bauru informar posteriormente ao candidato.
d) Deixar de comprovar qualquer um dos requisitos estabelecidos no presente edital;
e) For considerado inapto pela Perícia Médica para as atribuições do cargo para o qual concorreu.
f) Ter sido demitido a bem do serviço público ou por justa causa, em quaisquer esferas da Administração Pública;
g) Apresentar declarações falsas.
12.4. O candidato terá para posse o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação do ato de nomeação no órgão oficial. Este prazo pode ser prorrogado por no máximo 30 (trinta) dias corridos, desde que requerido pelo interessado durante seu prazo de vigência e que haja conveniência da Administração, nos termos prescritos pela Lei Municipal nº 7.109/18.
12.5. A **posse** do candidato nomeado ficará condicionada:
a) A comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos, mediante apresentação da Carteira de Identidade (R.G), com nome atualizado e emitida há menos de 10 (dez) anos;
b) Se estrangeiro, a comprovação de sua naturalização no país;
c) A comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF), acompanhado de comprovante de sua Situação Cadastral;
d) Se casado ou em união estável, a apresentação de Certidão de casamento ou escritura pública de união Estável atualizada;
e) A apresentação de Comprovante de Residência emitido nos últimos 90 (noventa) dias. Caso o candidato não possua comprovante de residência em seu nome, deverá apresentar declaração do responsável pelo imóvel onde reside, com firma reconhecida;
f) A apresentação da certidão de nascimento ou Carteira de Identidade (RG) dos filhos até 21 (vinte e um) anos; e ou, se deficientes, de qualquer idade;
g) A apresentação do Cadastro de Pessoa Física (CPF) de filhos até 21 (vinte e um) anos, se estudante até 24 (vinte e quatro) anos e se deficiente, de qualquer idade;
h) A apresentação da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 (catorze) anos;
i) A apresentação da Carteira Nacional de Trabalho e Previdência Social – CTPS, com nome atualizado;
j) A apresentação de extrato que comprove a inscrição no Programa de Integração Social (PIS) e/ou no Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
k) A prova de quitação com as obrigações eleitorais, mediante apresentação da Certidão de Quitação Eleitoral;
l) Quando do sexo masculino, a prova de quitação com as obrigações militares, mediante apresentação do Certificado de Reservista ou Carta Patente;
m) A apresentação dos documentos que comprovem a escolaridade/pré-requisitos exigidos para a investidura no cargo, bem como de outros documentos julgados necessários (conforme indicado no **item 1.2**. deste edital);
n) A comprovação de registro no Conselho Regional da categoria, quando existente;
o) Atestado de Antecedentes Criminais do(s) Estado(s) em que tenha residido, com nome atualizado (*);
p) Certidão de Distribuição de Ações Criminais do(s) Estado(s) em que tenha residido, com o nome atualizado (*);
q) Certidões de Execuções Criminais do(s) Estado(s) em que tenha residido, com nome atualizado (SAJ PG5 e SIVEC) (*);
r) Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal, com nome atualizado (*);
s) Certidão de Distribuição da Justiça Federal do(s) Estado(s) em que tenha residido, com nome atualizado (*);
t) À avaliação psicológica, para avaliação de sua saúde mental;
u) À perícia médica, para avaliação de sua saúde física e mental, de **caráter eliminatório**;
v) A apresentação de Termo de Responsabilidade, declarando não ter sido demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público municipal, estadual ou federal, com firma reconhecida no ato da posse.
(*) Conforme a Lei Municipal nº 6.871/16, a sindicância de vida pregressa considerará apenas elementos e critérios de natureza objetiva, cabendo à inabilitação do concurso de candidato com condenação criminal transitada em julgado, desde que não tenha ocorrido prescrição.
12.6. Para a **posse** é vedada:
a) A acumulação de aposentadoria e cargo de um mesmo regime próprio de previdência ou regimes próprios distintos, salvo aqueles com a previsão legal expressa no art. 40, inciso 6º da Constituição Federal vigente;
b) A acumulação remunerada de cargos públicos exceto aquelas previstas no art. 37, inciso XVI, alíneas a, b e c da Constituição Federal vigente e Súmula 246 do Tribunal de Contas da União (TCU);
c) Qualquer acumulação remunerada de cargos havendo incompatibilidade de horário.
12.7. De acordo com a Lei Municipal nº 6.525, de 26 de junho de 2014, o candidato que tiver o interesse em ser tratado pelo nome social, deve ser requerido no ato da posse;
12.8. Para a posse somente serão aceitos documentos comprobatórios originais ou fotocópias autenticadas.
12.9. O candidato nomeado, que, na data da posse, não reunir todos os requisitos enumerados no **item 12.5 deste Capitulo** perderá o direito à vaga, sem ter direito à restituição da Taxa de Inscrição ou de qualquer despesa decorrente de sua nomeação.
12.10. O Departamento de Água e Esgoto de Bauru, no momento do recebimento dos documentos, poderá coletar a impressão digital e/ou frase de segurança na Folha de Identificação do Candidato – FIC, para confirmação da digital e/ou assinatura, coletados no dia da realização da prova.

CAPÍTULO 13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições deste Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.
13.1.1. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, que venham a ser feitas no Diário Oficial do Município de Bauru e, disponibilizados, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, na página deste Concurso Público, não sendo aceita a alegação de desconhecimento das normas deste Certame.
13.1.2. A Fundação VUNESP e o Departamento de Água e Esgoto de Bauru não se responsabilizam por qualquer procedimento, efetuado pela internet, não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
13.2. Motivarão a eliminação do candidato deste Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou nas instruções constantes na prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação da prova.
13.3. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
13.4. Comprovada a inexatidão ou irregularidades, descritas neste **Capítulo**, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.
13.5. O resultado final do concurso, após decididos todos os recursos interpostos tempestivamente observando as determinações constantes no **Capítulo 11 – DOS RECURSOS**, será HOMOLOGADO pelo Presidente do Conselho Administrativo do Departamento de Água e Esgoto de Bauru.
13.5.1 A homologação será publicada no Diário Oficial do Município de Bauru .
13.6. O prazo de validade deste Concurso será de 2 anos, contado da data da publicação da homologação, prorrogável por uma única vez e por igual período, a critério da Administração.
13.7. As informações sobre o presente Concurso Público:
13.7.1. até a publicação da classificação definitiva: serão prestadas pela Fundação VUNESP, por meio do serviço de Atendimento ao Candidato, e pelo site da Fundação VUNESP;
13.7.2. após a publicação da classificação definitiva: serão de responsabilidade do Departamento de Água e Esgoto de Bauru.
13.8. Para fins deste Concurso Público, o candidato deverá manter atualizado seu endereço, desde a inscrição até a publicação da classificação definitiva, na Fundação VUNESP e, após esse período, no Departamento de Água e Esgoto de Bauru.
13.9. O candidato obriga-se a manter atualizado seu cadastro de inscrição para contato (endereço, telefone, e-mail e afins), junto ao Departamento de Água e Esgoto de Bauru durante o prazo de validade do Concurso Público, visando eventual convocação, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a sua localização para atendimento da convocação;
13.9.1 O Departamento de Água e Esgoto de Bauru não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
a) Endereço não atualizado;
b) Endereço de difícil acesso;
c) Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
d) Correspondência recebida por terceiros.
13.10. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado no Diário Oficial do Município de Bauru e, disponibilizado, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, na página deste Concurso Público.
13.11. O Departamento de Água e Esgoto de Bauru e a Fundação VUNESP se eximem de despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer das fases deste Concurso Público, bem como da responsabilidade sobre material e/ou documento eventualmente esquecidos no local de prova.
13.12. As informações prestadas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade, podendo o Departamento de Água e Esgoto de Bauru e a Fundação VUNESP utilizá-las em qualquer época no amparo de seus direitos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
13.13. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas neste Edital, implicará em sua eliminação deste Concurso Público.
13.14. Decorridos 90 dias da data da publicação da homologação deste Concurso Público e não caracterizando qualquer óbice, é facultado o descarte dos registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade deste Concurso Público, os registros eletrônicos.
13.15. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Fundação VUNESP e o Departamento de Água e Esgoto de Bauru poderão anular a inscrição, prova ou nomeação de candidato, se verificadas falsidades de declaração ou irregularidade neste certame.
13.16. O candidato será considerado desistente e eliminado deste Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.
13.17. O Departamento de Água e Esgoto de Bauru e a Fundação VUNESP não emitirão Declaração de Aprovação neste Concurso Público, sendo a própria publicação no Diário Oficial do Município de Bauru e a disponibilização, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, documento hábil para fins de comprovação da aprovação.
13.18. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais referentes à realização deste Concurso Público, serão publicados no Diário Oficial do Município de Bauru, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
13.19. Toda a menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília – DF.
13.20. Durante a realização da prova e/ou procedimento deste Concurso Público não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos a este Concurso Público. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela banca examinadora da organizadora deste Concurso Público, caberá à Fundação VUNESP e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.
13.21. Salvo a exceção prevista no **Capítulo 3 - DA CANDIDATA LACTANTE**, deste Edital, durante a realização da prova e/ou procedimento deste Concurso Público não será permitida a permanência de

acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizaram ou realizarão prova/fase nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado.
13.22. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru e pela Fundação VUNESP, no que a cada uma couber.
13.23. Fazem parte deste Edital:
a) O Anexo I - Atribuições dos Cargos;
b) O Anexo II - Conteúdo Programático;
c) O Anexo III - Cronograma Previsto;
d) O Anexo IV- Endereços do Departamento de Água e Esgoto de Bauru e da Fundação VUNESP.

ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Nos termos do Anexo VI da Lei Municipal nº 6.366/2013 e alterações posteriores.

ABASTECEDOR DE PRODUTOS QUÍMICOS
Receber, carregar e descarregar produtos químicos; realizar o abastecimento dos produtos nos poços e ETA; proceder a leitura de cloro; coletar amostra nos poços e encaminhar ao laboratório para determinação de flúor; lavar decantadores; lavar caixas d'água de residências, empresas e instituições; desinfetar imóveis com ocorrência de retorno de esgoto; auxiliar na manutenção da área interna e externa do prédio e na limpeza dos tanques de estocagem de produtos químicos, bem como auxiliar na troca de peças das bombas dosadoras instaladas nos poços; zelar pelas ferramentas, materiais e instrumentos sob sua responsabilidade; realizar outras atividades correlatas sob orientação e supervisão do superior imediato.

ADMINISTRADOR
Planejar, organizar, controlar e assessorar a organização nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações, financeira, tecnológica, entre outras; implantar programas e projetos, elaborando planejamento organizacional, promovendo estudos de racionalização e controlando o desempenho organizacional; prestar consultoria administrativa à organização e pessoas, dentro dos princípios, normas e funções estabelecidas. Realizar outras atividades correlatas sob orientação e supervisão do superior imediato.

AGENTE DE HIDROMETRIA E MEDIÇÃO
Localizar imóveis, executar testes, reparo, aferição em equipamentos e instrumentos de medição; vistoriar instalações prediais e orientar em casos de vazamentos internos; identificar, registrar e notificar ligações irregulares; realizar inspeção visual nos hidrômetros e ensaios de funcionamento nos mesmos considerados conformes nas bancadas de aferição de acordo com as especificações do respectivo hidrômetro ensaiado; elaborar laudos e documentação técnica; substituir hidrômetros reprovados em aferição; conduzir veículos ou motocicletas do DAE até o local do serviço; desenvolver suas atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos, de qualidade e segurança. Executar atividades correlatas sob orientação superior.

AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS
Realizar tarefas operacionais e auxiliar na instalação e reparos, sob supervisão técnica, bem como proceder a limpeza geral externa, manutenção e conservação das áreas internas dos prédios, unidades externas e áreas verdes do Departamento. Proceder ao transporte, carregamento e descarregamento de materiais utilizados em diversos locais, bem como remanejamento físico de materiais, móveis e equipamentos utilizados, a fim de manter a qualidade dos serviços prestados pelo DAE. Realizar outras atividades correlatas sob orientação e supervisão do superior imediato.
Lavar decantadores e caixas d'agua de residências, empresas e instituições; desinfetar imóveis com ocorrência de retorno de esgoto; auxiliar na manutenção da área interna e externa do prédio e na limpeza dos tanques de estocagem de produtos químicos, bem como auxiliar na troca de peças das bombas dosadoras instaladas nos poços. Realizar a fiscalização da tubulação de água bruta, verificando as emendas do tubo e/ou a existência de vazamentos; realizar o trabalho de jardinagem e conservação da lagoa de captação de água. Realizar manutenção periódica em equipamentos como, por exemplo, encanamentos e filtros, pintando registros e encanamentos do próprio setor bem como tarefas operacionais de pequenos reparos, sob supervisão técnica. Proceder a manutenção e conservação do(s) prédio(s) e da área verde. Zelar pelas ferramentas, materiais, instrumentos sob a sua responsabilidade e realizar outras atividades correlatas sob orientação e supervisão do superior imediato, seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental.
Abastecer máquinas e equipamentos, abastecer caixas d'água, auxiliar no desentupimento de esgotos e realizar limpeza de ruas operando equipamentos e ferramentas. Prestar serviços para o DAE voltados para a limpeza e organização de veículos, bem como lubrificar máquinas e equipamentos, além de monitorar o desempenho destes. Realizar outras atividades correlatas sob orientação e supervisão do superior imediato.
Auxiliar nas atividades da cozinha, mantendo os serviços em dia e o ambiente limpo, em ordem, garantindo a boa aparência do setor e qualidade da produção e produtos.
Compreende a realização de tarefas que se destinam a executar serviços braçais em diversos locais do Departamento, onde se exige habilidade manual, resistência e força física. Cumprir normas e regulamentos internos, zelar pelas ferramentas, materiais e equipamentos sob sua responsabilidade e realizar outras atividades correlatas sob orientação e supervisão do superior imediato nas diversas unidades administrativas e operacionais do DAE, conforme necessidade do trabalho, seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental.

ALMOXARIFE
Recepcionar, conferir e armazenar produtos e materiais em almoxarifados e depósitos. Executar os lançamentos da movimentação de entradas e saídas em sistemas próprios para o efetivo controle dos estoques. Efetuar inventários para determinar a efetiva existência dos estoques, bem como promover a distribuição de produtos e materiais a serem expedidos. Organizar o almoxarifado para facilitar a movimentação dos itens armazenados e a armazenar, de forma a preservar a sua integridade física e condições de uso

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Executar atividades relacionadas a rotinas administrativas, tais como a separação, classificação de documentos e correspondência, transcrição e análise de dados e legislação, lançamentos de dados em sistemas específicos e prestação de informações e instruções para atender as necessidades administrativas e trabalhistas dos servidores. Realizar, com relativa autonomia, as tarefas que envolvem o conhecimento e legislação, aplicação de programas, normas e diretrizes relacionadas com sua unidade de trabalho e outros serviços internos de natureza complexa. Realizar outras atividades correlatas sob orientação e supervisão do superior imediato.

ASSISTENTE SOCIAL
Compreende as tarefas de planejamento, execução e acompanhamento das atividades relacionadas ao diagnóstico e desenvolvimento de aspectos sociais, de grupos específicos de pessoas e dos servidores do DAE e seus dependentes, procedendo encaminhamentos diversos das situações. Elaborar pesquisa sócio-econômica e projetos e realizar visitas domiciliares e hospitalares. Realizar outras atividades correlatas sob orientação e supervisão do superior imediato.

ATENDENTE
Executar atividades de atendimento ao cliente e público em geral, dando suporte no esclarecimento de dúvidas, registro de reclamações, esclarecimento de serviços oferecidos, realização de pesquisas, prestação de suporte técnico, cobranças, entre outros auxílios e informações diversas, relacionadas com os serviços prestados à população. Realizar outras atividades correlatas sob orientação e supervisão do superior imediato.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Prestar primeiros socorros aos servidores realizando curativos, acompanhando o transporte em ambulâncias. É responsável também por esterilizar instrumentos, auxiliar o médico do SEESMT no controle e realização de perícias médicas, bem como, realizar outras atividades correlatas inerentes ao cargo, sob supervisão e orientação do superior imediato

AUXILIAR DE OPERAÇÃO E CONTROLE DE ESGOTO
Auxiliar nas ações operacionais de campo, utilizando de força braçal, em todas as unidades das ETE(s) e EEE(s), promovendo o serviço de limpeza em áreas internas e externas, a remoção periódica, transporte interno, acondicionamento, transporte e destinação final adequada de resíduos sólidos retirados das unidades, a manutenção de forma manual, mecânica ou automatizada, conforme condições operacionais horárias locais. Cumprir normas e regulamentos internos. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene e qualidade do trabalho. Executar tarefas correlatas, conforme necessidade do trabalho, sob orientação do superior imediato.

CARPINTEIRO
Executar e planejar trabalhos de carpintaria em madeira, como confeccionar formas de madeira, montar portas e esquadrias e outras estruturas como andaimes e similares. Executar os trabalhos em parceria com marceneiros e outros profissionais da área. Realizar outras atividades correlatas inerentes ao cargo, sob supervisão e orientação do superior imediato.

CONTROLADOR DE SISTEMAS DE SANEAMENTO E UNIDADES
Realizar a abertura e fechamento de registros nas Unidades de Reservação, o que depende do consumo e níveis de água, bem como controlar a saída de água dos poços, controlar a distribuição de água. Zelar pela segurança e limpeza das unidades, realizar rondas para segurança do patrimônio público e outras atividades correlatas inerentes ao cargo, sob supervisão e orientação do superior imediato.

ENCANADOR
Realizar consertos de vazamentos nas tubulações de água e esgoto. Construir emissários e novas redes de água e de esgoto. Executar os serviços de instalação e/ou manutenção de redes de distribuição de água e redes coletoras de esgoto, procedendo a abertura e o aterramento de valetas. Realizar consertos e manutenção em registros de manobra. Realizar manutenção hidráulica predial interna no Departamento. Conduzir veículos ou motocicletas do DAE até o local do serviço. Notificar e realizar cortes de água, realizar vistorias em imóveis, retirar hidrômetros para aferição, instalar hidrômetros e realizar religações de água, bem como operar equipamentos afins ao desenvolvimento das atividades, Manter em bom estado de conservação as máquinas, peças, ferramentas e instrumentos de seu uso, bem como aplicar estritas normas de segurança, organização do local de trabalho e meio ambiente. Cumprir regulamentos internos. Realizar outras atividades correlatas, conforme necessidade do trabalho, sob orientação e supervisão do superior imediato.

FISCAL DE SISTEMAS HIDRÁULICOS
Fiscalizar os hidrômetros dos imóveis, seguindo roteiro prévio, estabelecido pelo superior imediato. Fazer vistoria das instalações hidráulicas, de hidrômetros, de esgoto, de caixa de inspeção e águas pluviais e poços artesianos, emitir notificações, relatórios e cadastro de notificações. Conduzir veículos ou motocicletas do DAE até o local do serviço. Executar outras atividades correlatas, sob orientação e supervisão do superior imediato.

MOTORISTA
Compreende as tarefas que se destinam a conduzir e conservar veículos automotores, da frota do DAE, tais como caminhões, automóveis, peruas e utilitários, e veículos dotados de equipamentos especiais (hidrojat, munck, carretas, caminhão limpa-fossa, etc), transporte de produtos químicos (cloro e flúor) de acordo com as normas de trânsito e as instruções internas da empresa no uso principalmente do transporte de material e de pessoal, respectivamente, conforme o veículo utilizado. Auxiliar a carga e descarga de materiais e executar tarefas correlatas, inerentes ao cargo, conforme necessidade do trabalho, sob supervisão e orientação do superior imediato.

PINTOR DE OBRAS
Preparar e pintar as superfícies internas e externas de obras civis (prédios, reservatórios, praças), ferragens, preparando-as com lixas e massa específica. Pintar peças solicitadas pela seção de carpintaria e marcenaria. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene e qualidade do trabalho. Realizar outras atividades correlatas inerentes ao cargo, sob supervisão e orientação do superior imediato.

PROCURADOR JURÍDICO
Assessorar e representar juridicamente o Departamento, representando-o em juízo ou fora dele, nas ações em que este for autor, réu ou interessado, a fim de assegurar os direitos pertinentes ou defender seus interesses. Exercer controle interno da legalidade dos atos bem como zelar pelo patrimônio e interesse público. Promover a execução da Dívida Ativa de natureza tributária e não tributária da Autarquia e por, integrarem carreira jurídica típicas de Estado, estão, desta forma, abrangidos pela Seção II e III do Capítulo IV da Constituição Federal de 1988 (Arts. 131 E ss). Realizar outras atividades correlatas sob orientação e supervisão do superior imediato.

RELAÇÕES PÚBLICAS
Planejar, coordenar, orientar e controlar as atividades e ações desenvolvidas pela autarquia, voltadas para promover o seu papel institucional, favorecendo os fluxos de comunicação e interação entre a instituição e seus distintos públicos. Criar e redigir documentação específica para eventos, selecionar e identificar

parceiros, apoiadores, fornecedores e convidados internos e externos e estabelecer os contatos necessários; desenvolver e acompanhar a realização de eventos e visitações no âmbito da autarquia, recepcionar e acompanhar visitantes. Executar outras atividades correlatas sob orientação e supervisão do superior imediato.

SERRALHEIRO
Confeccionar, reparar e instalar peças e elementos diversos em chapas de metal; fabricar ou reparar tanques, reservatórios e outros recipientes; cortar, modelar, soldar, dar acabamento e trabalhar barras perfiladas de materiais ferrosos e não ferrosos para fabricar esquadrias, portas, grades, peças similares e auxiliar troca e manutenção de conjuntos motobomba de água e esgoto em geral. Manter em bom estado de conservação as máquinas, peças, ferramentas e instrumentos de seu uso, bem como aplicar estritas normas de segurança, organização do local de trabalho e meio ambiente. Cumprir regulamentos internos. Executar tarefas correlatas, conforme necessidade do trabalho, sob supervisão do superior imediato.

TÉCNICO DE CONTABILIDADE
Executar e organizar trabalhos inerentes a contabilidade; realizar tarefas pertinentes para apurar os elementos necessários ao controle e a apresentação da situação patrimonial, econômica e financeira da organização, dentro dos prazos estabelecidos. Realizar outras atividades correlatas inerentes ao cargo sob supervisão e orientação do superior imediato.

TÉCNICO DE CONTROLE AMBIENTAL
Fiscalizar e orientar lançamentos de efluentes no sistema de tratamento de esgoto, por meio de vistorias, inspeções e análises técnica de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento de legislação ambiental e sanitária, elaborar relatórios de atividades. Realizar outras atividades correlatas inerentes ao cargo sob supervisão e orientação do superior imediato

TÉCNICO QUÍMICO
Executar análises químicas, físico-químicas e bacteriológicas, participar do desenvolvimento de produtos e processos, da definição ou da reestruturação das instalações de transformação química, operar equipamentos em conformidade com normas de qualidade, de biossegurança e do controle do meio ambiente. Realizar coletas de água e esgoto, controlar e operar as instalações e equipamentos da Estação de Tratamento de Água, determinando e monitorando suas dosagens, dirigindo seu fluxo, realizando a mistura de substâncias químicas, dosagens, filtrando-as para purificá-la e torná-la adequada ao uso doméstico e industrial. Interpretar manuais, elaborar documentos técnicos rotineiros e de registros legais. Ministrar programas de pesquisas, ações educativas e prestar assistência técnica. Realizar outras atividades correlatas sob orientação e supervisão do superior imediato.

TORNEIRO MECÂNICO
Aparelhar, regular, manejar o torno mecânico em geral, instalando as ferramentas apropriadas, atuando nos comandos de partida, de parada, de rotação da peça e de avanço da ferramenta, sob criterioso controle de qualidade da peça usinada. Para isso, utiliza-se instrumento de medição (micrômetro interno-súbito, micrômetro e paquímetro) e controle para construção de peças solicitadas. Auxiliar troca e manutenção de conjuntos motobomba de água e esgoto em geral. Cumprir normas e regulamentos internos. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene e qualidade do trabalho. Realizar outras atividades correlatas sob supervisão e orientação do superior imediato.

ANEXO II – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Toda legislação e jurisprudência devem ser consideradas com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições. Legislação e julgados com entrada em vigor após a publicação do Edital de Abertura de Inscrições poderão ser utilizados, quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o cargo. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressa no conteúdo programático.

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

• Para **Abastecedor de Produtos Químicos, Agente Operacional de Serviços Gerais, Auxiliar de Operação e Controle de Esgoto, Carpinteiro, Controlador de Sistemas de Saneamento e Unidades, Encanador, Pintor de Obras, Serralheiro e Torneiro Mecânico:**

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.
Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; mínimo múltiplo comum; porcentagem; razão e proporção; regra de três simples; equação do 1º grau; grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; relação entre grandezas – tabela ou gráfico; noções de geometria plana – forma, área, perímetro.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Abastecedor de Produtos Químicos
Conhecimentos Específicos: Recebimento, carga e descarga de produtos químicos. Controle de entradas e saídas. Abastecimento dos produtos nos poços e na ETA. Controle de estoque de produtos químicos: formas de armazenamento dos produtos químicos, tais como cloro, cal hidratada, sulfato de alumínio, flúor, etc.; formas de transporte e manuseio dos produtos químicos. Leitura de cloro. Coleta de amostra nos poços e envio ao laboratório para determinação de flúor. Lavagem de decantadores, caixas d'água de residências, empresas e instituições. Desinfeção de imóveis com ocorrência de retorno de esgoto. Manutenção e limpeza dos tanques de estocagem de produtos químicos, de bombas dosadoras. Noções de segurança do trabalho e ergonomia. Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

Agente Operacional de Serviços Gerais
Conhecimentos Específicos: Conhecimentos gerais de manutenção e conservação predial: alvenaria, hidráulica, pintura, jardinagem. Execução de serviços de manutenção e pequenas construções de alvenaria e outros materiais. Execução de serviços de pintura em superfícies de madeira ou alvenaria; preparo de superfícies e tintas; uso de solventes e outras substâncias. Instalação, modificação e execução de reparos em instalações hidráulicas, rede de esgotos, rede de tubulação. Fiscalização da tubulação de água bruta, verificação de emendas em tubos, vazamentos. Lavagem de decantadores e caixas d'água. Desinfeção de ambientes com ocorrência de retorno de esgoto. Manutenção e limpeza dos tanques de estocagem de produtos químicos, de bombas dosadoras. Manutenção periódica em equipamentos: encanamentos, filtros, registros, tubulações. Noções básicas de jardinagem: técnicas e ferramentas; jardinagem e conservação da lagoa de captação de água. Noções de segurança do trabalho. Uso adequado de equipamentos de proteção individual (EPIs).

Auxiliar de Operação e Controle de Esgoto
Conhecimentos Específicos: Limpeza de: vias públicas, de esgoto, bueiros, canaletas, bocas de lobo, grelhas e caixas d'água, córregos – técnicas, utensílios, ferramentas e produtos. Serviços de capina: técnicas e ferramentas. Poda de árvore: operação com motosserra, podadeira manual e outros aparelhos utilizados em poda de árvores; máquinas, ferramentas, instrumentos e utensílios comuns; tipos de poda e suas técnicas, técnicas de cortes de galhos. Limpeza urbana: limpeza de logradouros em geral: técnicas, ferramentas e produtos. Resíduos sólidos: definição e características. Lixo urbano: reciclagem, características e formas de acondicionamento. Limpeza de instalações sanitárias: técnicas, ferramentas e produtos. Guarda e conservação de equipamentos e das ferramentas utilizadas. Controle de pragas urbanas: erradicação e uso de inseticidas. Limpeza de margens e leito dos córregos: técnicas e ferramentas. Produtos para limpeza: uso adequado e armazenamento. Uso adequado de equipamentos de proteção individual (EPIs).

Carpinteiro
Conhecimentos Específicos: Noções de desenho técnico de carpintaria. Conhecimento e utilização de ferramentas e equipamentos de carpintaria. Características gerais de madeira, compensados e aglomerados. Conhecimento e utilização de pregos, parafusos, encaixes de madeira. Formas de estrutura de concreto. Estruturas de telhados e cobertura em geral. Portas, janelas e caixilhos: conhecimento, confecção e colocação. Colocação e montagem de esquadrias, pisos e forros de madeira. Equipamentos de Proteção Individual pertinentes ao exercício da função. Segurança do trabalho. Uso adequado de equipamentos de proteção individual (EPIs).

Controlador de Sistemas de Saneamento e Unidades
Conhecimentos Específicos: Conhecimentos básicos das fases do tratamento de água ou esgotos. Tipos de tratamento de esgoto: lagoas de estabilização ou lodo ativado com aeração prolongada. Noções de destinação de resíduos industriais, proteção de mananciais e recursos hídricos. Metrologia: medidas e grandezas utilizadas na área de vazão de líquidos e gases. Física básica: termodinâmica e estática. Propriedades da água: características físico-químicas básicas de tratamento da água e efluentes. Química básica: produtos e compostos utilizados na desinfecção e esterilização da água. Equipamentos e sistemas na área da captação e tratamento da água: filtros, separadores e difusores. Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

Encanador
Conhecimentos Específicos: Instalações hidráulicas, rede de esgotos, rede de tubulação, instrumentos de controle de pressão, válvulas: instalação, modificação, conservação e manutenção. Inspeção de sistemas de distribuição de baixa e alta pressão. Materiais e sua utilização. Equipamentos e sua utilização. Noções de abertura, dimensionamento, escoramento e sinalização de valas. Ligações de água. Ligações de esgoto. Válvulas. Registros. Hidrômetros. Noções de operação de motor de bombas. Noções de manutenção, remanejamento e prolongamento de redes de água e esgotos. Assentamento de tubos, manilhas e conexões de água e esgoto em redes e interceptores de esgotos. Conhecimentos em ligações, substituição, reparos e desobstrução de ramais domiciliares de água e esgotos. Preparação de nivelamento e compactação manual do solo. Equipamentos de Proteção Individual pertinentes ao exercício da função. Segurança do trabalho.

Pintor de Obras
Conhecimentos Específicos: Instrumentos, equipamentos e materiais de pintura. Tipos de tintas e suas adequações para cada tipo de material e serviço de pintura. Tipos de removedor solvente e suas características específicas. Tipos de pincéis, rolos e lixas e suas adequações para cada tipo de tinta e serviço de pintura. Tipos de pinturas. Pintura com ar-comprimido. Preparação de peças com lixamento manual e mecânico, massas e vernizes. Preparação de peças e locais para aplicação da pintura. Sequência adequada para pintura de ambientes. Problemas comuns durante a aplicação da tinta: manchas, bolhas, tonalidades. Tipos de cor e tonalidades. Sistema padrão de cores. Ferramentas e suas adequações para cada tipo de produto, etapas e serviços de pintura. Equipamentos de Proteção Individual pertinentes ao exercício da função. Segurança do trabalho.

Serralheiro
Conhecimentos Específicos: Soldagem por arco voltaico (eletrodo revestido e MIG). Junções de parafuso e rebites, corte, dobra, solda e montagem; aços e ferros fundidos, caixilhos e calandragem. Ferramentaria específica: mandris e gabaritos, máquinas operatrizes, instrumentos de medição, de traçado e de controle, para realizar a fabricação de esquadrias, portas grades, telas e alambrados e peças similares com orientação para instalação. Instalação de ferragens soldadas ou colocadas com buchas. Segurança do Trabalho: identificação e utilização de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamento de proteção coletiva (EPC).

Torneiro Mecânico
Conhecimentos Específicos: Processos mecânico e automático de usinagem. Fluido de corte. Velocidade de corte: definição, tabelas e cálculos. Usinagem: princípios de funcionamento de máquinas operatrizes. Tipos de ferramentas de corte; parâmetros de corte; interpretação de tabelas; elaboração de cálculos técnicos; anel graduado; operações mecânicas. Torneamento de: superfície cilíndrica na placa universal; superfície cilíndrica entre pontas cilíndrica na placa e pontas; de superfície cônica com carro superior; superfície cilíndrica interna passante; rebaixo interno; peças em mandril; superfícies côncavas e convexas (bimanual); superfície cônica desalinhando a contraponta; torneamento excêntrico; torneamento com luneta fixa; faceamento; furação com broca de centro; furação usando cabeçote móvel; furação usando furadeira; calibração de furos com alargador fixo no torno; recartilhamento; esmerilhamento de superfície plana em ângulo; sangramento e corte no torno; roscamento com macho no torno; roscamento com cossinete no torno; centragem na placa de 4 castanhas; perfilamento com ferramenta de forma; usinagem de rosca triangular externa por penetração perpendicular; rosca triangular direita interna; rosca quadrada externa e interna; rosca trapezoidal externa; rosca múltipla externa; rosca triangular externa à esquerda. Leitura e interpretação de desenho técnico mecânico. Interpretação de instruções, desenhos e croquis relativos ao trabalho com o torno. Instrumentos de medição: paquímetro, micrômetro, goniômetro e relógios comparador e apalpador; operação em torno. Equipamentos de proteção individual e coletiva.

ENSINO MÉDIO COMPLETO

• Para **Agente de Hidrometria e Medição**, **Almoxarife**, **Assistente Administrativo**, **Atendente**, **Auxiliar de Enfermagem**, **Fiscal de Sistemas Hidráulicos**, **Técnico de Contabilidade**, **Técnico de Controle Ambiental** e **Técnico Químico**:

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.
Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1º ou do 2º graus; Sistema de equações do 1.º grau; Grandezas e medidas (quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa); Relação entre grandezas (tabela ou gráfico); Tratamento da informação (média aritmética simples); Noções de Geometria (forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales).
Noções de Informática: MS-Windows 10: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2016. MS-Word 2016: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2016: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2016: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação na internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Agente de Hidrometria e Medição
Conhecimentos Específicos: Conhecimento quanto aos tipos e categorias de micromedidores e macromedidores, seus acessórios e conexões, características, aplicações e particularidades. Noções de instalação, montagem e manutenção de hidrômetros. Leitura de hidrômetros. Vistoria de imóveis: verificação das instalações hidráulicas para identificação de possíveis vazamentos; verificação de razões de consumo fora da média; inspeção para alteração de cadastros – imóveis com atividades comerciais ou industriais; procedimentos para alteração na fatura de água; ordem de corte; identificação de violação ou fraude; o tipo de imóvel e o enquadramento tarifário correto (comercial, industrial ou residencial). Corte e religação do suprimento de água. Instalação, modificação e execução de reparos em instalações hidráulicas, rede de esgotos, rede de tubulação. Noções de segurança do trabalho. Uso adequado de equipamentos de proteção individual (EPIs).

Almoxarife
Conhecimentos Específicos: Funções do almoxarifado. Função dos estoques. Critérios para armazenamento no almoxarifado. Controle de entradas e saídas. Tipos de armazenamento. Recomendações gerais para almoxarifado: treinamento, ferramentas, manutenção de equipamento, ventilação, limpeza, identificação, formulários, itens diversos. Carga unitária: conceito, tipos, vantagens. Pallet: conceito, tipos, vantagem. Equipamentos gerais de um almoxarifado. Tipos de estoques. Estoque de materiais ou matérias-primas. Estoque de material em processo. Critérios de classificação de materiais. Objetivos da codificação. Fluxo contábil e administrativo dos materiais. Recebimento de mercadorias. Ordem de Compra. Notas Fiscais. Ficha de controle de estoque. Armazenamento centralizado x descentralizado. Técnicas para armazenagem de materiais. Contagem cíclica. Método de classificação ABC. Inventário físico: benefícios, periodicidade, etapas e recomendações.

Assistente Administrativo
Conhecimentos Específicos: Rotina administrativa: Conhecimentos básicos de Administração Pública: Princípios Constitucionais da Administração Pública; Princípios explícitos e implícitos; Ética na Administração Pública; Organização administrativa. Organização de arquivos: conceitos fundamentais da arquivologia. Gestão de documentos. Protocolo. Tipos de arquivo. Organização do trabalho na repartição pública: utilização da agenda, uso e manutenção preventiva de equipamentos, economia de suprimentos. Comunicação interpessoal e solução de conflitos. Relações pessoais no ambiente de trabalho: hierarquia. Excelência no atendimento ao cidadão; o enfoque na qualidade; o atendimento presencial e por telefone. Redação oficial: Documentos oficiais, tipos, composição e estrutura. Aspectos gerais da redação oficial. Correspondência oficial: definição, formalidade e padronização; impessoalidade, linguagem dos atos e comunicações oficiais (ofício, e-mail, mensagem), concisão e clareza, editoração de textos (Manual de Redação da Presidência da República – 3ª edição, revista, atualizada e ampliada).

Atendente
Conhecimentos Específicos: Organização de arquivos: conceitos fundamentais da arquivologia. Tipos de arquivo. Gestão de documentos. Protocolo. Organização do trabalho na repartição pública: utilização de agenda, conhecimentos básicos sobre ambientes para reuniões virtuais – Zoom, Google Meet, Microsoft Teams. Classificação da Correspondência. Serviço postal. Livro de registro de correspondência. Utilização da copiadora. Transferência de chamadas telefônicas em PABX. Relações pessoais no ambiente de trabalho: hierarquia. Excelência no atendimento ao cidadão; o enfoque na qualidade; o atendimento presencial e por telefone. Sigilo profissional.

Auxiliar de Enfermagem
Conhecimentos Específicos: Ética profissional: código de ética de enfermagem; lei do exercício profissional. Trabalho em equipe. Fundamentos de enfermagem. Assistência de enfermagem em: clínica médica, clínica cirúrgica, doenças crônicas degenerativas e doenças transmissíveis, saúde mental. Saúde do idoso e Saúde da criança e do adolescente. Procedimentos de enfermagem: enfermagem na administração de medicamentos, técnicas básicas de enfermagem. Programa Nacional de Imunização e Calendário de vacinação para o estado de São Paulo. Assistência de Enfermagem em Primeiros Socorros. Enfermagem em Saúde Pública: saneamento do meio ambiente; imunizações; doenças de notificação compulsória. Enfermagem em saúde do trabalhador, enfoque na Promoção e Prevenção em Saúde. Aplicação de medidas de biossegurança. Medidas de controle de infecção, esterilização e desinfecção; classificação de artigos e superfícies aplicando conhecimentos de desinfecção, limpeza, preparo e esterilização de material, precauções-padrão. Atuação no programas Programa de Saúde da Família (imunizações, mulher, criança, família, doentes crônicos degenerativos, idosos, vigilância epidemiológica e sanitária). Atuação em grupos por patologias. Legislação Profissional COFEN/COREN.

Fiscal de Sistemas Hidráulicos
Conhecimentos Específicos: Ligação de água: solicitação; montagem do cavalete; caixa de proteção em locais públicos; reservação domiciliar. Ligação de esgoto: solicitação; modelo de caixa de inspeção; modelo de caixa de inspeção para residencial multifamiliar; válvula de retenção. Poços Particulares: orientações; outorga; requerimento. Troca de hidrômetro; o hidrômetro; conservação do hidrômetro; problemas com a leitura; problemas com o esgoto; água da chuva; vazamentos; limpeza de caixa d'água. (Conteúdos disponíveis nos menus "DAE orienta" e "Serviços" – http://www.daebauru.sp.gov.br/).

Técnico de Contabilidade
Conhecimentos Específicos: Contabilidade: princípios e convenções. Escrituração contábil e conciliação de contas, conceitos básicos de ativo, passivo, receita, despesa. Política fiscal e tributária: noções básicas de legislação tributária. Sistema de análise de apuração de custos. Contabilidade Geral. Noções de contabilidade pública. Estrutura conceitual básica da contabilidade. Plano de contas. Procedimentos básicos de escrituração. Livros obrigatórios e auxiliares. Procedimentos contábeis diversos. Depreciação. Amortização. Apuração de resultado. Demonstrações Contábeis. Conciliação e análise de contas patrimoniais e de resultado. Estrutura e conceitos básicos de contabilidade de custo. Tributos fiscais. Retenções de imposto. Peças orçamentárias: Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual. Execução orçamentária e financeira. Restos a pagar. Receita pública. Despesa pública: tipos de despesa, restrições e limites. Transparência, controle e fiscalização: instrumentos de transparência, prestação de contas, relatório da gestão fiscal, órgãos encarregados pela fiscalização, principais pontos de fiscalização. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas até a Lei nº 14.133/2021). Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992, com alterações introduzidas até a Lei nº 14.230, de 2021). Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2000) e atualizações. Lei Federal nº 12.846/2013 e atualizações.

Técnico de Controle Ambiental
Conhecimentos Específicos: Fundamentos de ecologia. Conceitos básicos de poluição dos corpos d'água; poluentes; tratamento de esgotos e proteção ambiental; caracterização de qualidade dos esgotos; fundamentos dos processos industriais e grau de tratamento; contribuição de despejos industriais; impacto do lançamento de efluentes nos corpos receptores; principais mecanismos de remoção de poluentes no tratamento de esgoto; análise de águas residuárias; licenciamento ambiental. Lei estadual nº 997 de 31 de maio de 1976; Decreto estadual nº 8.468 de 8 de setembro de 1976; Decreto estadual nº 10.755 de 22 de novembro de 1977; Lei municipal nº 4.553 de 08 de junho de 2000 (alterada pela Lei Municipal nº 4.916 de 21 de outubro de 2002); Portaria do Ministério da Saúde nº 2.914 de 12 de dezembro de 2011. Substâncias químicas potencialmente prejudiciais segundo a resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA nº 357 de 17 de março de 2005 (alterada pelas Resoluções CONAMA n° 393/2007, n° 397/2008, n° 410/2009 e n° 430/2011); CONAMA nº 430 de 13 de maio de 2011; CONAMA nº 001 de 23 de janeiro de 1986 (Alterada pelas Resoluções nº 11/1986, 05/1987, 237/1997 e 494/2020). Principais fontes e suas consequências à exposição aos metais pesados. Química ambiental e sistemas de gestão ambiental. Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

Técnico Químico
Conhecimentos Específicos: Elementos químicos e tabela periódica. Substâncias, misturas e técnicas de separação de misturas. Ligações químicas e forças intermoleculares. Compostos inorgânicos: classificação, propriedades e aplicações. Massa atômica, massa molar e mol. Balanceamento de equações químicas. Cálculos estequiométricos e gases ideais. Preparação e diluição de soluções, unidades de concentração: teor percentual em massa, ppm, densidade, g/L; mol/L. Solubilidade e curvas de solubilidade. Equilíbrio químico: pH, indicadores ácido-base, hidrólise, solução tampão e produto de solubilidade. Eletroquímica: número de oxidação, reações redox, pilhas. Química orgânica: cadeias carbônicas, funções orgânicas, reações orgânicas; propriedades dos compostos orgânicos. Noções de segurança em laboratório químico e equipamentos de proteção individual e coletiva. Vidraria laboratorial, uso e princípios de funcionamento de equipamentos: balança analítica, pHmetro, estufas, centrífuga, purificador de água para análises laboratoriais e espectrofotômetro UV/Vis. Tratamento de resíduos de laboratório. Assepsia, desinfecção e esterilização de materiais. Processos de tratamento de água e esgoto. Produtos químicos utilizados no tratamento da água e esgoto. Análises microbiológicas e físico-químicas da água. Portaria nº 2.914, de 12 de dezembro de 2011, do Ministério da Saúde. Dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.

• Para **Motorista**:

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.
Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1º ou do 2º graus; Sistema de equações do 1.º grau; Grandezas e medidas (quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa); Relação entre grandezas (tabela ou gráfico); Tratamento da informação (média aritmética simples); Noções de Geometria (forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Motorista
Conhecimentos Específicos: Legislação de trânsito: Código de Trânsito Brasileiro, com suas atualizações, abrangendo os seguintes tópicos: administração de trânsito, regras gerais para circulação de veículos, os

sinais de trânsito, registro e licenciamento de veículos, condutores de veículos, deveres e proibições, as infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos. Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito. Mecânica de veículos: conhecimentos elementares de mecânica de automóveis, troca e rodízio de rodas; regulagem de motor, regulagem e revisão de freios, troca de bomba d'água, troca e regulagem de tensão nas correias, troca e regulagem da fricção, troca de óleo. Serviços corriqueiros de eletricidade: troca de fusíveis, lâmpadas, acessórios simples, etc. Direção defensiva.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

• Para **Administrador, Assistente Social e Relações Públicas**:

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.
Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1º ou do 2º graus; Sistema de equações do 1.º grau; Grandezas e medidas (quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa); Relação entre grandezas (tabela ou gráfico); Tratamento da informação (média aritmética simples); Noções de Geometria (forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales).
Noções de Informática: MS-Windows 10: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2016. MS-Word 2016: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2016: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2016: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação na internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Administrador
Conhecimentos Específicos Administração geral – Conceitos e princípios fundamentais em Administração. Funções da Administração. Controle administrativo e indicadores de desempenho. Comportamento organizacional. Liderança. Trabalho em equipe. Comunicação. Motivação. Negociação. Gestão da mudança. Gestão estratégica. Processo de planejamento. Planejamento estratégico. *Balanced Scorecard*. Gestão estratégica de pessoas. Gestão por competências. Gestão de Contratos. Avaliação do desempenho humano. Treinamento e desenvolvimento. Auditoria de recursos humanos. Gestão de processos: análise de processos; cadeia de valor; desenho de processos; organogramas; estruturas organizacionais. Gestão de projetos: projetos como instrumento de ação estratégica; ciclo de projetos; Gestão da informação e do conhecimento. Processo decisório: ferramentas e técnicas de apoio à decisão; heurísticas; tipos de decisões; solução de problemas. Administração de materiais. Administração Pública – Organização Governamental Brasileira; Princípios da administração pública; Paradigmas da administração pública e reformas administrativas: administração pública burocrática; estado do bem-estar social; a nova gestão pública e *new public management*; princípios; fundamentos de governança pública. Políticas Públicas: formulação e avaliação de políticas públicas; Estado e políticas públicas; o processo de política pública; arranjos institucionais e política pública. Planejamento público: planos; programas de governo; processo orçamentário; Plano Plurianual – PPA; Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO; Lei Orçamentária Anual – LOA. Flexibilização da ação estatal: parcerias público-privadas; consórcios; terceirização; redes e parcerias com organizações da sociedade civil. Mudanças institucionais: conselhos; organizações sociais; organizações da sociedade civil de interesse público (OSCIP); centralização versus descentralização. Governança: princípios da governança; fundamentos e governança pública; governança dos espaços comuns; governabilidade; *accountability*. Estratégia em Organizações Públicas: conceitos centrais em planejamento; processo estratégico; estrategistas e gerentes; transformação e mudança estratégica. Gestão por resultados no setor público: metodologias de gestão; avaliação de programas e projetos públicos; indicadores de desempenho. Controle da Administração. Controle interno e externo. Noções de licitação: princípios, definições, hipóteses de dispensa e inexigibilidade. Legislação: Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas até a Lei nº 14.133/2021). Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992, com alterações introduzidas até a Lei nº 14.230, de 2021). Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2000) e atualizações. Lei Federal nº 12.846/2013 e atualizações.

Assistente Social
Conhecimentos Específicos: Questão Social/Desigualdade Social. Vulnerabilidade e risco social. Direitos socioassistenciais. Assistência Social e políticas sociais brasileiras. Proteção Social de Assistência Social. Território e territorialização. Estratégias de intervenção profissional nos campos de atuação com temáticas em família, criança, adolescente, idoso, população em situação de rua, trabalho infantil, exploração sexual, violência e abuso sexual da criança e do adolescente, gênero, raça, etnia e diversidade. Gestão de benefícios e Transferência de Renda. Conhecimentos específicos sobre política nacional de saúde mental. Legislação que regulamenta a profissão de Assistente Social. Regulamentações do CFESS sobre o trabalho profissional. O Trabalho do Assistente Social. Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Política Nacional de Assistência Social. Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS. Código de Ética dos profissionais de Serviço Social. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso. Plano Nacional de Promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária. SINASE. Conselho Nacional de Assistência Social. Determinantes Sociais de Saúde. Cooperativismo e Economia Solidária Programa de Volta para Casa. Reforma Psiquiátrica e Política Nacional de Saúde Mental. Atuação do Assistente Social nos CAPS. Ferramentas de Gestão da Clínica: PTS, Referência, Território. Política de Humanização do SUS. Conselho Estadual de Assistência Social. Conselho Municipal de Assistência Social. Conselho Nacional de Saúde. Conselho Estadual de Saúde. Conselho Municipal de Saúde.

Relações Públicas
Conhecimentos Específicos: Relações Públicas: conceitos básicos, natureza e funções estratégicas; evolução histórica no mundo e no Brasil; públicos em Relações Públicas; o processo de planejamento em Relações Públicas; principais técnicas e instrumentos utilizados em Relações Públicas; organização de eventos e promoção institucional; cerimonial e protocolo. Imagem e comunicação integrada: identidade institucional; questões públicas e Relações Públicas; administração de crises; relações com o Governo; relações com a imprensa; a notícia como estratégia de promoção da imagem. Opinião pública: conceitos básicos e objetivos; comunicação, democracia e desenvolvimento; interesse público e interesse privado; tipos e técnicas de pesquisas de opinião; instrumentos de controle e avaliação de resultados; amostra, questionários e tipos de entrevistas. Relações Públicas nas organizações modernas: legislação e ética em Relações Públicas; o papel do profissional de comunicação; cultura organizacional e Relações Públicas; relações com os servidores; comunicação em recursos humanos; comunicação interna; relações com a comunidade; a empresa e a responsabilidade social. Normas de cerimonial público e protocolo. Relações humanas.

• Para **Procurador Jurídico**:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Direito Constitucional
1. Estado. Origem. Formação. Conceito e elementos. Forma de Estado. Formas de Governo. Sistemas de Governo.
2. Direito Processual Constitucional. Constituição e processo. Direito constitucional processual. Sistema Jurídico. Supremacia Constitucional. Nulidade. Conceito de Constitucionalidade. Controle de Constitucionalidade. Conceito, Requisitos e Espécies de Controle de Constitucionalidade. Controle Difuso. Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade. Súmula Vinculante. Repercussão Geral. Controle Concentrado. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação declaratória de constitucionalidade. Ação declaratória de inconstitucionalidade por omissão. Ação direta de inconstitucionalidade interventiva. Arguição de descumprimento de preceito fundamental. Controle de Constitucionalidade no âmbito estadual. Writs Constitucionais. Mandado de injunção. Mandado de segurança. Ações Constitucionais.
3. Eficácia E Aplicabilidade Das Normas Constitucionais.
4. Organização do Estado e do Poder. Federação. Características. Federação Brasileira. União. Competência da União. Regiões Administrativas e de Desenvolvimento. Estados-membros. Formação dos Estados-membros. Competência dos Estados-membros. Regiões Metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões. Municípios. Formação dos Municípios. Competência dos Municípios. Distrito Federal. Competência do Distrito Federal. Territórios Federais. Natureza Jurídica dos Territórios. Repartição das Competências. Intervenção. Intervenção Federal. Intervenção Estadual.
5. Poder Legislativo. Estrutura do Poder Legislativo. Estrutura do Poder Legislativo Federal, Estadual, Municipal, Distrital e dos Territórios. Atribuições do Congresso Nacional. Câmara dos Deputados. Competência privativa da Câmara dos Deputados. Senado Federal. Competência privativa do Senado Federal. Das reuniões das Casas Legislativas. Sessão Legislativa. Das comissões. Dos Parlamentares. Federal, estadual e municipal e distrital. Remuneração dos Parlamentares. Imunidades Parlamentares. Imunidade Material e Formal. Incompatibilidades e Impedimentos dos Parlamentares. Perda do Mandato do Deputado ou Senador. Cassação e Extinção do Mandato. Fidelidade e Infidelidade Partidária. Perda do Mandato por ato de infidelidade partidária.
6. Processo Legislativo. Tipos e Espécies. Procedimento. Fases. Iniciativa. Discussão e Aprovação. Execução. Espécies Normativas. Emenda Constitucional. Leis Complementares, Ordinárias e Delegadas, Medida Provisória, Decreto Legislativo e Resoluções. Função fiscalizatória exercida pelo Legislativo e pelo Tribunal de Contas. Poderes dos Tribunais de Contas. Composição, características e atribuições dos Tribunais de Contas. Tribunais de Contas Estaduais e do Distrito Federal. Tribunais de Contas Municipais. Ministério Público de Contas.
7. Poder Executivo. O exercício do Poder Executivo no âmbito federal, estadual, municipal, distrital e dos territórios. Atribuições. Posse e Mandato. Vacância e impedimentos dos cargos. Ministros de Estado. Conselho da República. Conselho de Defesa Nacional.
8. Poder Judiciário. Jurisdição. Função jurisdicional. Órgãos do Poder Judiciário.
9. Direitos e Garantias Fundamentais. Evolução. Características. Aplicabilidade. Direitos Humanos. Direitos Fundamentais explícitos e implícitos. Convenções e Tratados Internacionais sobre Direitos Humanos. Conflito entre Direitos Fundamentais. Direitos Individuais e Coletivos. Direitos Sociais. Direitos da Nacionalidade. Direitos Políticos. Inelegibilidades. Ficha Limpa. Partidos Políticos. Os mecanismos de participação do cidadão, do povo e da sociedade na Vida Política e Administrativa Brasileira.
10. Ordem Social. Seguridade Social. Educação. Cultura. Desporto. Ciência E Tecnologia. Comunicação Social. Meio Ambiente. Família, Criança, Adolescente e Idoso. Direito À Proteção Especial. Índios.
11. Ordem Econômica e Financeira. Princípios Da Ordem Econômica. Sistema Financeiro Nacional. Intervenção Do Estado. Da Política Urbana. Da Política Agrícola.
12. Da Administração Pública. Princípios constitucionais. Servidor Público. Licitação. Improbidade Administrativa. Servidor público e mandato eletivo. Sistema Remuneratório. Previdência e estabilidade do servidor público.
13. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF).

Direito Administrativo
1. Conceito de direito administrativo. Origem. Bases ideológicas. Regime jurídico administrativo. Função pública. Função administrativa. Função política ou de governo. Conceito de interesse público. Interesse primário e secundário. Regime jurídico-administrativo. Princípios constitucionais do direito administrativo expressos e implícitos.
2. Organização administrativa. Órgãos públicos. Competências administrativas. Competências discricionárias e vinculadas: Conceito, fundamentos e limites da discricionariedade, mérito do ato administrativo, discricionariedade técnica, controle da discricionariedade. Centralização e descentralização administrativa. Desconcentração. Hierarquia administrativa. Delegação e avocação de competência.
3. Administração indireta. Conceito. Controle da Administração indireta. Autarquias. Autarquias especiais. Agências executivas. Agências reguladoras. Fundações públicas. Fundações municipais. Empresas estatais: empresas públicas e sociedades de economia mista. Consórcios públicos. Contrato de rateio e de programa. Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto Federal nº 6.017/07. Convênios entre entidades federativas. Acordos de cooperação.
4. Terceiro setor. Conceito. Entes paraestatais. Serviços sociais autônomos. Organizações sociais. Contrato de gestão. Lei Federal nº 9.637/98. Organizações de sociedade civil de interesse público. Termo de parceria. Lei Federal 9.790/99. OSCIPS. Lei Federal 13.019/14.

5. Servidores públicos I. Conceito e classificação. Servidores estatais: servidores e empregados públicos. Normas constitucionais sobre os servidores estatais. Servidores públicos: conceito e regime jurídico. Remuneração dos servidores públicos. Acessibilidade aos cargos públicos. Concurso público. Processo seletivo público. Contratação temporária. Terceirização. Direito de greve e sindicalização dos servidos públicos. Cargos públicos. Estágio probatório. Estabilidade. Provimento. Remoção. Cessão de servidores. Enquadramento. Redistribuição. Direitos dos servidores municipais.
6. Servidores públicos II. Aposentadoria dos servidores públicos. Regime próprio e previdência complementar. Deveres e proibições dos servidos públicos. Regime disciplinar dos servidores públicos. Sanções disciplinares. Processo administrativo disciplinar: apuração preliminar, sindicância, processo sumário, procedimento sumário, inquérito administrativo, inquérito administrativo especial, exoneração de servidor em estágio probatório. Responsabilidade civil dos servidores públicos.
7. Competência regulamentar. Decreto executivo. Regulamentos de execução; regulamentos de complementação técnica; regulamentos impróprios. Outros veículos introdutores de normas abstratas: resoluções, regimentos, portarias, instruções. Extinção dos regulamentos. Controle parlamentar e jurisdicional dos regulamentos.
8. Atos administrativos. Ato administrativo e fato administrativo. Conceito, classificação, espécies de ato administrativo. Licenças e autorizações administrativas. Existência, validade e eficácia do ato administrativo. Elementos e pressupostos. Abuso de poder, excesso de poder e desvio de poder. Atributos. Extinção e modificação do ato administrativo. Revogação. Retificação e invalidação. Convalidação. Efeitos dos vícios.
9. Processo administrativo: conceito, requisitos, objetivos, fases, espécies, princípios do processo administrativo. Audiências e consultas públicas. Coisa julgada administrativa. Lei Federal nº 9.784/99.
10. Licitações públicas. Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos). Dever de licitar, inexigibilidade e dispensa de licitação. Princípios da licitação. Lei Federal nº 12.232/2010. Modalidades licitatórias. Pregão, Lei Federal 10.520/02. Processo licitatório. Registros cadastrais. Registro de preços.
10. Contratos administrativos. Conceito, natureza jurídica. Peculiaridade e características dos contratos administrativos. Prazo e prorrogação do contrato. Formalidades, instrumento contratual. Eficácia. Extinção. Contratos administrativos e regime diferenciado de contratações (RDC). Diversas espécies de contratos administrativos. Administração pública locadora e locatária. Convênios administrativos.
11. Serviços públicos. Conceito, pressupostos constitucionais, regime jurídico, princípios do serviço público, usuário, titularidade. Serviços de interesse local. Serviço público de educação. Lei federal 9.394/96. Serviço de saúde e direito sanitário. Sistema único de saúde. Lei Federal nº 8.080/90.
12. Concessão de serviço público. Conceito, natureza jurídica, remuneração do concessionário. Licitação das concessões. Contrato de concessão. Direitos, deveres e responsabilidade da concessionária e do poder concedente. Lei Federal nº 8.987/95. Permissão e Autorização de serviço público. Parcerias Público-Privadas. Concessão administrativa. Licitação das parcerias. Regime de garantias. Regimes de empreitada. Responsabilidade do construtor e da Administração.
13. Intervenção do Estado no domínio econômico. Infrações administrativas à ordem econômica. Regulação administrativa. Exploração de atividade econômica pelo Estado. Atividades privadas sob regime especial.
14. Infrações e sanções administrativas. Providências acautelatórias. Multas administrativas. Poder de polícia. Ordenação administrativa. Relação geral e especial de sujeição. Responsabilidade das pessoas jurídicas. Lei Federal nº 12.846/13.
15. Restrições, limitações e sacrifícios do direito de propriedade. Função social da posse e da propriedade. Desapropriação. Declaração de utilidade pública. Processo de desapropriação. Imissão provisória na posse. Justa indenização. Desistência da desapropriação. Desapropriação indireta. Retrocessão. Desapropriação de bens públicos. Perdimento de bens. Requisição. Servidão administrativa. Tombamento.
16. Bens públicos. Conceito, classificação, afetação e desafetação, regime jurídico. Gestão de bens públicos. Utilização pelos administrados: autorização, permissão e concessão de uso. Concessão de direito real de uso. Enfiteuse. Abandono. Coisas perdidas. Bens de pessoas ausentes. Herança jacente e vacante. Alienação de bens públicos.
17. Controle da Administração. Controle interno e externo. Controle parlamentar. Controle do Tribunal de Contas. Sustação de atos e contratos administrativos. Controle jurisdicional. Controle pelo cidadão e pelo Ministério Público
18. Responsabilidade Extracontratual do Estado. Indenização e ressarcimento. Responsabilidade estatal por atos lícitos e ilícitos. Responsabilidade estatal comissiva e omissiva. Excludentes de nexo causal e de imputação. Dano indenizável. Responsabilidade civil pessoal dos agentes públicos. Responsabilização administrativa e jurisdicional.
19. Improbidade Administrativa – Lei Federal n.º 8.429/92.
20. Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar n.º 101/00.
21. Lei de Acesso à Informação – Lei Federal n.º 12.527/11.
22. Responsabilidade dos Prefeitos – Decreto-Lei nº 201/67.
23. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF).
24. Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte – (Lei Complementar nº 123/2006).

Direito Civil
1. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro.
2. Lei Complementar nº 95/98.
3. Capacidade civil e direitos inerentes à personalidade.
4. Teorias e aplicação do fato, ato e negócio jurídico, inclusive elementos incidentais, defeitos e invalidade do negócio jurídico. Nulidade e anulabilidade do negócio jurídico.
5. Atos jurídicos lícitos e ilícitos. Teorias sobre o dano moral, dano estético, dano coletivo e dano social.
6. Prescrição e decadência.
7. Direito das obrigações.
8. Contratos: disposições gerais do Código Civil de 2002, extinção do contrato. Classificação dos contratos. Contratos preliminares e definitivos. Interpretação dos contratos. Contratos típicos dispostos no Código Civil de 2002: compra e venda, troca, contrato estimatório, doação, locação, comodato, prestação de serviços, empreitada, mandato, transporte, seguro, fiança, transação e compromisso.
9. Institutos da supressio e do comportamento contraditório (venire contra factum proprium).
10. Atos unilaterais: pagamento indevido e enriquecimento sem causa.
11. Responsabilidade civil de indenizar (extracontratual, pré-contratual, contratual e pós-contratual). Teoria da responsabilidade civil objetiva.
12. Posse e detenção.
13. Direitos reais de superfície, servidões, usufruto, uso, penhor, hipoteca, concessão de uso especial para fins de moradia e concessão de direito real de uso.
14. Propriedade. Função social da propriedade. MP 759/2016.
15. Parcelamento do solo urbano.
16. Direitos de vizinhança.
17. Loteamento.
18. Registros públicos e registros de imóveis. Lei nº 6.015/73. Lei nº 8.245/91.
19. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF).

Direito Processual Civil
1. O Direito e os conflitos de interesses. Princípios gerais do processo civil. Fontes. Lei processual civil. Eficácia. Aplicação. Interpretação. Direito Processual Intertemporal. Critérios. Prerrogativas processuais da Fazenda Pública e do advogado público.
2. Jurisdição. Conceito. Característica. Natureza jurídica. Princípios. Limites. Competência. Critérios determinadores. Competência internacional e interna. Competência originária dos Tribunais Superiores. Competência absoluta e relativa. Modificações. Meios de declaração de incompetência. Conflitos de competência e de atribuições. Perpetuação da jurisdição. Prorrogação e prevenção.
3. Processo: noções gerais. Relação Jurídica Processual. Pressupostos Processuais. Processo e procedimento. Espécies de processos e de procedimentos. Objeto do processo. Mérito. Questão principal, questões preliminares e prejudiciais. Valor da Causa.
4. Fatos e atos processuais. Forma. Tempo. Lugar. Prazos. Comunicações. Nulidades.
5. Tutela provisória. Tutela de urgência: Do procedimento da tutela antecipada requerida em caráter antecedente. Do procedimento da tutela requerida em caráter antecedente. Estabilização da tutela provisória de urgência antecipada antecedente. Da tutela da evidência. Tutela provisória de urgência. Incidente de desconsideração da personalidade jurídica.
6. Suspensão de segurança, de liminar e de antecipação de tutela. Restrições legais à concessão de liminares e de antecipação de tutela contra o Poder Público.
7. Procedimento Comum. Fases. Petição inicial. Requisitos. Indeferimento da petição inicial. Improcedência liminar do pedido. Resposta do réu. Impulso processual. Prazos e preclusão. Prescrição. Inércia processual: contumácia e revelia. Formação, suspensão e extinção do processo.
8. Resposta do Réu. Contestação. Reconvenção. Incidentes processuais.
9. Providências preliminares. Julgamento conforme o estado do processo. Provas. Objeto, fonte e meios. Prova atípica e prova ilícita. Ônus da prova. Provas em espécie e sua produção. Audiência de instrução e julgamento.
10. Sentença. Conceito. Classificações. Requisitos. Efeitos. Publicação, intimação, correção e integração da sentença. Execução provisória. Coisa julgada. Conceito. Espécies. Limites.
11. Remessa Oficial. Meios de impugnação à sentença. Ação rescisória. Recursos. Disposições Gerais. Apelação. Agravos. Embargos de Declaração. Recurso Ordinário. Recurso Especial. Recurso Extraordinário. Recursos nos Tribunais Superiores. Reclamação e correição.
12. Cumprimento de sentença contra a Fazenda Pública e impugnação. Execução contra a Fazenda Pública e embargos à execução. Precatórios e obrigações de pequeno valor.
13. Precedentes. Incidentes de resolução de demandas repetitivas. Assunção de competência. Recurso especial ou extraordinário repetitivo.
14. Procedimentos Especiais. Juizado Especial da Fazenda Pública e Juizado Especial Federal.
15. Mandado de Segurança. Mandado de Injunção. Mandado de Segurança Coletivo. Habeas Data.
16. O Processo Civil nos sistemas de controle da constitucionalidade. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação Declaratória de Constitucionalidade. Tutelas. Declaração incidental de inconstitucionalidade. Ações Civis Constitucionais. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental.
17. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF).

Direitos Difusos e Coletivos
1. Direitos ou interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos. Conceito e formas de tutela.
2. Instrumentos de resolução extrajudicial de conflitos de natureza coletiva. Inquérito civil. Termo de ajustamento de conduta (TAC). Fundos.
3. Processo Civil Coletivo. Teoria geral do processo civil coletivo. Princípios gerais do processo civil coletivo. Sistema de Vasos Comunicantes. Ações cabíveis. Legitimidade ativa e passiva. Interesse Processual. Litisconsórcio. Intervenção de terceiros. Competência. Litispendência, conexão e continência. Antecipação de tutela e outras medidas de urgência. Multas. Desistência. Transação. Prova. Recursos. Sentença. Custas e demais encargos da sucumbência. Coisa Julgada. Liquidação, Cumprimento e Execução. Fundos.
4. Tutela de outros direitos metaindividuais – leis e interpretação: Saúde (Lei nº 8.080/90). Igualdade Racial (Lei nº 12.288/2010). Necessidades Especiais (Lei nº 7.853/89, Lei nº 10.098/2000, Lei nº 10.216/2001, Lei nº 13.146/2015, Decreto Legislativo nº 186/2008, Decreto nº 6.949/2009). Educação (Lei nº 9.394/96). Saneamento Básico (Lei nº 11.445/2007, Decreto nº 7.217/2010). Idoso (Lei nº 10.741/2003). Mulher (Lei nº 11.340/2006). Mandado de Segurança (Lei nº 12.016/2009). Meio Ambiente (Lei nº 9.795/99, 9.605/98, 12.651/2012). Urbanismo (Lei nº 6.766/79, Lei nº 10.257/01). Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990). Código de Defesa do Consumidor (Lei n º 8.078/1990).

5. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF).

Direito Tributário e Financeiro
1. Sistema Tributário Nacional: Titulares do Poder de Tributar. Princípios Gerais. Lei complementar em matéria tributária. Limitações ao Poder de Tributar (Princípios Jurídicos da Tributação). Imunidades Genéricas e Específicas. Competência Tributária: Impostos da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Empréstimos Compulsórios. Contribuições sociais e outras contribuições. Repartição das Receitas Tributárias.
2. Código Tributário Nacional: conceito e natureza jurídica do tributo. Impostos, taxas, contribuições de melhoria. Normas Gerais de Direito Tributário: legislação tributária, fontes principais e secundárias do Direito Tributário, vigência da legislação tributária, aplicação da legislação tributária; interpretação e integração da legislação tributária. Obrigação Tributária: tipos e objetos, fato gerador, sujeito ativo, sujeito passivo, solidariedade, capacidade tributária, domicílio tributário; Responsabilidade Tributária, responsabilidade dos sucessores, responsabilidade de terceiros, responsabilidade por infrações. Crédito Tributário: lançamento tributário, modalidades de lançamentos; suspensão da exigibilidade do crédito tributário – modalidades; extinção da exigibilidade do crédito tributário – modalidades; exclusão do crédito tributário – modalidades. Garantias e Privilégios do Crédito Tributário, preferências. Administração Tributária: Fiscalização; Dívida Ativa; Certidões negativas e positivas.
3. Execução Fiscal. Medida Cautelar Fiscal. Ação Anulatória de Lançamento Tributário. Ação Declaratória de Inexistência de Relação Jurídico-tributária. Ação de Repetição de Indébito. Ação Consignatória em matéria tributária. Mandado de Segurança. Lei Federal nº 6.830/1980.
4. Direito financeiro: conceito e objeto. Atividade financeira do Estado. Fontes do Direito financeiro. Constituição Federal/88, Título VI, Cap. II. Lei Federal nº 4.320/64: A Lei do Orçamento. A Receita Pública – conceito e classificação. A Despesa Pública – conceito e classificação, proposta orçamentária, elaboração da Lei do Orçamento, exercício financeiro, créditos adicionais – suplementares, especiais e extraordinários, execução do orçamento. Fundos Especiais, controle da execução orçamentária, contabilidade, autarquias e

outras entidades. Lei Complementar nº 101/00.
5. Receita Pública: Renúncia de receita. Disponibilidade de caixa.
6. Transferências voluntárias. Destinação de recursos públicos para o setor privado. Sistema financeiro nacional.
7. Precatórios. Conceito. Histórico. Parcelamento do art. 33 do ADCT. Intervenção Federal. Precatório alimentar: Súmula 655 do STF. Emenda Constitucional nº 30: débitos de natureza alimentícia; atualização monetária; requisitório de pequeno valor; Emenda constitucional nº 37: vedação de fracionamento. Parcelamento do art. 78 do ADCT. Emenda Constitucional nº 62. Prioridade alimentar. Abatimento de débitos tributários. Compra de imóveis públicos. Atualização monetária. Juros de mora. Cessão de precatórios. Assunção de dívida. Parcelamento do art. 97 do ADCT. Dois sistemas de parcelamento. Resolução 115 do CNJ. Acordos. Sequestro. Decisões do Supremo Tribunal Federal. Precatório na lei de responsabilidade fiscal.
8. Empréstimos públicos. Conceito, natureza, classificação, princípios, regime constitucional. Limitações impostas pela Lei Complementar nº 101/00. Operações de crédito. Antecipação de receita.
9. Controle financeiro interno. Controle financeiro externo. Controle pelo Tribunal de Contas. Controle jurisdicional do orçamento. Orçamento e reserva do possível.
10. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF).

Direito do Trabalho e Direito Processual do Trabalho
1. Direito do Trabalho: conceito, denominações, características, divisão, natureza jurídica, funções, autonomia, fundamentos, formação histórica, fontes, princípios, métodos de interpretação, integração e aplicação, renúncia e transação.
2. Duração do trabalho. Jornada de trabalho. Trabalho extraordinário. Acordo de compensação de horas. Horas in itinere. Sobreaviso. Prontidão. Trabalho em regime de revezamento. Jornada noturna do trabalhador urbano. Intervalos intrajornadas. Intervalos interjornadas. Descanso semanal remunerado. Férias.
3. Alteração, suspensão, interrupção do contrato de trabalho.
4. Formas de extinção do contrato de trabalho: despedida por justa causa, despedida sem justa causa, pedido de demissão, rescisão indireta do contrato de trabalho, término do contrato por prazo determinado, morte do empregado, morte do empregador, cessação das atividades do empregador. Extinção por acordo entre empregado e empregador.
5. Prescrição e decadência no Direito do Trabalho.
6. Segurança e medicina do trabalho. Acidente do trabalho e moléstias ocupacionais.
7. Processo do Trabalho: conceito, autonomia, princípios, natureza jurídica, fontes.
8. Aplicação, interpretação e integração das normas processuais trabalhistas.
9. Organização e Competência da Justiça do Trabalho. Ministério Público do Trabalho.
10. Ação trabalhista: conceito, natureza jurídica, condições e elementos.
11. Audiência no Processo do Trabalho. Arquivamento do processo. Resposta do reclamado (contestação, exceções e reconvenção). Revelia e confissão. Conciliação.
12. Provas, sentença e coisa julgada no processo do trabalho. Embargos de declaração.
13. O sistema recursal trabalhista: recurso ordinário, recurso de revista, agravo de instrumento, agravo de petição, embargos de divergência, embargos infringentes. Recursos previstos no Código de Processo Civil aplicáveis ao processo do trabalho: recurso adesivo e recurso extraordinário.
14. Liquidação de sentença e execução no processo do trabalho. Embargos à penhora e Impugnação à Sentença de Liquidação. Embargos de terceiro. Embargos à Arrematação. Embargos à Adjudicação. Incidente de desconsideração da personalidade jurídica.
15. Orientações jurisprudenciais do TST. Súmulas do STF, TST e STJ.

Direito Ambiental
1. Princípios do Direito Ambiental.
2. A Constituição Federal e o meio ambiente.
3. Repartição de competências em matéria ambiental.
4. Poder de polícia e Direito Ambiental. Licenciamento ambiental. Infrações ambientais.
5. Responsabilidade ambiental. Conceito de dano. A reparação do dano ambiental.
6. Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA: Estrutura, composição e competências. Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA: Estrutura, composição e competências. CONAMA: Resoluções.
7. Política Nacional de Meio Ambiente.
8. Estudo de impacto ambiental. Conceito. Competências. Natureza jurídica. Requisitos.
9. Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC: Objetivos. Estrutura. Composição. Criação, implantação e gestão de unidades de conservação. Zona de amortecimento. Plano de manejo. Categorias de unidades de conservação. Populações tradicionais. Compensação ambiental.
10. Recursos florestais. Código Florestal (Lei nº 12.651/2012) e respectiva regulamentação; Princípios gerais; Áreas de preservação permanente; Reserva legal; Compensação; Cadastro Ambiental Rural; Cota de Reserva Ambiental; Programa de Regularização Ambiental. Gestão de florestas públicas (Lei 11.284/2006).
11. Proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica.
12. Saneamento Básico. Normas gerais e Política Nacional e Estadual de Resíduos Sólidos.
13. Parcelamento do solo urbano e a proteção do meio ambiente.
14. Tombamento e proteção ambiental.
15. Normas de cooperação para os entes federados em matéria ambiental. Lei Complementar Federal nº 140/2011.
16. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF).

Advocacia
Estatuto do Advogado e Código de Ética e Disciplina; Regulamento Geral da OAB.

Legislação Municipal
Lei Orgânica do Município de Bauru; Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bauru – Lei Municipal n° 1.574, de 07/05/1971 e alterações; Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru - Lei Municipal 3781, de 21/10/1994 e alterações; Estrutura Organizacional do DAE – Lei Municipal n° 6.365, de 17/06/2013 e alterações; Plano de classificação de Cargos, Carreiras e Salários do DAE – Lei Municipal n° 6.366, de 17/06/2013 e alterações; Atos e Processos Administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal de Bauru – Lei Municipal 5.804, de 10/11/2009 e alterações; Acesso à Informação – Lei Municipal 7471, de 19/07/2021; todas disponíveis no site da Câmara municipal de Bauru, http://www.bauru.sp.leg.br/legislacao/

ANEXO III – CRONOGRAMA PREVISTO

DATAS	ETAPAS
08/06/2022 a 07/07/2022	Período de Inscrições.
08/06/2022 a 09/06/2022	Período de pedido de isenção da taxa de inscrição
08/06/2022 a 07/07/2022	Envio da documentação para inscrições como deficiente, com condições especiais para realizar a prova, jurado, nome social e serviços voluntários (*upload*).
21/06/2022	Divulgação do resultado de deferimento/indeferimento aos pedidos de isenção da taxa de inscrição
22/06/2022 a 28/06/2022	Período de interposição de recurso ao indeferimento aos pedidos de isenção da taxa de inscrição.
05/07/2022	Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o indeferimento aos pedidos de isenção da taxa de inscrição.
08/07/2022	Vencimento do boleto bancário.
16/07/2022	Divulgação do deferimento/indeferimento de inscrições como deficiente, com condições especiais para realizar a prova, da condição de jurado e da realização de serviços voluntários.
18/07/2022 a 22/07/2022	Período de interposição de recurso ao indeferimento de inscrições como deficiente, com condições especiais para realizar a prova, da condição de jurado e da realização de serviços voluntários.
28/07/2022	Divulgação do resultado da análise dos recursos interpostos às inscrições como deficiente, com condições especiais para realizar a prova, da condição de jurado e da realização de serviços voluntários.
28/07/2022	Publicação da convocação para prova objetiva.
07/08/2022	Aplicação da prova objetiva.
09/08/2022	Divulgação do gabarito da prova objetiva.
10/08/2022 a 16/08/2022	Período de interposição de recursos contra o gabarito da prova objetiva
Demais datas serão informadas oportunamente	

ANEXO IV – DOS ENDEREÇOS
1) do **Departamento de Água e Esgoto de Bauru**
Endereço: Rua Padre João, nº 11-25, Vila Santa Tereza, Bauru/SP – CEP 17012-020
Horário: dias úteis – das 8 às12 horas e das 13 às 17 horas
Telefone: (14) 3235-6183 (Seção de Recrutamento, Seleção e Desenvolvimento de Pessoal)
E-mail: recrutamento@daebauru.sp.gov.br
Site: www.daebauru.sp.gov.br
Diário Oficial do Município de Bauru – site: https://www2.bauru.sp.gov.br/juridico/diariooficial.aspx

2) da **Fundação VUNESP**
Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca – São Paulo/SP – CEP 05002-062
Horário: dias úteis – das 8 às 12 horas e das 14 às 17 horas
Atendimento ao Candidato: telefone (11) 3874-6300 – de segunda-feira a sábado, das 8 às 18 horas
Site: www.vunesp.com.br

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Bauru, 31 de maio de 2022.

Antonio Marcos Saraiva
Presidente do Conselho Administrativo
Departamento de Água e Esgoto de Bauru

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL Nº 8666/93

NOTIFICAÇÕES DE HOMOLOGAÇÃO – DAE

Processo Administrativo nº 2548/2021 e 5193/2021 [apenso] - **DAE**
Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 035/2022 - DAE
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de tubo de PVC rígido tipo PBA, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
Notificamos aos interessados no certame epigrafado que o julgamento e classificação havido **foi devidamente homologado** pelo Presidente do Conselho Administrativo do **DAE** em **03/06/2022** e seu objeto **adjudicado** conforme segue:
COTA PRINCIPAL:
Lote nº 01 – Itens nº 01 e 02:

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R$	Valor Total em R$
01	38	Barra	**Tubo de PVC rígido tipo PBA**, ponta e bolsa com anel de borracha tipo JEI (Junta Elástica Integrada), classe 15. **Dimensão: DN = 75 mm, DE = 85 mm (3"), Espessura = 4,7 mm.** Pressão nominal mínima = 0,75 Mpa. Barras com 06 metros. Normas: ABNT – NBR 5647-1 / NBR 5647-3. **Marca/Modelo: Tubozan**	R$ 184,00	R$ 6.992,00

02	1.125	Barra	**Tubo de PVC rígido tipo PBA**, ponta e bolsa com anel de borracha tipo JEI (Junta Elástica Integrada), classe 15. **Dimensão: DN = 50 mm, DE = 60 mm (2"), Espessura = 3,3 mm.** Pressão nominal mínima = 0,75 Mpa; Barras com 06 metros. Normas: ABNT – NBR 5647-1 / NBR 5647-3. **Marca/Modelo: Tubozan**	R$ 96,00	R$ 108.000,00

1-ª Classificada: ALC Tubos e Conexões Eireli - EPP
Valor Total do Lote: R$ 114.992,00
COTA RESERVADA:
(Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) qualificadas como tais, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006**,)**
Lote nº 02 – Itens nº 01 e 02:

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R$	Valor Total em R$
01	12	Barra	**Tubo de PVC rígido tipo PBA**, ponta e bolsa com anel de borracha tipo JEI (Junta Elástica Integrada), classe 15. **Dimensão: DN = 75 mm, DE = 85 mm (3"), Espessura = 4,7 mm.** Pressão nominal mínima = 0,75 Mpa. Barras com 06 metros. Normas: ABNT – NBR 5647-1 / NBR 5647-3. **Marca/Modelo: Tubozan**	R$ 184,00	R$ 2.208,00
02	375	Barra	**Tubo de PVC rígido tipo PBA**, ponta e bolsa com anel de borracha tipo JEI (Junta Elástica Integrada), classe 15. **Dimensão: DN = 50 mm, DE = 60 mm (2"), Espessura = 3,3 mm.** Pressão nominal mínima = 0,75 Mpa; Barras com 06 metros. Normas: ABNT – NBR 5647-1 / NBR 5647-3. **Marca/Modelo: Tubozan**	R$ 96,00	R$ 36.000,00

1-ª Classificada: ALC Tubos e Conexões Eireli - EPP
Valor Total do Lote: R$ 38.208,00

Processo Administrativo nº 2320/2019 - DAE
Pregão Eletrônico nº 046/2022 - DAE
Objeto: Aquisição de regador fabricado em polipropileno de alta densidade e, em aço galvanizado, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
Notificamos aos interessados no certame epigrafado que o julgamento e classificação havido **foi devidamente homologado** pelo Presidente do Conselho Administrativo do **DAE** em **03/06/2022** e seu objeto **adjudicado** conforme segue:
Lote nº 01 – Diego Augusto Truzi Agropecuária Eireli – ME
Valor Total: R$ 5.500,00

NOTIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - DAE

Processo Administrativo nº 1271/2021 - DAE
Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 001/2022 - DAE
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de colar de tomada de ferro fundido dúctil, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
Notificamos aos interessados que tendo em vista a desclassificação de todos os licitantes participantes, a licitação restou **fracassada.**

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP, COM O OBJETIVO EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 15 § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DISPONIBILIZAMOS ABAIXO:

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 064/2021

Processo Administrativo nº 5229/2020 - **DAE**
Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 046/2021 - **DAE**
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de tubos de PVC com cadeia molecular normal ou orientada, com no mínimo 1MPa, intercambiável às conexões dúctil e luvas de correr em PVC 12 DEFOFO, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru
Compromissária: Mexichem Brasil Indústria de Transformação Plástica Ltda.
COTA PRINCIPAL:
Lote nº 01 - Itens nº 01 ao 05:

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R$
01	900	Barra	**Tubo de PVC** com cadeia molecular normal ou orientada, com no mínimo 1MPa, intercambiável às conexões dúctil; (PBA) Ponta e Bolsa com Anel de borracha tipo JEI (Junta Elástica Integrada); **Normas de Referência:** ABNT – NBR 7665; NBR 15750; NBR 9822; Norma Técnica SANEPAR – EB/USMA/363 Norma Técnica SABESP – NTS 320 ISO 16422 **Dimensão: DN: 100 mm, DE: 118 mm (4"); Barra com 6 metros. Marca: AMANCO**	R$ 272,22
02	900	Barra	**Tubo de PVC** com cadeia molecular normal ou orientada, com no mínimo 1MPa, intercambiável às conexões dúctil; (PBA) Ponta e Bolsa com Anel de borracha tipo JEI (Junta Elástica Integrada); **Normas de Referência:** ABNT – NBR 7665; NBR 15750; NBR 9822; Norma Técnica SANEPAR – EB/USMA/363 Norma Técnica SABESP – NTS 320 ISO 16422 **Dimensão: DN: 150 mm, DE: 170 mm (6"); Barra com 6 metros. Marca: AMANCO**	R$ 596,67
03	600	Barra	**Tubo de PVC** com cadeia molecular normal ou orientada, com no mínimo 1MPa, intercambiável às conexões dúctil; (PBA) Ponta e Bolsa com Anel de borracha tipo JEI (Junta Elástica Integrada); **Normas de Referência:** ABNT – NBR 7665; NBR 15750; NBR 9822; Norma Técnica SANEPAR – EB/USMA/363 Norma Técnica SABESP – NTS 320 ISO 16422 **Dimensão: DN: 200 mm, DE: 222 mm (8"); barra com 6 metros. Marca: AMANCO**	R$ 958,33
04	600	Barra	**Tubo de PVC** com cadeia molecular normal ou orientada, com no mínimo 1MPa, intercambiável às conexões dúctil; (PBA) Ponta e Bolsa com Anel de borracha tipo JEI (Junta Elástica Integrada); **Normas de Referência:** ABNT – NBR 7665; NBR 15750; NBR 9822; Norma Técnica SANEPAR – EB/USMA/363 Norma Técnica SABESP – NTS 320 ISO 16422 **Dimensão: DN: 250 mm, DE: 274 mm (10"); Barra com 6 metros. Marca: AMANCO**	R$ 1.471,66
05	600	Barra	**Tubo de PVC** com cadeia molecular normal ou orientada, com no mínimo 1MPa, intercambiável às conexões dúctil; (PBA) Ponta e Bolsa com Anel de borracha tipo JEI (Junta Elástica Integrada); **Normas de Referência:** ABNT – NBR 7665; NBR 15750; NBR 9822; Norma Técnica SANEPAR – EB/USMA/363 Norma Técnica SABESP – NTS 320 ISO 16422 **Dimensão: DN: 300 mm, DE: 326 mm (12"); Barra com 6 metros Marca: AMANCO**	R$ 2.100,00

COTA RESERVADA:
(Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) qualificadas como tais, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006**,)**
Lote nº 03 - Itens nº 01 ao 05: Fracassado - Em consonância com o subitem 6.9.3 do Edital o Lote 03 – Cota Reservada foi adjudicado ao vencedor da Cota Principal.

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R$
01	300	Barra	**Tubo de PVC** com cadeia molecular normal ou orientada, com no mínimo 1MPa, intercambiável às conexões dúctil; (PBA) Ponta e Bolsa com Anel de borracha tipo JEI (Junta Elástica Integrada); **Normas de Referência:** ABNT – NBR 7665; NBR 15750; NBR 9822; Norma Técnica SANEPAR – EB/USMA/363 Norma Técnica SABESP – NTS 320 ISO 16422 **Dimensão: DN: 100 mm, DE: 118 mm (4"); Barra com 6 metros. Marca: AMANCO**	R$ 272,22
02	300	Barra	**Tubo de PVC** com cadeia molecular normal ou orientada, com no mínimo 1MPa, intercambiável às conexões dúctil; (PBA) Ponta e Bolsa com Anel de borracha tipo JEI (Junta Elástica Integrada); **Normas de Referência:** ABNT – NBR 7665; NBR 15750; NBR 9822; Norma Técnica SANEPAR – EB/USMA/363 Norma Técnica SABESP – NTS 320 ISO 16422 **Dimensão: DN: 150 mm, DE: 170 mm (6"); Barra com 6 metros. Marca: AMANCO**	R$ 596,67
03	200	Barra	**Tubo de PVC** com cadeia molecular normal ou orientada, com no mínimo 1MPa, intercambiável às conexões dúctil; (PBA) Ponta e Bolsa com Anel de borracha tipo JEI (Junta Elástica Integrada); **Normas de Referência:** ABNT – NBR 7665; NBR 15750; NBR 9822; Norma Técnica SANEPAR – EB/USMA/363 Norma Técnica SABESP – NTS 320 ISO 16422 **Dimensão: DN: 200 mm, DE: 222 mm (8"); barra com 6 metros. Marca: AMANCO**	R$ 958,33
04	200	Barra	**Tubo de PVC** com cadeia molecular normal ou orientada, com no mínimo 1MPa, intercambiável às conexões dúctil; (PBA) Ponta e Bolsa com Anel de borracha tipo JEI (Junta Elástica Integrada); **Normas de Referência:** ABNT – NBR 7665; NBR 15750; NBR 9822; Norma Técnica SANEPAR – EB/USMA/363 Norma Técnica SABESP – NTS 320 ISO 16422 **Dimensão: DN: 250 mm, DE: 274 mm (10"); Barra com 6 metros. Marca: AMANCO**	R$ 1.471,66

05	200	Barra	**Tubo de PVC** com cadeia molecular normal ou orientada, com no mínimo 1MPa, intercambiável às conexões dúctil; (PBA) Ponta e Bolsa com Anel de borracha tipo JEI (Junta Elástica Integrada); **Normas de Referência:** ABNT – NBR 7665; NBR 15750; NBR 9822; Norma Técnica SANEPAR – EB/USMA/363 Norma Técnica SABESP – NTS 320 ISO 16422 **Dimensão: DN: 300 mm, DE: 326 mm (12”); Barra com 6 metros Marca: AMANCO**	R$ 2.100,00

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses
Assinatura: 01/09/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 065/2021

Processo Administrativo nº 5229/2020 - **DAE**
Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 046/2021 - **DAE**
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de tubos de PVC com cadeia molecular normal ou orientada, com no mínimo 1MPa, intercambiável às conexões dúctil e luvas de correr em PVC 12 DEFOFO, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru
Compromissária: ALC Tubos e Conexões Eireli EPP
COTA PRINCIPAL:
Lote nº 02 - Itens nº 01 ao 05:

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R$
01	113	Peça	**Luva de correr PVC 12 Defofo**, cor azul, junta elástica integrada (JEI/JERI), com as seguintes características: dimensão: **DN = 150 mm (6”)**; pressão nominal mínima = 1,0 MPA; aplicação: adução e distribuição de água; **Norma: ABNT - NBR 7665. Marca: ALC**	R$ 54,00
02	113	Peça	**Luva de correr PVC 12 Defofo**, cor azul, junta elástica integrada (JEI/JERI), com as seguintes características: dimensão: **DN = 100 mm (4”)**; pressão nominal mínima = 1,0 MPA; aplicação: adução e distribuição de água; **Norma: ABNT - NBR 7665. Marca: ALC**	R$ 22,00
03	113	Peça	**Luva de correr PVC 12 Defofo**, cor azul, junta elástica integrada (JEI/JERI), com as seguintes características: dimensão: **DN = 200 mm (8”)**; pressão nominal mínima = 1,0 MPA; aplicação: adução e distribuição de água; **Norma: ABNT - NBR 7665. Marca: ALC**	R$ 120,00
04	75	Peça	**Luva de correr PVC 12 Defofo**, cor azul, junta elástica integrada (JEI/JERI), com as seguintes características: dimensão: **DN = 250 mm (10”)**; pressão nominal mínima = 1,0 MPA; aplicação: adução e distribuição de água; **Norma: ABNT - NBR 7665. Marca: ALC**	R$ 200,00
05	75	Peça	**Luva de correr PVC 12 Defofo**, cor azul, junta elástica integrada (JEI/JERI), com as seguintes características: dimensão: **DN = 300 mm (12”)**; pressão nominal mínima = 1,0 MPA; aplicação: adução e distribuição de água; **Norma: ABNT - NBR 7665. Marca: ALC**	R$ 330,00

COTA RESERVADA:
(Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) qualificadas como tais, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006**.)**
Lote nº 04 - Itens nº 01 ao 05:

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R$
01	37	Peça	**Luva de correr PVC 12 Defofo**, cor azul, junta elástica integrada (JEI/JERI), com as seguintes características: dimensão: **DN = 150 mm (6”)**; pressão nominal mínima = 1,0 MPA; aplicação: adução e distribuição de água; **Norma: ABNT - NBR 7665. Marca: ALC**	R$ 54,00
02	37	Peça	**Luva de correr PVC 12 Defofo**, cor azul, junta elástica integrada (JEI/JERI), com as seguintes características: dimensão: **DN = 100 mm (4”)**; pressão nominal mínima = 1,0 MPA; aplicação: adução e distribuição de água; **Norma: ABNT - NBR 7665. Marca: ALC**	R$ 22,00
03	37	Peça	**Luva de correr PVC 12 Defofo**, cor azul, junta elástica integrada (JEI/JERI), com as seguintes características: dimensão: **DN = 200 mm (8”)**; pressão nominal mínima = 1,0 MPA; aplicação: adução e distribuição de água; **Norma: ABNT - NBR 7665. Marca: ALC**	R$ 120,00
04	25	Peça	**Luva de correr PVC 12 Defofo**, cor azul, junta elástica integrada (JEI/JERI), com as seguintes características: dimensão: **DN = 250 mm (10”)**; pressão nominal mínima = 1,0 MPA; aplicação: adução e distribuição de água; **Norma: ABNT - NBR 7665. Marca: ALC**	R$ 200,00
05	25	Peça	**Luva de correr PVC 12 Defofo**, cor azul, junta elástica integrada (JEI/JERI), com as seguintes características: dimensão: **DN = 300 mm (12”)**; pressão nominal mínima = 1,0 MPA; aplicação: adução e distribuição de água; **Norma: ABNT - NBR 7665. Marca: ALC**	R$ 330,00

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses
Assinatura: 01/09/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 066/2021

Processo Administrativo nº 213/2020 - **DAE**
Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 070/2021 - DAE
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de ferro nervurado para construção civil e malha de ferro em tela soldada reforçada, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru
Compromissária: Telafer Comércio de Telas e Ferragens Ltda. ME
COTA PRINCIPAL:
Lote nº 01 - Itens nº 01 ao 04**:**

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R$
01	693,75	Kg	**FERRO NERVURADO PARA CONSTRUÇÃO, CA 60, BITOLA 3/15” (5,00 MM)**, EM BARRA RETA, COM 12,00 METROS DE COMPRIMENTO CADA BARRA. PESO APROX. POR BARRA: 1,850 KG. NORMA NBR 7480 DA ABNT. **Marca: Arcelor**	R$ 12,84
02	1102,50	Kg	**FERRO NERVURADO PARA CONSTRUÇÃO, CA 50, BITOLA 1/4” (6,30 MM)**, EM BARRA RETA, COM 12,00 METROS DE COMPRIMENTO CADA BARRA. PESO APROX. POR BARRA: 2,940 KG. NORMA NBR 7480 DA ABNT. **Marca: Arcelor**	R$ 10,32
03	1777,50	Kg	**FERRO NERVURADO PARA CONSTRUÇÃO, CA 50, BITOLA 5/16” (8,00 MM)**, EM BARRA RETA, COM 12,00 METROS DE COMPRIMENTO CADA BARRA. PESO APROX. POR BARRA: 4,740 KG. NORMA NBR 7480 DA ABNT. **Marca: Arcelor**	R$ 10,02
04	4164,75	Kg	**FERRO NERVURADO PARA CONSTRUÇÃO, CA 50, BITOLA 3/8” (10,00 MM)**, EM BARRA RETA, COM 12,00 METROS DE COMPRIMENTO CADA BARRA. PESO APROX. POR BARRA: 7,404 KG. NORMA NBR 7480 DA ABNT. **Marca: Arcelor**	R$ 10,04

COTA RESERVADA:
Lote nº 03 - Itens nº 01 ao 04**:**

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R$
01	231,25	Kg	**FERRO NERVURADO PARA CONSTRUÇÃO, CA 60, BITOLA 3/15” (5,00 MM)**, EM BARRA RETA, COM 12,00 METROS DE COMPRIMENTO CADA BARRA. PESO APROX. POR BARRA: 1,850 KG. NORMA NBR 7480 DA ABNT. **Marca: Arcelor**	R$ 12,84
02	367,50	Kg	**FERRO NERVURADO PARA CONSTRUÇÃO, CA 50, BITOLA 1/4” (6,30 MM)**, EM BARRA RETA, COM 12,00 METROS DE COMPRIMENTO CADA BARRA. PESO APROX. POR BARRA: 2,940 KG. NORMA NBR 7480 DA ABNT. **Marca: Arcelor**	R$ 10,32
03	592,50	Kg	**FERRO NERVURADO PARA CONSTRUÇÃO, CA 50, BITOLA 5/16” (8,00 MM)**, EM BARRA RETA, COM 12,00 METROS DE COMPRIMENTO CADA BARRA. PESO APROX. POR BARRA: 4,740 KG. NORMA NBR 7480 DA ABNT. **Marca: Arcelor**	R$ 10,02
04	1388,25	Kg	**FERRO NERVURADO PARA CONSTRUÇÃO, CA 50, BITOLA 3/8” (10,00 MM)**, EM BARRA RETA, COM 12,00 METROS DE COMPRIMENTO CADA BARRA. PESO APROX. POR BARRA: 7,404 KG. NORMA NBR 7480 DA ABNT. **Marca: Arcelor**	R$ 10,04

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses
Assinatura: 02/09/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 067/2021

Processo Administrativo nº 7446/2020 - DAE
Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 088/2021 - DAE
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para eventual fornecimento de peças de acordo com a NBR 15.296/2005 – item 2.5 e/ou manutenção corretiva/preventiva nos equipamentos kit tapa buraco TBR-500, instalados nas viaturas nº 222 e 223, com fornecimento de peças e mão de obra, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru
Compromissária: Amplytude Equipamentos Rodoviários Eireli - ME
Lote nº 01 - Itens nº 01 ao 23:

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R$
01	04	Unid.	RESISTÊNCIA ELÉTRICA T500-53 (CÓDIGO DA PEÇA - CPO3810) **MARCA: ROMANELLI/TBR-500**	R$ 700,00
02	06	Unid.	ROSCA SEM FIM TBR 5M³ EIXO ESTRIADO (CÓDIGO DA PEÇA - RO00587) **MARCA: ROMANELLI/TBR-500**	R$ 13.500,00
03	08	Unid.	VELA DO MAÇARICO (CÓDIGO DA PEÇA - T500-063) **MARCA: ROMANELLI/TBR-500**	R$ 90,00
04	04	Unid.	REGULADOR DE AR (CÓDIGO DA PEÇA - T500-074) **MARCA: ROMANELLI/TBR-500**	R$ 700,00
05	04	Unid.	MANÔMETRO (CÓDIGO DA PEÇA - CPO1134) **MARCA: ROMANELLI/TBR-500**	R$ 180,00

06	04	Unid.	CILINDRO DA TAMPA (CÓDIGO DA PEÇA - T500-102) **MARCA: ROMANELLI/TBR-500**	R$ 2.800,00
07	04	Unid.	CAIXA DE CHOQUE TBR-500 (CÓDIGO DA PEÇA - CPO-0365) **MARCA: ROMANELLI/TBR-500**	R$ 150,00
08	02	Unid.	REGISTRO DA CANETA ESPARGIDORA (CÓDIGO DA PEÇA - T500-133) **MARCA: ROMANELLI/TBR-500**	R$ 720,00
09	02	Unid.	REGISTRO F. T500- 128/130 - 3/4" (CÓDIGO DA PEÇA - CPO-1875) **MARCA: ROMANELLI/TBR-500**	R$ 200,00
10	02	Unid.	REGISTRO CANETA ESPARGIDORA (CÓDIGO DA PEÇA - T500-130) **MARCA: ROMANELLI/TBR-500**	R$ 320,00
11	02	Unid.	MANÔMETRO PRESSÃO HIDRAULICO (CÓDIGO DA PEÇA - T500-152) **MARCA: ROMANELLI/TBR-500**	R$ 320,00
12	04	Unid.	CHAVE DE ACIONAMENTO (CÓDIGO DA PEÇA - T500-151) **MARCA: ROMANELLI/TBR-500**	R$ 170,00
13	02	Unid.	CHAVE DE ACIONAMENTO GERAL (CÓDIGO DA PEÇA - T500-157) **MARCA: ROMANELLI/TBR-500**	R$ 170,00
14	02	Unid.	REGISTRO DO TANQUE (CÓDIGO DA PEÇA - T500-180) **MARCA: ROMANELLI/TBR-500**	R$ 350,00
15	08	Unid.	FILTRO (CÓDIGO DA PEÇA - FR24A) **MARCA: ROMANELLI/TBR-500**	R$ 180,00
16	08	Unid.	MOTOR HIDRAULICO H02 (CÓDIGO DA PEÇA - T500-H02) **MARCA: ROMANELLI/TBR-500**	R$ 5.000,00
17	04	Unid.	VÁLVULA PNEUMÁTICA (CÓDIGO DA PEÇA - CP02377) **MARCA: ROMANELLI/TBR-500**	R$ 1.345,00
18	08	Unid.	ROLAMENTO DO BATEDOR (CÓDIGO DA PEÇA - T500-051) **MARCA: ROMANELLI/TBR-500**	R$ 150,00
19	08	Unid.	CILINDRO TAMPA DO SILO T500-H13 (CÓDIGO DA PEÇA - CPO0443) **MARCA: ROMANELLI/TBR-500**	R$ 3.000,00
20	04	Unid.	CALHA EM "U" DE PROTEÇÃO DA ROSCA SEM FIM (CÓDIGO DA PEÇA - ROO0822) **MARCA: ROMANELLI/TBR-500**	R$ 3.450,00
21	02	Unid.	VÁLVULA ELÉTRICA (CÓDIGO DA PEÇA - CP00279) **MARCA: ROMANELLI/TBR-500**	R$ 2.000,00
22	02	Unid.	VÁLVULA REGULADORA (CÓDIGO DA PEÇA - 432060003) **MARCA: ROMANELLI/TBR-500**	R$ 2.500,00
23	10	Serv.	MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DO KIT TAPA BURACO INSTALADO NAS VIATURAS 222 E 223.	R$ 7.450,00

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses
Assinatura: 03/09/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 071/2021

Processo Administrativo nº 2148/2021 - DAE
Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 082/2021 - DAE
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de lanches e refrigerantes, destinados aos servidores desta Autarquia em serviços emergenciais e eventos, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru
Compromissária: Fábio Borges de Souza Bauru EPP
Lote nº 01 - Itens nº 01 e 02**:**

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R$
01	600	Unidade	**Lanche tipo X-Salada**, elaborado com: - Pão de hambúrguer, com peso mínimo de 90 g; - Hambúrguer de carne bovina com peso superior a 90 g; - 02 fatias de queijo tipo muçarela ou prato; - 02 fatias de presunto magro; - 02 folhas de alface; - 02 rodelas grandes de tomate; - Molho de maionese (02 unidades de sachê com peso mínimo de 6 g cada); - Catchup (02 unidades de sachê com peso mínimo de 6 g cada); - Mostarda (02 unidades de sachê com peso mínimo de 6 g cada).	R$ 18,35
02	600	Unidade	**Refrigerante, composto de extrato de cola**, água gaseificada, sendo permitido sacarina, extratos vegetais, cafeína, corante, caramelo, isento de corantes artificiais, validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data da entrega, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em lata de 350 ml cada; Suas condições deverão estar de acordo com a portaria 544 de 16 de novembro de 1998 e suas alterações posteriores; Produto sujeito a verificação no ato da entrega. **Marca: Coca-Cola**	R$ 5,00

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses
Assinatura: 03/09/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 051/2021

Processo Administrativo nº 4698/2020 - DAE
Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 040/2021 - DAE
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de união flexível galvanizada (tipo dresser), conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru
Compromissária: Sentinela do Vale Comercial Eireli EPP
Lote nº 01 - Itens nº 01 ao 04:

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R$
01	100	Peça	União flexível galvanizada (tipo DRESSER), **DN: 3/4"**, com vedação por anéis de compressão utilizada para unir tubos de diferentes materiais com pontas lisas (não roscadas) como PVC, Ferro ou PEAD. **Marca/Modelo: IPC**	R$ 51,00
02	100	Peça	União flexível galvanizada (tipo DRESSER), **DN: 1"**, com vedação por anéis de compressão utilizada para unir tubos de diferentes materiais com pontas lisas (não roscadas) como PVC, Ferro ou PEAD. **Marca/Modelo: IPC**	R$ 60,00
03	50	Peça	União flexível galvanizada (tipo DRESSER), **DN: 1.1/2"**, com vedação por anéis de compressão utilizada para unir tubos de diferentes materiais com pontas lisas (não roscadas) como PVC, Ferro ou PEAD. **Marca/Modelo: IPC**	R$ 89,20
04	50	Peça	União flexível galvanizada (tipo DRESSER), **DN: 2"**, com vedação por anéis de compressão utilizada para unir tubos de diferentes materiais com pontas lisas (não roscadas) como PVC, Ferro ou PEAD. **Marca/Modelo: IPC**	R$ 133,38

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses
Assinatura: 05/07/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 052/2021

Processo Administrativo nº 6082/2020 - DAE
Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 035/2021 - DAE
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de registros de pressão e gaveta em liga de cobre, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru
Compromissária: VS – Comércio de Materiais para Construção e Saneamento Ltda - EPP
Lote nº 01 - Itens nº 01 ao 06:

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R$
01	200	Unid.	REGISTRO DE PRESSÃO COM CORPO E CASTELO EM LIGA DE COBRE PARA SANEAMENTO, CONFORME NBR 14119 E 14120, COM ROSCA INTERNA NA ENTRADA E EXTERNA NA SAÍDA, CONFORME NBR NM ISO 7-1, ACIONAMENTO POR BORBOLETA, **DN: 3/4".** OBS.: 1) O MATERIAL DEVERÁ TRAZER A MARCA OU NOME DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DO RESPECTIVO DIÂMETRO E FLUXO DO LÍQUIDO SA2011. **Marca: JED**	R$ 36,25
02	70	Unid.	REGISTRO DE GAVETA DE LIGA DE COBRE PARA SANEAMENTO, **PN 16**, CONFORME NBR 14580, COM ROSCAS INTERNAS NA ENTRADA E SAÍDA CONFORME NBR NM ISO 7-1, ACIONAMENTO POR VOLANTE, **DN: 3/4".** OBS.: 1) O MATERIAL DEVERÁ TRAZER A MARCA OU NOME DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DO RESPECTIVO DIÂMETRO E FLUXO DO LÍQUIDO SA2011. **Marca: JED**	R$ 40,17
03	20	Unid.	REGISTRO DE GAVETA DE LIGA DE COBRE PARA SANEAMENTO, **PN 16**, CONFORME NBR 14580, COM ROSCAS INTERNAS NA ENTRADA E SAÍDA CONFORME MNR NM ISO 7-1, ACIONAMENTO POR VOLANTE, **DN: 1"**. OBS.: 1) O MATERIAL DEVERÁ TRAZER A MARCA OU NOME DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DO RESPECTIVO DIÂMETRO E FLUXO DO LÍQUIDO. **Marca: Docol**	R$ 48,06
04	30	Unid.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO **1.1/4"**, EM METAL COM VOLANTE, COM CORPO, CUNHA E CASTELO FUNDIDO EM LIGA DE BRONZE, COM BAIXO TEOR DE ZINCO, RESISTENTE A CORROSÃO, HASTE REFORÇADA EM LATÃO E VOLANTE EM ZAMAC PINTADO, CONFORME NBR 14580. **Marca: Docol**	R$ 76,40
05	10	Unid.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO **1.1/2"**, EM METAL COM VOLANTE, COM CORPO, CUNHA E CASTELO FUNDIDO EM LIGA DE BRONZE, COM BAIXO TEOR DE ZINCO, RESISTENTE A CORROSÃO, HASTE REFORÇADA EM LATÃO E VOLANTE EM ZAMAC PINTADO, CONFORME NBR 14580. **Marca: Docol**	R$ 83,35
06	10	Unid.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO **2"**, EM METAL COM VOLANTE, COM CORPO, CUNHA E CASTELO FUNDIDO EM LIGA DE BRONZE, COM BAIXO TEOR DE ZINCO, RESISTENTE A CORROSÃO, HASTE REFORÇADA EM LATÃO E VOLANTE EM ZAMAC PINTADO, CONFORME NBR 14580. **Marca: Docol**	R$ 134,14

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses
Assinatura: 05/07/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 053/2021

Processo Administrativo nº 547/2021 - DAE
Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 064/2021 - DAE
Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de etanol, gasolina, diesel S-500, comum, e diesel S-10 com abastecimento direto na bomba, através de credenciamento de postos, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
Lote nº 01 - Taxa de Desconto: 2,00 % (dois por cento)
1-ª Classificada: E.A. Tuschi Combustíveis
Lote nº 02 - Taxa de Desconto: 2,35 % (dois inteiros e trinta e cinco décimos por cento)
1-ª Classificada: E.A. Tuschi Combustíveis
Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses
Assinatura: 08/07/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 054/2021

Processo Administrativo nº 547/2021 - DAE
Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 064/2021 - DAE
Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de etanol, gasolina, diesel S-500, comum, e diesel S-10 com abastecimento direto na bomba, através de credenciamento de postos, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
Lote nº 03 - Taxa de Desconto: 2,00 % (dois por cento)
1-ª Classificada: Graminha Comércio de Combustíveis Ltda
Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses
Assinatura: 08/07/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 055/2021

Processo Administrativo nº 547/2021 - DAE
Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 064/2021 - DAE
Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de etanol, gasolina, diesel S-500, comum, e diesel S-10 com abastecimento direto na bomba, através de credenciamento de postos, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
Lote nº 04 - Taxa de Desconto: 2,75 % (dois inteiros e setenta e cinco décimos por cento)
1-ª Classificada: Rede LK de Postos Ltda
Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses
Assinatura: 08/07/2021

SERVIÇO DE RECEITA

DEFERIDOS:		
Processo	**Interessado(s)**	**Assunto**
43/2022	Miguel Salgado de Lima	Alteração cadastral

INDEFERIDOS:		
Processo	**Interessado(s)**	**Assunto**
2460/2022	Isabella Pereira da Silva	Tarifa de Isenção

NOTIFICAÇÃO DE DEBITOS

Em atendimento à Resolução DAE nº 21/2009 – artigo 3º, NOTIFICAMOS os responsáveis pelos imóveis abaixo relacionados, DA EXISTÊNCIA DE DÉBITO e para comparecerem no POUPA TEMPO, Posto de Atendimento - DAE, sito Avenida Nações Unidas, nº 04-44, esquina com a Rua Inconfidência, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta, a fim de promoverem a regularização de DÉBITO, sob o Processo Administrativo e Códigos indicados. O não comparecimento implicará na Inscrição do Débito em Dívida Ativa e Execução Fiscal:

Inscrição	Processo	Ano
3.080.205-52	4733	2019

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

Sérgio Ricardo Côrrea Alberto
Presidente

Criada pela Lei 4830 de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autarquia Fundacional e da Câmara e os recursos Previdenciários.

Horários e local de expediente
Rua Rio Branco, nº 19-31, Vila América, CEP 17014-037
Segunda à Sexta das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Todos os Atendimentos deverão ser Agendados por telefone:

- Impressão de Holerite e Folha de Pagamento:
3009-5522

- Atendimento para Aposentadoria e Pensão:
3009-5508

- Atendimento Serviço Social Recadastramento
3009-5501 e 3009-5502

- Perícia Médica
3009-5506

- Alteração/ Inclusão de Segurados e Dependentes
3009-5511

www.funprevbauru.sp.gov.br

TELEFONE
(14) 3009-5500

EMAILS

Presidência
-sergioalberto@funprevbauru.sp.gov.br

Controladoria Interna
-tamiriscardoso@funprevbauru.sp.gov.br

Procuradoria
-eduardorala@funprevbauru.sp.gov.br
-michelcamargo@funprevbauru.sp.gov.br

Divisão Administrativa
-louisecandido@funprevbauru.sp.gov.br

Divisão Previdenciária
-robertamoraes@funprevbauru.sp.gov.br

Divisão Financeira
-diogopereira@funprevbauru.sp.gov.br

Núcleo de Gerenciamento dos Investimentos
-luizmacedo@funprevbauru.sp.gov.br

OUVIDORIA
-ouvidoria@funprevbauru.sp.gov.br – Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência.!!!

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL N° 01-2022

O Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, usando das atribuições conferidas pelo contrato celebrado entre este Centro e a Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV em conformidade com a Lei n.º 11.788/08, torna pública a realização de processo seletivo on-line para formação de cadastro reserva para estágio, conforme quadro de vagas no item 1.1, de acordo com as seguintes instruções:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo destina-se a formação do preenchimento de vagas e cadastro de reserva para Estagiários(as), para alunos(as) matriculados(as) nos seguintes cursos e semestres no ato da inscrição:

Cursos - Nível Superior	Semestres	Vagas*
Direito	Ensino Superior na área a partir do 1º ano (desde que a instituição de ensino autorize)	02
Gestão de Recursos Humanos		01
Informática (em qualquer área)		02
Jornalismo		01
Publicidade e Propaganda		01
Cursos - Nível Médio	**Semestres/Ano**	**Vagas**
Técnico em Informática (em qualquer área)	Ensino Técnico na área a partir do 1º ano (desde que a instituição de ensino autorize)	01
Ensino Médio	Ensino Médio a partir do 1º ano	08

1.2. Os(as) estagiários(as) cumprirão, a critério Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV de 20 a 30 horas semanais, não excedendo 06 horas diárias, exceto para o estagiário de Ensino Médio que cumprirá 20 horas semanais, não excedendo a 04 horas diárias.

1.3. Os valores de Bolsa Auxílio por mês para nível superior corresponde a: R$ 383,56 (trezentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos) para uma jornada de 04 horas diárias e 20 horas semanais e de R$ 575,36 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos) para uma jornada de 06 horas diárias e 30 horas semanais. O valor de Bolsa Auxílio por mês para nível médio e técnico corresponde a R$ 383,56 (trezentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos) para uma jornada de 04 horas diárias e 20 horas semanais

1.4. O Vale Compra corresponderá a 416,67 (quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos) por mês

1.5. O Auxílo Transporte será concedido, nos termos da Lei 4214/1997 Decreto nº 12.449/2014 e alterações.

2. DOS REQUISITOS

2.1. O estágio destina-se exclusivamente, aos(às) estudantes regularmente matriculados(as), com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições de Ensino de nível superior, técnico e médio para os cursos descritos no item 1.1 deste edital. O(a) candidato(a) deverá estar matriculado(a) e com frequência efetiva, observando política de Estágio de cada Instituição de Ensino e em consonância com a Lei 11.788/08, em especial o Art. 1º § 2º da mencionada legislação.

2.2. Enquanto não vencido o prazo de validade deste processo seletivo, os(as) candidatos(as) classificados(as) e ainda não admitidos(as) poderão ser convocados(as).

2.3. Nos termos do Art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência.

2.4. O(a) candidato(a) com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos(as) no que se refere ao critério de avaliação e a nota mínima exigida para aprovação.

2.5. Caso não existam estudantes com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados(as) estudantes da lista geral.

2.6. O(a) primeiro(a) candidato(a) com deficiência classificado(a) por curso no processo seletivo será convocado(a) para ocupar a 1ª (primeira) vaga aberta, enquanto os(as) demais candidatos(as) com deficiência classificados(as) serão convocados(as) para ocupar a 11ª (décima primeira), a 21ª (vigésima primeira), a 31ª (trigésima primeira) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.
2.6.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência".
2.6.1.1. Considera-se pessoa com deficiência, para os fins de ingresso na reserva de vagas, o indivíduo diagnosticado com audição unilateral, conforme previsto no Art 1º da Lei 16.769/2018.
2.6.2. O(a) candidato(a) com deficiência auditiva, além do laudo médico solicitado no item 2.6.3 deverá fazer upload exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.
2.6.3. O(a) candidato(a) com deficiência no ato da inscrição deverá fazer upload do laudo médico (documento original ou cópia legível) com emissão no prazo máximo de 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do(a) médico(a) responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do(a) candidato(a).
2.6.4. Não sendo comprovada a situação descrita no item 2.6.3, o(a) candidato(a) perderá o direito a ser admitido(a) para as vagas reservadas aos(às) candidatos(as) com deficiência.
2.6.5. As pessoas com deficiência poderão na ficha de inscrição solicitar o recurso de acessibilidade (tempo adicional), o(a) candidato(a) que solicitar deverá fazer o upload do laudo médico, comprovando a condição para atendimento.
2.6.5.1. O tempo para a realização das provas, e tão somente neste caso, a que as pessoas com deficiência serão submetidas poderá, desde que requerido justificadamente, ser diferente daquele previsto para os demais candidatos.
2.6.5.2. Se constatado no laudo médico, a inveracidade da solicitação declarada, o(a) candidato(a) será desclassificado(a).
2.6.6. O(a) candidato(a) que se declarar deficiente e informar que deseja participar da cota no ato da inscrição será classificado(a) na lista de classificação geral e das pessoas com deficiência.

2.7. O(a) candidato(a) que não observar a compatibilidade do seu curso com o quadro disposto no item 1.1 terá sua inscrição anulada.

2.8. São requisitos para inscrição:
2.8.1. Estar matriculado e cursando os cursos previstos no item 1.1 do ano vigente;

2.9. São requisitos para contratação:
2.9.1. Ser brasileiro(a) nato(a), naturalizado(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no país;
2.9.2. Ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos, até a data de posse;
2.9.3. Não ter sido exonerado(a) a bem do serviço público;
2.9.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos e das obrigações militares, quando do sexo masculino maior de 18 anos;
2.9.5. Não ter feito estágio por período igual ou superior a dois anos na Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV, exceto pessoas com deficiência (Art. 11 da Lei 11.788/08).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições só poderão ser realizadas para os cursos divulgados conforme o item 1.1 deste edital.

3.2. As inscrições e provas on-line serão recebidas somente via internet, pelo site: www.ciee.org.br, no período de **15/06/2022 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 30/06/2022**, incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrições.
3.2.1 Para realizar sua inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE www.ciee.org.br na relação de serviços localizar "ESTUDANTES", clique em "PROCESSOS SELETIVOS", "CONSULTE OS PROCESSOS PÚBLICOS", em seguida localizar na lista de "PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS" o logotipo da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV (Edital 01-2022) e clicar neste link.

3.3. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá informar dados pessoais e escolares válidos, caso declare algum dado errado poderá corrigir, desde que exclua a inscrição e refaça dentro do período de inscrição determinado no edital, desde que não tenha iniciado a prova on-line. Após o término do período de inscrição não será realizada nenhuma correção nos dados declarados pelo(a) candidato(a).
3.3.1. Caso o(a) candidato(a) tenha iniciado a prova on-line, não será permitida em hipótese alguma a correção dos dados declarados na ficha de inscrição.
3.3.2. Não será possível alterar o e-mail e CPF indicados no ato da inscrição.
3.3.3. O e-mail declarado deve ser um e-mail válido, para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele.
3.3.4. Será aceita somente uma única inscrição por candidato(a).
3.3.5. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo o CIEE do direito de excluir do processo seletivo aquele(a) que não preencher os dados de forma completa e correta.
3.3.6. O não recebimento da comunicação por e-mail dirigida ao(à) candidato(a) por extravio, por informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas ou por qualquer outro motivo, não desobriga o(a) candidato(a) do dever de consultar o Edital e as publicações pertinentes ao processo seletivo no site do CIEE.

3.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no site do CIEE (www.ciee.org.br).

3.5. O(a) candidato(a) trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, poderá solicitá-lo pelo e-mail: recursos.psp.bauru@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo civil, nome completo social e o número do CPF), antes do término do período de inscrições.

3.6. Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax.

3.7. O(a) candidato(a) nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social enviado no e-mail, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do(a) candidato(a), nos termos legais.

3.8. A Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV e o CIEE - Centro de Integração Empresa Escola, poderão a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da Inscrição, e tomarão as medidas judiciais cabíveis, podendo o(a) candidato(a) em caso de informações falsas ou inverídicas ser desclassificado(a) do presente processo, ser acionado(a) judicialmente e ainda, caso eventualmente tenha sido aprovado(a) e tenha sido contratado(a).

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. As inscrições e provas on-line serão realizadas gratuitamente no período de **15/06/2022 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 30/06/2022**.

4.2. Ao término da inscrição, o(a) candidato(a) estará apto a iniciar a prova on-line.

4.3. O(a) candidato(a) só poderá acessar a prova com o login e senha cadastrado durante a inscrição.
4.4. Ao logar no sistema de acesso a prova, o(a) candidato(a) receberá via SMS ou e-mail o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line.
4.4.1. O CIEE - Centro de Integração Empresa Escola, não se responsabiliza pelo não recebimento do SMS ou e-mail com o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, falta de sinal, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados. O(a) candidato(a) que tiver dificuldades no recebimento do código deverá enviar e-mail para eucandidatosp@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado) antes do término do período de inscrições.

4.5. O(a) candidato(a) terá 02 (dois) minutos para responder cada questão, caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para próxima questão.
4.5.1. Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto no item 4.5, esta não poderá mais ser acessada.
4.5.2. As questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.

4.6. Ao acessar a prova, só poderá desconectar caso clique no campo "Responder e sair da prova".
4.7. A desconexão por qualquer outro motivo, salvo a do item anterior, acarretará na perda de 1 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.
4.8. O(a) candidato(a) é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.
4.9. O(a) candidato(a) que não realizar completamente a prova on-line será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.
4.10. A presente seleção pública compõe-se de uma única fase, com aplicação de uma prova objetiva on-line.
4.10.1. A prova será composta de 15 questões para estudantes do Ensino Médio e de 20 questões para estudantes dos cursos Superior e Técnico, de múltipla escolha, com 4 alternativas cada uma, sendo apenas uma correta, baseadas nos seguintes conteúdos programáticos:

Ensino Médio
● Português (8 questões) – Ortografia. Acentuação. Pontuação. Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome e verbo). Emprego de tempos e modos verbais. Significação das palavras (antônimo, sinônimo, sentido próprio e figurado). Concordância verbal e nominal. Crase. Plurais.

● Conhecimentos Gerais (4 questões) – Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia. Atualidades, Responsabilidade social.

● Matemática (3 questões) – Resolução de situações-problema. Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Número decimais. Regra de Três Simples. Porcentagem. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio lógico. Conjuntos numéricos.

Técnico / Superior:
● Português (8 questões) – Interpretação de texto. Ortografia. Acentuação. Pontuação. Emprego,

classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e verbo). Tempos e modos verbais. Colocação pronominal. Significação das palavras (antônimo, sinônimo, homônimo, parônimo). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Sintaxe. Figuras de linguagem. Crase. Coerência Textual. Plurais.

● Conhecimentos Gerais (4 questões) – Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia. Cultura e sociedade: música, literatura, rádio, cinema e televisão. Atualidades, Responsabilidade social.

● Matemática (3 questões) – Resolução de situações-problema. Números Inteiros: Operações, Propriedades, Múltiplos e Divisores. Números Racionais: Operações e Propriedades. Razões e Proporções. Divisão Proporcional. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros Simples. Equação de 1º e 2º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio Lógico. Conjuntos numéricos.

● Conhecimentos Específicos Direito (5 questões) - **1) Disciplina IED (Introdução ao Estudo de Direito):** existe como base introdutória para o verdadeiro objetivo do estudo ao direito que são as noções fundamentais para a compreensão dos fenômenos jurídicos através das matérias de sociologia, história, filosofia, etc.; oferecendo uma a visão global do Direito / **2) Disciplina TGE (Teoria Geral do Direito):** que tem por objeto o estudo do Estado, analisando seus aspectos sociais, jurídicos e políticos, visando ao aperfeiçoamento do Estado. É a ciência que investiga e expõe os princípios fundamentais da sociedade política denominada Estado, sua origem, estrutura, formas, finalidade e evolução / **3) Disciplina Economia**. A economia é o conjunto de atividades desenvolvidas pelos homens visando a produção, distribuição e o consumo de bens e serviços necessários à sobrevivência e à qualidade de vida / **4) Disciplina de Direito Civil:** O Direito Civil lida com as relações jurídicas das pessoas físicas e jurídicas dentro da sociedade. O Código Civil, especificamente, lida com as questões da família, da vida e da morte da pessoa física, com a relação de propriedade, do casamento, entre outras / **5) Disciplina Constitucional** – princípios: Os princípios constitucionais são aqueles que guardam os valores fundamentais da ordem jurídica. Nos princípios constitucionais condensam-se bens e valores considerados fundamentos de validade de todo sistema jurídico. Sabe-se que os princípios, ao lado das regras, são normas jurídicas. / **6) Disciplina TGP (teoria geral do processo)**: é o conjunto de conceitos sistematizados que serve aos juristas como mecanismo para conhecer os diferentes ramos do direito processual. Ela estrutura os conceitos e institutos básicos do direito processual / **7) Disciplina Processo Civil:** O processo civil é o ramo do direito que contem regras e os princípios que tratam da jurisdição civil, ou seja, da aplicação da lei aos casos concretos, para a solução de conflitos de interesses pelo Estado-Juiz. Através da necessidade de regular as relações sociais, surge o ordenamento jurídico / **8) Princípios da administração publica:** princípios básicos da Administração Pública estão presentes no artigo 37 da Constituição Federal de 1988 e condicionam o padrão que as organizações administrativas devem seguir. São eles: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

• Conhecimentos Específicos Gestão de Recursos Humanos (5 questões) – Conceitos básicos na Gestão de Pessoas e Recursos Humanos / Comportamento Humano: as diversas gerações no ambiente de trabalho / O papel dos gestores no gerenciamento de Pessoas / Clima e Cultura Organizacional / Motivação e Engajamento / Comunicação, Relações Interpessoais e Gestão de Conflitos / Planejamento de Carreira / Autoconhecimento, Autodesenvolvimento e Plano de Carreira / O processo de Recrutamento e Seleção de Pessoas / O processo de Admissão de Pessoas / Documentos, Prazos, Modalidades de Trabalho, Contratos / O processo de Integração de Pessoas-Onboarding / Gestão por Competências / Avaliação por Desempenho e Competências / Remuneração: conceitos, desenho do sistema de remuneração, remuneração por competência, política salarial e encargos sociais / Folha de Pagamento e obrigações acessórias. Cálculo Custo do Funcionário / Conceitos básicos sobre: Férias, 13º. salário e rescisão de contrato de trabalho / Nova Reforma Trabalhista e atualizações pertinentes a esta área de DP / Treinamento: conceito, processo, levantamento de necessidades de treinamento, tipos, técnicas e avaliação / Desenvolvimento: de pessoas e organizações - os novos tempos / Código de Ética Profissional / Higiene, Segurança, Qualidade de Vida e a importância das relações com os stakeholders.

● Conhecimentos *Informática* (5 questões) – Principais componentes de um computador / Funcionamento básico de um computador / Noções básicas do Sistema Operacional Windows / Noções básicas de redes de computadores / Pacote Office (365).

● Conhecimentos Jornalismo (5 questões) – Teorias da Comunicação / Teorias do Jornalismo / Gêneros jornalísticos: diferenças entre jornalismo informativo e jornalismo opinativo. / Técnicas de redação jornalística: pirâmide invertida e lead / Técnicas de apuração jornalística / Webjornalismo: linguagem e características / Noções sobre assessoria de imprensa: press release, clipping e media training.

● Conhecimentos Publicidade e Propaganda (5 questões) – Planejamento de comunicação e segmentação de mercado / A agência de publicidade e propaganda / Mídia e veículos de comunicação / Tipos de campanhas publicitárias, Redação publicitária e Teoria de Gestalt / Briefing e Brainstorm / Legislação e Ética profissional e CONAR / Teorias da Comunicação: Teoria Hipodérmica, Abordagem da Persuasão, Teoria Funcionalista, Indústria cultural e cultura de massa (Escola de Frankfurt) e Marshall McLuhan (Escola de Toronto) / Cibercultura e Cultura da Convergênciaa ser elaborado pela contratante.

● Conhecimentos Técnico em Informática (5 questões) – Fundamentos sobre Informática Básica(Definições, histórico e evolução) / Noções de Sistemas Operacionais (Windows e Linux) / Edição de Textos, Planilhas de Calculo e Apresentações(Microsoft Office e Open Office) / Fundamentos sobre Linguagens de Programação / Internet e correio eletrônico

4.11. As provas serão randômicas e realizadas on-line, no período estabelecido no item 4.1. deste edital.

4.12. Orientações antes do início da prova:

A. Certifique sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;
B. Procure um local tranquilo e silencioso;
C. Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;
D. Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;
E. Não abra mais de uma janela/aba do navegador;
F. Certifique que o navegador está com o JavaScript ativado.

4.13. Durante a realização da prova o(a) candidato(a) não poderá:

A. Abrir mais de uma janela/aba do navegador;
B. Capturar imagem da questão (print da tela ou outra forma).

4.14. Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas nos itens 4.12. e 4.13, para a realização da prova, definidas neste edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao(à) candidato(a) ou naquelas constantes em cada prova.

4.15. Para cada acerto será computado 01 (um) ponto, totalizando 15 pontos para estudantes do Ensino Médio e 20 pontos para estudando do Ensino Superior e Técnico.

4.16. Somente será classificado(a) o(a) candidato(a) que tiver nota igual ou superior a 5 pontos no total da prova.

4.17. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:
● Maior Idade
● Maior Nota de Português
● Maior Nota de Conhecimentos Gerais
● Maior Nota de Matemática

5. DOS RECURSOS

5.1. O gabarito provisório e o caderno de questões ficarão disponíveis no dia **01 de julho de 2022**, para visualizá-lo o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE www.ciee.org.br na relação de serviços localizar "ESTUDANTES", clique em "PROCESSOS SELETIVOS", "CONSULTE OS PROCESSOS PÚBLICOS", em seguida localizar na lista de "PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS" o logotipo da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV (Edital 01-2022) e clicar neste link, dentro da página deste processo seletivo, clicar em "ACESSAR" (faça o login com a sua conta do CIEE), NO SEU PERFIL clicar em "MEUS PROCESSOS", localizar este processo seletivo, clicar em "OPÇÕES" e clicar em "ESPELHO DE PROVA".

5.2. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito da prova objetiva, que deverão ser encaminhados eletronicamente no dia **04 de julho de 2022**, para o endereço eletrônico: recursos.psp.bauru@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), em formulário específico, disponível para download no site do CIEE.

5.3. Não serão aceitos recursos por via postal ou fac-símile, ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

5.4. Serão rejeitados, também, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado no item 5.2 deste capítulo, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a) ou for redigido de forma ofensiva.

5.5. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.

5.6. A decisão da banca examinadora do CIEE será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.

5.7. Se do exame de recurso resultar na anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos(as) os(as) candidatos(as) que tiveram acesso a referida questão, independentemente de terem recorrido.

5.8. O recurso contra a lista de classificação provisória deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico: recursos.psp.bauru@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), no dia **19 de julho de 2022**.
5.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito definitivo e resultado definitivo.

6. DO RESULTADO

6.1. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral e uma exclusiva das pessoas com deficiência, por curso em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, elaboradas pelo CIEE, nos termos deste edital, que será divulgada no site (www.ciee.org.br).

6.2. A publicação da lista de classificação provisória, disponibilização do gabarito definitivo (verifique as orientações no item 5.1 para acessá-lo) e respostas aos recursos serão feitas em **18 de julho de 2022**

6.3. A publicação da lista de classificação definitiva será feita em **22 de julho de 2022**.

7. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

7.1. A convocação obedecerá à classificação definitiva obtida pelos(as) candidatos(as) no processo seletivo.

7.2. Serão considerados para convocação, o e-mail e os telefones registrados pelos(as) candidatos(as) no momento da inscrição.
7.2.1. Para preenchimento de cada vaga de estágio o(a) candidato(a) deverá se manifestar por e-mail (responder o e-mail de convocação) em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do e-mail de convocação. O CIEE realizará, 2 (duas) tentativas de contato por telefone no mesmo dia em horários distintos, de forma complementar poderá ser utilizado aplicativos de mensagens instantâneas.
7.2.1.1. Apenas a resposta ao e-mail de convocação será válida como manifestação do(a) candidato(a).
7.2.2. No caso do(a) candidato(a) não ser localizado(a) nas tentativas de contato (e-mail e telefone) realizadas pelo CIEE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a) e o(a) candidato(a) irá para o final da lista.

7.3. Na falta de candidatos(as) aprovados(as) para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as), com estrita observância da ordem classificatória.

7.4. O(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo, interessado(a) na celebração do Termo de Compromisso de Estágio deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecidos na convocação.

7.5. O(a) estudante deverá apresentar Declaração simples da Instituição de Ensino especificando o curso e semestre na retirada do contrato.

7.6. O não comparecimento na data, horário e local estabelecido em quaisquer das etapas de convocação, implicará a desclassificação no Processo Seletivo, não cabendo recurso.

7.7. Não serão convocados(as) estudantes cujo término de curso seja igual ou inferior a 12 (doze) meses da data da convocação.
7.7.1. O contrato deverá ter duração mínima de 12 (doze) meses.

7.8. O(a) candidato(a) convocado(a) que não tiver 16 anos completos, irá para o final da lista, o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).

7.9. Caso a jornada de estágio seja incompatível com os horários de atividade escolares ou acadêmicas, o(a) candidato(a) irá para o final da lista, o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).

7.10. O(a) candidato(a) que tiver interesse em solicitar sua exclusão do processo seletivo, poderá fazê-la uma única vez, desde que realize tal pedido formalmente junto ao CIEE, que poderá ser pelo e-mail: recursos.sp@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF).

7.11. O Centro de Integração Empresa-Escola e a Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – Funprev não se responsabilizarão por eventuais prejuízos ao(à) estudante decorrentes de dados de inscrição incorretos, chamadas perdidas e/ou e-mail não visualizado no ato da convocação, bem como falhas técnicas.

7.12. O(a) candidato(a) no momento da convocação deverá ter cadastro com o CIEE. Sendo de responsabilidade do(a) candidato(a), manter atualizado os dados cadastrais no CIEE, para auxiliar no contato.

7.13. O(a) candidato(a) só poderá ser convocado para no máximo 2 (duas) vagas distintas, independente do motivo de sua reclassificação.

8. DO PREENCHIMENTO DA VAGA E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

8.1. O Termo de Compromisso de Estágio se dará sob o regime da Lei n.º 11.788 de setembro de 2008.

8.2. Não poderão firmar Termo de Compromisso de Estágio os(as) servidores(as) da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV ou outros(as) servidores(as) públicos(as) que cumpram jornada de trabalho compatível com o estágio.

8.3. O(a) estudante que iniciar o estágio irá firmar o Termo de Compromisso de Estágio (contrato) com a Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV por no máximo 24 meses, sem prorrogação, exceto para candidatos(as) com deficiência.

8.4. O horário de estágio será estabelecido de acordo com a necessidade da área em que o(a) estagiário(a) irá desenvolver as atividades, totalizando a jornada máxima de 04/06 horas diárias e 20/30 horas semanais.

8.5. Após a convocação para o preenchimento da vaga, o(a) estudante deverá apresentar ao CIEE os seguintes documentos:

● Cópia de RG e CPF ou carteira nacional de habilitação;
● Declaração de Escolaridade atual constando o curso semestre cursado (carimbada e assinada pela Instituição de Ensino) e retirar junto ao CIEE ou Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV, seu Termo de Compromisso de Estágio (contrato) para assinatura da Empresa e Instituição de Ensino.

8.6. O(a) candidato(a) terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis para devolução das vias do Termo de Compromisso de Estágio, a contar da data de retirada no CIEE ou na Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV, devendo estar devidamente assinadas em todos os campos. Sujeito a desclassificação caso não seja apresentado dentro do prazo.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O processo seletivo terá validade de 12 meses a partir da publicação da classificação definitiva, podendo a critério da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV, ser prorrogado.

9.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.
9.2.1. O ato da inscrição implicará na aceitação/autorização do recebimento de comunicação do CIEE por e-mail, SMS ou outros serviços de mensagem instantânea.

9.3. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso de Estágio do(a) estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

9.4. O Centro de Integração Empresa-Escola e a Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV, não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao(à) estudante decorrentes de:

9.4.1. Informações do(a) candidato(a) não atualizadas dificultando o contato;
9.4.2. Inscrição/realização da prova não efetivada por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

9.5. A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza o CIEE e a Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV a utilizar-se dos dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.
9.5.1. DADOS PESSOAIS
O CIEE respeita a sua privacidade. Qualquer informação que você nos forneça será tratada com o mais alto nível de cuidado e segurança, sendo utilizada apenas de acordo com os limites estabelecidos neste documento e na legislação aplicável.
Os dados pessoais e dados pessoais sensíveis; nome completo, n° CPF, data de nascimento, sexo, estado civil, endereço completo, e-mail, telefone res., telefone celular, instituição de ensino em que estuda, curso, semestre, previsão de conclusão do curso, turno de aula e em caso de pessoas com deficiência o CID e laudo médico, coletados em razão do presente processo seletivo, serão tratados pelo CIEE e poderão ser compartilhados com o Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV, órgão o qual você está realizando a inscrição com as finalidades de: dar andamento as demais etapas do processo seletivo; possibilitar a comprovação de sua identidade; apresentar em eventual fiscalização quanto à realização do certame; bem como poderão ser publicados no site do CIEE (www.ciee.org.br) para dar publicidade aos participantes do certame, mantendo-se as mesmas finalidades para as quais os dados pessoais foram fornecidos.
Os seus dados pessoais serão automaticamente eliminados pelo CIEE quando deixarem de ser úteis para os fins que motivaram o seu fornecimento e não forem mais necessários para cumprir qualquer obrigação legal.
9.5.2. SEGURANÇA DOS DADOS
O CIEE se responsabiliza pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

9.6. Poderá haver ajustes no edital a qualquer momento para retificação ou adequação do mesmo, promovido através de errata.
9.6.1. O valor da bolsa auxílio e auxílio transporte e demais benefícios (caso existam) serão calculadas de acordo com a frequência do estagiário e carga horária de estágio cumprida, podendo variar proporcionalmente.

9.7. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo CIEE e pela Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV.
9.7.1. Dúvidas ou dificuldades durante o período de inscrições envie e-mail para eucandidatosp@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado).

9.8. Do cronograma das etapas:

Etapa	Data
Inscrição/realização da prova on-line.	**15/06/2022 até às 12:00 horas do dia 30/06/2022**
Disponibilização do gabarito/espelho de prova provisório.	01/07/2022
Interposição de recursos contra o gabarito provisório.	04/07/2022
Publicação da classificação provisória.	18/07/2022
Interposição de recursos contra a classificação provisória.	19/07/2022
Publicação da classificação definitiva.	20/07/2022

9.9. Nos termos da Lei Federal n. 11.788, de 25/09/2008, o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e ao término do contrato os estagiários não serão efetivados.

Bauru / SP, 06 de junho de 2022
Sergio Ricardo Correa Alberto
Presidente FUNPREV

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 219/2022
APOSENTA voluntariamente, com paridade a partir de 03 de junho de 2022 o(a) Sr(a). Aparecido do Carmo Monteiro, portador(a) do RG nº 16.XXX.XXX-9 SSP/SP e CPF/MF nº 058.XXX.XXX-09, PIS/PASEP nº 12098890216, servidor(a) do(a) Departamento de Água e Esgoto, , cargo efetivo de Motorista, matrícula funcional nº 100.847, padrão C-C23, com proventos integrais conforme procedimento administrativo nº 495/2022, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 145-A incisos I, II e III da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº 5397/2006 e artigo 04, §§09 e 10 da Emenda Constitucional nº 103/2019.
Bauru, 02 de junho de 2022.

PORTARIA Nº 220/2022
APOSENTA voluntariamente, sem paridade a partir de 03 de junho de 2022 o(a) Sr(a). Wilma Aparecida Weckwerth dos Reis Graciano, portador(a) do RG nº 10.XXX.XXX-8 SSP/SP e CPF/MF nº 015.XXX.XXX-60, PIS/PASEP nº 18078718344, servidor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Bauru, Secretaria Municipal de Educação, cargo efetivo de Especialista em Educação - Professor de Educação Basica Infantil, matrícula funcional nº 30.586, padrão B-04, com proventos proporcionais conforme procedimento administrativo nº 525/2022, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 92-B incisos I, II e III da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº 5397/2006 e artigo 04, §§09 e 10 da Emenda Constitucional nº 103/2019.
Bauru, 02 de junho de 2022.

PORTARIA Nº 221/2022
APOSENTA voluntariamente, sem paridade a partir de 03 de junho de 2022 o(a) Sr(a). Elaine Bacelar Corral, portador(a) do RG nº 12.XXX.XXX-5 SSP/SP e CPF/MF nº 040.XXX.XXX-93, PIS/PASEP nº 11188917514, servidor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Bauru, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda, cargo efetivo de Agente em Gestão Administrativa e Serviços - Agente de Administração, matrícula funcional nº 30.924, padrão B-04, com proventos integrais conforme procedimento administrativo nº 981/2022, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 92 incisos I, II e III da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº 5397/2006 e artigo 04, §§09 e 10 da Emenda Constitucional nº 103/2019.
Bauru, 02 de junho de 2022.

PORTARIA Nº 222/2022
APOSENTA invalidez, com paridade a partir de 06 de junho de 2022 o(a) Sr(a). Edson Vieira de Souza, portador(a) do RG nº 16.XXX.XXX-1 SSP/SP e CPF/MF nº 067.XXX.XXX-77, PIS/PASEP nº 10778784506, servidor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Bauru, Secretaria Municipal do Meio Ambiente, cargo efetivo de Auxiliar em meio Ambiente - Coletor de Lixo, matrícula funcional nº 15.365, padrão C-21, com proventos proporcionais conforme procedimento administrativo nº 1366/2017, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 86 da Lei Municipal nº 4830/2002 e 5567/2008 c/c EC nº 70/2012 e artigo 04, §§09 e 10 da Emenda Constitucional nº 103/2019.
Bauru, 06 de junho de 2022.

PODER LEGISLATIVO

Marcos Antonio de Souza
Presidente

Atos da Presidência

COMUNICADO RH-004/2022

MARCOS ANTONIO DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Bauru, em atenção a Lei Municipal 3.734/94 e Resolução 441/2004, bem como à Lei Federal 8.429/92, **COMUNICA** que foram apresentadas as declarações de bens pelos **servidores em exercício** desta Casa de Leis, conforme disposto a seguir:

a) **servidores ocupantes de cargo em comissão:** ALEXANDRE ANTONIO PREVIERO, ALLISON TALON CARLOS, ARILDO DE LIMA JUNIOR, ARNALDO GERALDO, BRUNO RODRIGUES PRIMO, CINTHIA ALVES NASCIMENTO SANTOS, DOUGLAS DE OLIVEIRA MARTINS, EDSON LUIS SEVERINO, ELIZABETH MARRY SCARABELLO NEKIS, ELIZEU DE FREITAS COSTA, FÁTIMA APARECIDA FERRE, FELLIPE LUIS GUERRISE VIEIRA SANCHES, FRANCISCO CESAR DA SILVA MILANO, GISELA BARBARELLA NARDELLI, GUILHERME MATEUS DOS SANTOS, GUSTAVO BÓRNIA, IVANDER LUCIO PINTO, JOCIMARA CELIA FELIX JATOBÁ DE PAULA, JONATAS PEREIRA DE ANDRADE, KARINA BARBOSA COSTA LOPES, KAROLINE DAYANE BOSSO BARREIROS, LUCIANA ROZA DE HORTA, LUCILENE CARVALHO DE ABREU BEVILACQUA, LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA, LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA, LUIZ RICARDO FERREIRA, MARCOS HENRIQUE MARTINS, MARCUS VINICIUS MADASTAVICIUS, MARIA FERNANDA KULAIF UBAID, MÁRIO APARECIDO BURIAN OLIVEIRA, MELISSA KINUE SAYKI, NÉLLIO DAVID MARCOLINO DE OLIVEIRA, NIVALDO DE GODOI NEVES NETO, OTAVIANO ROSSI, PEDRO MARCELINO COUTO DOS SANTOS, THIAGO PELUSI VENDRAMI, THIAGO RENATO ROQUE, VANDERLEI ANTONIO DE OLIVEIRA, VANDRÉIA VIGIDO LUCINDO, VINÍCIUS TROMBINI MARTINS, WALDEMIR MARTINS.

b) **servidores ocupantes de cargo efetivo, exercendo cargo em comissão:** ADRIANA FERNANDES SILVA GOMES, BIANCA VENTURINI TISZOLCZKI, CAMILLA DE ALMEIDA PRADO FRANCO, CAROLINA FAVINHA, CÉLIA HARUMI NAKASATO, DANIELA PACHECO BARREIRO DE ALMEIDA, DIEGO MATHEUS CARVALHO KANASHIRO, GIOVANA FRANZOLIN LOPES, JULIANE ORESTES CHAN, LAÍS TRAGANTE LEÃO PERES, LIDIANE OLIVEIRA SANTOS, LUCILENE LEITÃO DE OLIVEIRA, MARCELO MALACRIDA DE MORAIS, ROBERTA ALESSANDRA BERNARDINO, RONALDO JOSÉ SCHIAVONE, ROZONIL PEREIRA GOMES, WILSON BERTACHINI VOLPE.

c) **servidores ocupantes de cargo efetivo:** ALEX DA PONTE GIANOCARO, ANA CAROLINA GARCIA DOS SANTOS, ANDRÉ LUIZ GODINHO, ANDRÉIA APARECIDA ALVES, ANTONIO JORGE VENDRAMINI, DANIELA HUSS, EDUARDO DE ALMEIDA, EDUARDO RODRIGUES DE SOUZA, FABIANE GIMENEZ SIMÕES MARTINELI, FÁBIO PARRA, FRANCISCO CARLOS PEREIRA DA SILVEIRA, GEOVALDO FELISBINO, JOSÉ AUGUSTO ALVES CAMARGO JUNIOR, LUCAS MATHEUS FERNANDES BARAVIEIRA, LUIS GUSTAVO AROEIRA ROSELLA, LUIZ FERNANDO DE CASTILHO BIBIANO, MARCELO MACHADO AGUSTINHO, MARIA CRISTINA BONORA MEZA, MIGUEL ANGELO VIEIRA FILHO, MOISÉS MARIANO, NÉLSON GONÇALVES, PEDRO ROMUALDO DE OLIVEIRA, RAFAEL DE OLIVEIRA MAROUBO, RENATO APARECIDO TRISTÃO, RICARDO ROGÉRIO DA SILVA, ROBERTO CÂNDIDO MUNHOZ, ROMUALDO DA SILVA NEVES, RUBENS ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA, UBIRATAN CÁSSIO SANCHES, WALTER MATHEUS PAGANI BRITTO.

Bauru, 03 de junho de 2022.
MARCOS ANTONIO DE SOUZA
PRESIDENTE

Atos da Mesa Diretora

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2065, DE 31 DE MAIO DE 2022

Concede o Título de "Cidadão Bauruense" ao Doutor MARLON ALEXIES AZEVEDO BARBOSA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 18, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o Título de "Cidadão Bauruense" ao Doutor MARLON ALEXIES AZEVEDO BARBOSA.

Parágrafo Único. A entrega da referida honraria poderá ser realizada em Sessão Solene previamente convocada, em comum acordo com o homenageado.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 31 de maio de 2022.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Presidente

UBIRATAN CASSIO SANCHES
1º Secretário

EDSON MIGUEL DE JESUS
2º Secretário

Projeto de iniciativa do Vereador
BENEDITO ROBERTO MEIRA

Registrado na Diretoria de Apoio Legislativo, na mesma data.

RONALDO JOSÉ SCHIAVONE
DIRETOR DE APOIO LEGISLATIVO

Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada no Departamento de Comunicação e Documentação da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete da Prefeita Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.
As edições do Diário Oficial são veiculadas somente na forma digital às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados.
Estando disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal através do link: http://www.bauru.sp.gov.br/juridico/diariooficial.

E-MAIL:
diariooficial@bauru.sp.gov.br
FONE: **3235-1041**